



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXVII - ESTADO DO TOCANTINS, SEXTA-FEIRA, 18 DE JULHO DE 2025 Nº 6.859



PALÁCIO ARAGUAIA GOVERNADOR
JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 1.753 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

CLEIDE PEREIRA DA SILVA MOURA para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente Administrativo do LACEN-TO - DAI-1, da Secretaria da Saúde, a partir de 21 de julho de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 18 dias do mês de julho de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	2
POLÍCIA MILITAR	3
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	5
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	5
SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	8
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	8
SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL	9
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	10
SECRETARIA DA FAZENDA	24
SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA	27
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	28
SECRETARIA DA SAÚDE	28
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	37
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	38
ADAPEC	39
AMETO	39
ATR	40
ATS	40
DETRAN	41
IGEPREV	42
JUCETINS	44
NATURATINS	45
TRIBUNAL DE CONTAS	46
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	47
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	51

ATO Nº 1.754 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

as servidoras adiante indicadas para exercerem a Função Comissionada de Administração - FCA-1, no Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV-TOCANTINS:

1. ALICIRENE BORGES DE SOUSA ROCHA, matrícula 685279-4;
2. HELOÍSA LOPES RODRIGUES, matrícula 539895-1;
3. JOSILENE TAVARES DA CUNHA, matrícula 858575-6.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 18 dias do mês de julho de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.755 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

ODIRCE SOARES DO NASCIMENTO, matrícula 674841-2, para o exercício da Função Comissionada de Gestão - FCG-2, no Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV-TOCANTINS, a partir de 21 de julho de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 18 dias do mês de julho de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.756 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, incisos II e X, da Constituição do Estado, e na conformidade da Lei 2.092, de 9 de julho de 2009, resolve

NOMEAR,

para compor o Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS-TO, no biênio 2025/2027, as seguintes representantes:

I - do Poder Executivo Estadual, indicadas pelos dirigentes das Secretarias:

a) da Saúde:

Titular: FRANCISCA DA SILVA ALMEIDA, em substituição a Helenilva Custódio de Melo;

b) das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional:

Titular: LAÍSLA FERREIRA MELGAÇO SILVA, em substituição a Antonieta Dias Farias de Souza;

Suplente: Antonieta Dias Farias de Souza, em substituição a Laísila Ferreira Melgaço Silva.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 18 dias do mês de julho de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.761 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

PAULIANA NUNES PEREIRA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado IV - CA-4, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 18 dias do mês de julho de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.762.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

SUSPENDER,

para fruição oportuna, as férias de MARIA EULESSANDRA SOUSA CASTILHO, matrícula 875275-2, Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Tocantins - FAPT, relativas a 2024/2025, no período de 28 de julho a 26 de agosto de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 18 dias do mês de julho de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil



WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

DEOCLECIANO GOMES FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM
Diretora do Diário Oficial do Estado

ATO Nº 1.763.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

TORNAR INSUBSISTENTE

o Ato nº 1.744 - NM, de 17 de julho de 2025, publicado na edição 6.858 do Diário Oficial do Estado, na parte em que nomeia PAMELA DO ESPÍRITO SANTO DE OLIVEIRA OTAVIANO VILLELA para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário-Geral - DAI-1, da Secretaria de Assuntos Institucionais.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 18 dias do mês de julho de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.764.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

TORNAR INSUBSISTENTE

a Portaria CCI nº 1.284 - EX, de 17 de julho de 2025, publicada na edição 6.858 do Diário Oficial do Estado, que exonera THAIS CRISTINE DE PAULA BONILHA, restaurando, por conseguinte, a sua nomeação, empreendida por meio do Ato nº 1.151 - NM, de 7 de junho de 2024, publicado na edição 6.585 do Diário Oficial do Estado.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 18 dias do mês de julho de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

CASA CIVIL

PORTARIA CCI Nº 1.198 - DISP, DE 1º DE JULHO DE 2025.

Republicada para correção

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

das Funções Comissionadas de Administração abaixo especificadas, os servidores adiante indicados, lotados no Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV-TOCANTINS, a partir de 2 de julho de 2025:

1. CREMILDA GOMES RODRIGUES SOBRAL, matrícula 698183-4, FCA-1;
2. LICIANY DE BRITO ALVES MAIA, matrícula 11181990-1, FCA-1;
3. VINICIUS SOARES LUZ, matrícula 11160861-1, FCA-2.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.292 - DISP, DE 18 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

da Função Comissionada de Gestão - FCG-2 a servidora CLEIDE PEREIRA DA SILVA MOURA, matrícula 826641-6, lotada na Secretaria da Saúde, a partir de 21 de julho de 2025.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.293 - DISP, DE 18 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

da Função Comissionada de Assessoramento Contábil - FCAC-1 a servidora ODIRCE SOARES DO NASCIMENTO, matrícula 674841-2, lotado no Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV-TOCANTINS, a partir de 21 de julho de 2025.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

POLÍCIA MILITAR

PORTARIA Nº 001/2025/PM4 - GRF.

O CEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS-PMTO, no uso das atribuições constitucionais que lhe conferem o art. 42, §1º da Constituição do Estado do Tocantins e atribuições legais conferidas pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021,

Considerando o quanto consta do Provimento nº 09/2016, de 29 de junho de 2016, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Tocantins, que regula a prestação de serviços eletrônicos pelos Serviços Notariais e Registrais do Estado do Tocantins;

Considerando que o intercâmbio de documentos eletrônicos e de informações entre os Serviços Notariais e Registrais do Estado do Tocantins e a Administração Pública está exclusivamente a cargo da Central Única de Serviços Eletrônicos Compartilhados;

Considerando, por fim, a necessidade de prévio cadastro junto àquela central para ter acesso aos serviços disponibilizados à Administração Pública, nos termos do Provimento nº 09/2016, de 29 de junho de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o MAJOR QOPM JACSON NOGUEIRA DA SILVA, RG 05.362/1, matrícula 904329-1, para, na condição de “Usuário Master”, exercer o controle de acesso ao portal da Central de Serviços Eletrônicos - www.cartoriotocantins.com.br - e, observando os termos de uso daquele sistema, realizar seu próprio cadastro, proceder à ativação, liberação e bloqueio de acesso dos demais usuários, visando o intercâmbio de informações entre este Órgão e os Serviços Notariais e Registrais do Estado do Tocantins.

Parágrafo Único. É responsabilidade do “Usuário master” realizar o imediato bloqueio do cadastro do usuário que vier a ser desligado deste Órgão ou não mais autorizado intercambiar informações com os Serviços Notariais e Registrais do Estado do Tocantins.

Art. 2º Todos os pedidos de pesquisa de atos e de certidões devem se limitar a atender interesse direto e exclusivo da administração pública, anexando-se o despacho/decisão e o número do processo vinculado ao pedido, sob pena de responsabilização disciplinar, cível e criminal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 17 de julho de 2025.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 3/2025-PM6/EM.

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar Termo de Execução Descentralizada.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 152, §1º, IV e art. 153, I da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, em consonância com o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021;

CONSIDERANDO o princípio da isonomia, da publicidade e da supremacia do interesse público;

CONSIDERANDO que a Administração Pública exerce controle sobre seus próprios atos, tendo a possibilidade de anular os ilegais e de revogar os inoportunos;

CONSIDERANDO o Decreto nº 6.832, de 21 de agosto de 2024, que dispõe sobre a descentralização de créditos orçamentários entre órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, por meio da celebração de Termo de Execução Descentralizada e nos termos do art. 15, do referido Decreto,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os seguintes servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, acompanhar e fiscalizar o Termo de Execução Descentralizada - TED elencado a seguir, bem como, seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular:

PROCESSO	2025/40310/000103
TED	01/2025
UNIDADE DESCENTRALIZADORA	INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS
UNIDADE DESCENTRALIZADA	Polícia Militar do Estado do Tocantins
OBJETO DO TED	O presente TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA- TED, tem por objeto ação de cooperação entre o Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS e a Polícia Militar do Estado do Tocantins por meio do Batalhão de Polícia Militar Ambiental - BPMA para a realização conjunta e/ou iniciativa própria de ações de fiscalização, constatação e autuação de infrações ambientais e a implementação de atividades voltadas à educação ambiental, com foco na preservação do meio ambiente e no uso sustentável dos recursos naturais, a ser realizado pelo BPMA, unidade especializada da PMTO, cujas responsabilidades foram delimitadas no Decreto nº 5.210, de 27 de março de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.347, de 31 de março de 2015, combinado com o artigo 2º, inc. V da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, visando a otimização do cumprimento das disposições contidas no artigo 225 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e na Política Estadual de Meio Ambiente no que concerne à proteção do meio ambiente e recursos naturais no âmbito do Estado do Tocantins, mediante disponibilização de recursos financeiros, pelo Instituto NATURATINS, através de TED- TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA, oriundos do Fundo Estadual do Meio Ambiente - FUEMA, transferido em parcela única, com a finalidade de manter o BPMA nas execuções de atividades ambientais meio e fim, que visam a obtenção do objeto desse acordo.
GESTORES DO TED NA PMTO	a) Titular: RICARDO BORGES FERRÃO, matrícula: 570178; b) Suplente: MARCUS VINICIUS COELHO CARMO, matrícula: 82949.
FISCAIS DO TED NA PMTO	a) Titular: JOSÉ MILTON PEREIRA DA SILVA, Matrícula: 984880; b) Suplente: AMANDA PEREIRA DA SILVA, Matrícula: 11711574.

Art. 2º Caberá ao GESTOR do TED e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao seu suplente:

I - coordenar as atividades relacionadas ao controle dos prazos, à formalização de apostilamentos e termos aditivos, e ao acompanhamento do empenho e pagamento;

II - monitorar os registros realizados pelos fiscais nas ocorrências relacionadas à execução do objeto e as medidas adotadas;

III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, quando houver, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e adotar providências quando verificadas situações que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento no relatório de riscos eventuais;

IV - coordenar a rotina de acompanhamento e fiscalização do TED, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, incluindo ordens de serviço, registro de ocorrências, alterações e prorrogações contratuais;

V - elaborar relatório verificando a necessidade de adequações do TED para atender à finalidade da administração;

VI - coordenar os atos preparatórios à instrução processual;

VII - elaborar os relatórios parciais e finais do cumprimento do objeto pactuado;

VIII - emitir relatório da avaliação realizada pelo fiscal quanto ao cumprimento das obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações;

IX - proceder ao recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências pactuadas; e

X - adotar as providências necessárias à formalização de processo administrativo de responsabilização para aplicação de sanções, caso necessário.

Art. 3º Caberá ao FISCAL do TED e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao seu suplente:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do TED, fornecendo informações pertinentes às suas competências;

II - registrar no histórico de gerenciamento das ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição necessária à regularização das faltas ou defeitos observados;

III - emitir notificações para correção de rotinas ou de qualquer inexistência ou irregularidade constatada, definindo prazo para correção;

IV - informar ao gestor, em tempo hábil, qualquer situação que demande decisão ou medidas que ultrapassem sua competência, para que sejam adotadas as providências necessárias;

V - comunicar imediatamente ao gestor quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do objeto nas datas estabelecidas;

VI - fiscalizar a execução do objeto para garantir o cumprimento das condições estabelecidas, assegurando os melhores resultados para a administração, conferir notas fiscais e documentações exigidas para pagamento e, após atestar o recebimento provisório, encaminhar ao gestor para ratificação;

VII - comunicar ao gestor, com até 30 (trinta) dias de antecedência, acerca da iminente expiração da vigência do TED sob sua responsabilidade, com vistas ao seu encerramento, renovação tempestiva ou prorrogação;

VIII - auxiliar o gestor do TED na elaboração do relatório comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento do objeto; e

IX - proceder ao recebimento provisório do objeto do TED, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

Art. 4º Os fiscais e seus suplentes exercerão as seguintes funções:

I - na unidade descentralizada: monitoramento e avaliação da execução do objeto pactuado.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Quartel do Comando Geral em Palmas - TO, 28 de maio de 2025.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 06/2025 - PM/6-EM.

Designa servidores para acompanharem e fiscalizarem Termo de Execução Descentralizada.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 152, §1º, IV e art. 153, I da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, em consonância com o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021;

CONSIDERANDO o princípio da isonomia, da publicidade e da supremacia do interesse público;

CONSIDERANDO que a Administração Pública exerce controle sobre seus próprios atos, tendo a possibilidade de anular os ilegais e de revogar os inoportunos;

CONSIDERANDO o Decreto nº 6.832, de 21 de agosto de 2024, que dispõe sobre a descentralização de créditos orçamentários entre órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, por meio da celebração de Termo de Execução Descentralizada e nos termos do art. 15, do referido Decreto,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os seguintes servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, acompanhar e fiscalizar o Termo de Execução Descentralizada - TED elencado a seguir, bem como, seus respectivos substitutos, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular:

PROCESSO	2025/40310/000299
TED	nº 002/2025/NATURATINS
UNIDADE DESCENTRALIZADORA	INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS
UNIDADE DESCENTRALIZADA	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - PMTO
OBJETO DO TED	O presente TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA- TED, tem por objeto ação de cooperação entre o Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS e a Polícia Militar do Estado do Tocantins por meio do Grupamento Aéreo - GRAER para prestação de serviço de aviação, que compreende o uso de aeronaves de asas fixas, rotativas e aeronaves remotamente pilotadas (RPAs), bem como o emprego de profissionais especializados (pilotos, tripulantes operacionais, operadores de RPAs, mecânicos, apoio solo, dentre outros), objetivando o apoio institucional e a execução das atividades inerentes ao NATURATINS, tais como: monitoramento e atuação nas enchentes, que impactem a biodiversidade ou as áreas sob a tutela do Instituto, monitoramento e fiscalização dos campos de colheita do capim dourado, das áreas em processo de erosão, fiscalização e combate aos incêndios florestais, caça e pesca predatórias, criação e comércio ilegais de espécies nativas ou em perigo de extinção, extração ilegal de madeira, desmatamento e garimpos ilegais e mapeamento de fauna e flora nas Unidades de Conservação do Estado do Tocantins.
GESTORES DO TED NA PMTO	Titular: ALDO NERY CONCEIÇÃO, matrícula: 624916; Suplente: WESLEY CARVALHO ARAÚJO GUIMARÃES, matrícula: 110260.
FISCAIS DO TED NA PMTO	Titular: RAIMUNDO RODRIGUES DE ARAÚJO FILHO, Matrícula: 658811; Suplente: JOANE LÁZARO FACUNDES, Matrícula: 11557915.

Art. 2º Caberá ao GESTOR do TED e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao seu suplente:

I - coordenar as atividades relacionadas ao controle dos prazos, à formalização de apostilamentos e termos aditivos, e ao acompanhamento do empenho e pagamento;

II - monitorar os registros realizados pelos fiscais nas ocorrências relacionadas à execução do objeto e as medidas adotadas;

III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, quando houver, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e adotar providências quando verificadas situações que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento no relatório de riscos eventuais;

IV - coordenar a rotina de acompanhamento e fiscalização do TED, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, incluindo ordens de serviço, registro de ocorrências, alterações e prorrogações contratuais;

V - elaborar relatório verificando a necessidade de adequações do TED para atender à finalidade da administração;

VI - coordenar os atos preparatórios à instrução processual;

VII - elaborar os relatórios parciais e finais do cumprimento do objeto pactuado;

VIII - emitir relatório da avaliação realizada pelo fiscal quanto ao cumprimento das obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações;

IX - proceder ao recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências pactuadas; e

X - adotar as providências necessárias à formalização de processo administrativo de responsabilização para aplicação de sanções, caso necessário.

Art. 3º Caberá ao FISCAL do TED e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao seu suplente:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do TED, fornecendo informações pertinentes às suas competências;

II - registrar no histórico de gerenciamento das ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição necessária à regularização das faltas ou defeitos observados;

III - emitir notificações para correção de rotinas ou de qualquer inexistência ou irregularidade constatada, definindo prazo para correção;

IV - informar ao gestor, em tempo hábil, qualquer situação que demande decisão ou medidas que ultrapassem sua competência, para que sejam adotadas as providências necessárias;

V - comunicar imediatamente ao gestor quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do objeto nas datas estabelecidas;

VI - fiscalizar a execução do objeto para garantir o cumprimento das condições estabelecidas, assegurando os melhores resultados para a administração, conferir notas fiscais e documentações exigidas para pagamento e, após atestar o recebimento provisório, encaminhar ao gestor para ratificação;

VII - comunicar ao gestor, com até 30 (trinta) dias de antecedência, acerca da iminente expiração da vigência do TED sob sua responsabilidade, com vistas ao seu encerramento, renovação tempestiva ou prorrogação;

VII - auxiliar o gestor do TED na elaboração do relatório comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento do objeto; e

IX - proceder ao recebimento provisório do objeto do TED, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

Art. 4º Os fiscais e seus suplentes exercerão, na unidade descentralizada, as funções de monitoramento e avaliação da execução do objeto pactuado.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Art. 6º Publique-se em Boletim Geral e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando Geral em Palmas - TO, 11 de julho de 2025.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 076/2025.

A Ordenadora de Despesas, Irana de Sousa Coelho Aguiar, assim designada nos termos do Ato nº 12 - NM, de 1º de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo nº 2025/09060/004662

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: SIRLEY NARCISO AMARAL CASTRO	CPF: XXX.XXX.901-54
Endereço: SQS 402 XXXXXXXXXXXXXXXX	Bairro: ASA SUL
Cidade: BRASÍLIA	CEP: 70236-030
Telefone particular:.	Telefone de trabalho:
Cargo/Função: ADMINISTRADORA	Matrícula: 715478-3

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
04.122.1100.24470000 04.122.1100.24470000	33.90.30	Material de Consumo	R\$ 1.500,00
	33.90.36	O.S.T. Pessoa Física	
	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	R\$ 2.500,00
	33.90.30	Material de Consumo	
	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	
	33.90.30	Material de Consumo	
	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	
TOTAL			R\$ 4.000,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias, contado a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo

3. O VALOR DO SAQUE: O suprido poderá sacar até 20% (vinte por cento) do valor total do adiantamento.

4. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 05 (cinco) dias após a expiração do prazo de aplicação.

5. Fica designado o (a) servidor (a) Claudinei dos Santos Dourado para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Palmas/TO, 17 de julho de 2025.

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Ordenadora de despesas

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1549/2025/GASEC, DE 16 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea “c”, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, e considerando a solicitação constante no Ofício nº 2953/2025/GABSEC/SEDUC, de 10 de julho de 2025, SGD 2025/27009/205695, da Secretaria da Educação, resolve:

RETIFICAR

o Ato Declaratório nº 365/2025/GASEC/SECAD, de 15 de maio de 2025, publicado no Diário Oficial nº 6.822, de 26 de maio de 2025, na parte que trata da extinção do Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, nas funções de Professor de Cursos Profissionalizantes, da ex-servidora Vanessa Lidiane Barreira Gonçalves, nº funcional 11179503/3, conforme especificado:

ONDE SE LÊ:	LEIA - SE:
DECLARAR EXTINTO, sem aviso prévio	DECLARAR EXTINTO, para assumir outro cargo ou emprego incompatível

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1551/2025/GASEC, DE 16 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea “c”, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, e considerando a solicitação constante no Ofício nº 3012/2025/GABSEC/SEDUC, de 14 de julho de 2025, SGD 2025/27009/207741, da Secretaria da Educação, resolve:

RETIFICAR

o Ato Declaratório nº 179/2025/GASEC/SECAD, de 13 de março de 2025, publicado no Diário Oficial nº 6.815, de 14 de maio de 2025, na parte que trata da extinção do Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, nas funções de Analista III, do ex-servidor THIAGO BARBOSA CAMPOS, nº funcional 11893974/2, conforme especificado:

ONDE SE LÊ:	LEIA - SE:
DECLARAR EXTINTO, sem aviso prévio	DECLARAR EXTINTO, para assumir outro cargo ou emprego incompatível

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 495/2025/GASEC/SECAD, DE 3 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea “c”, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2025/23009/175460, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Administração.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11962143/1	XXX.XXX.971-17	MARCELO FERREIRA MACHADO	AUXILIAR III	2025/23000/003115	01/07/2025

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 526/2025/GASEC/SECAD, DE 15 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea “c”, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2025/09039/063373, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada na Polícia Militar do Estado do Tocantins.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11775521/2	XXX.XXX.611-00	MAIZA DE PAULA AQUINO FERREIRA	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2025/23000/003314	11/07/2025

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 527/2025/GASEC/SECAD, DE 15 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea “b”, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com os profissionais relacionados abaixo:

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ÓRGÃO
01	11869356/2	CARLOS EDUARDO JUREMA SOUSA	ANALISTA II	2025/23000/003316	07/07/2025	SECRETARIA DA CULTURA
02	11536195/7	MATHEUS CHRISTIAN ROCHA	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2025/23000/003323	07/07/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
03	11623764/4	EDILSON JORGE RODRIGUES DA SILVA	AUXILIAR II	2025/23000/003267	09/06/2025	SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA
04	11715928/3	ELINEIDE SALES DE SOUSA	AUXILIAR I	2025/23000/003268	09/06/2025	SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

05	11746106/2	ERICO FERREIRA DE BRITO NUNES	AUXILIAR II	2025/23000/003269	09/06/2025	SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA
06	11611553/2	EUGENIE DO SOCORRO VENDRAMINE ALMEIDA	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2025/23000/003257	09/06/2025	SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA
07	11767103/3	FLAVIA FERREIRA LEITE	ASSISTENTE IV	2025/23000/003270	09/06/2025	SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA
08	11628596/3	FLAVIO SILVA MORAIS	AUXILIAR II	2025/23000/003271	09/06/2025	SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA
09	11977159/1	GABRIEL NASCIMENTO DA CRUZ	ASSISTENTE III	2025/23000/003272	09/06/2025	SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA
10	11650320/5	GEAN HADSON SOUZA BRITO	AUXILIAR II	2025/23000/003273	09/06/2025	SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 528/2025/GASEC/SECAD, DE 15 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea “b”, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com os profissionais relacionados abaixo:

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ÓRGÃO
01	11905042/1	ADRIANY BANDEIRA GOMES	ASSISTENTE IV	2025/23000/003298	09/06/2025	SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA
02	11955902/1	ANA LUCIA ALVES MACHADO FELIX	ASSISTENTE ESPECIALIZADO I	2025/23000/003255	09/06/2025	SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA
03	11154500/7	ANTONIO ZANINA NETO	AUXILIAR II	2025/23000/003262	09/06/2025	SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA
04	11897490/1	ARETHE NIKE GOMES CORREA	ANALISTA III	2025/23000/003256	09/06/2025	SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA
05	362892/10	BRUNO MILHAN BORELLI	AUXILIAR II	2025/23000/003263	09/06/2025	SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA
06	11643889/4	CARLOS ANTONIO CANDIDO DE CARVALHO	ASSISTENTE IV	2025/23000/003264	09/06/2025	SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA
07	591674/13	CARLOS JOSE DE OLIVEIRA	ASSISTENTE IV	2025/23000/003265	09/06/2025	SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA
08	11608218/4	CLAUDILENE RODRIGUES CARDOSO	ASSISTENTE II	2025/23000/003266	09/06/2025	SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 529/2025/GASEC/SECAD, DE 16 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea “c”, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2025/27009/205693, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Educação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11174021/9	XXX.XXX.281-20	RENATO REYFFRAHN MONTEIRO MARINHO	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2025/23000/003303	10/07/2025

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 530/2025/GASEC/SECAD,
DE 16 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea “c”, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2025/77019/012799, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Cultura.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11664533/5	XXX.XXX.581-99	LUKAS RHYERE NEGRE GUIMARAES	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2025/23000/003335	03/07/2025

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 531/2025/GASEC/SECAD,
DE 16 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea “c”, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2025/30559/217023, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Saúde.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	1289683/6	XXX.XXX.581-04	VALQUIRIA CARNEIRO MORAIS	FISIOTERAPEUTA	2025/23000/003331	04/07/2025

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 532/2025/GASEC/SECAD,
DE 16 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, c/c art. 4º, inciso IV, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, sem aviso prévio, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmados com os profissionais abaixo relacionados.

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ÓRGÃO
01	1144863/12	ILEIDIANE ROCHA DA SILVA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2025/23000/001371	11/03/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
02	11531843/6	JOSE DE RIBAMAR FERREIRA LIMA	MOTORISTA DE REPRESENTAÇÃO	2025/23000/001372	06/03/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
03	421446/10	JOSE TOMAZ MARTINS FERREIRA	AUXILIAR I	2025/23000/001373	01/03/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
04	11998849/1	JOSIMAR CUNHA REIS	AUXILIAR I	2025/23000/003228	01/07/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
05	11822813/3	MARCIVANIA DA SILVA ALENCAR	AUXILIAR I	2024/23000/005022	01/10/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
06	11733179/2	MARCOS MIRCOPTÉ XERENTE	AUXILIAR I	2025/23000/003202	13/03/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
07	11861177/1	MARIA DE JESUS ALVES DA SILVA	AUXILIAR I	2025/23000/001375	01/03/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
08	1009842/13	MARIA DIVINA DE SOUZA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2025/23000/001374	26/02/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
09	11739711/2	MELISSA DAIANE DE SOUSA	AUXILIAR I	2024/23000/005023	11/10/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
10	11979097/1	MARIA LUSIANE DOS SANTOS FERREIRA	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2025/23000/003178	25/06/2025	SECRETARIA DA SAÚDE

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 533/2025/GASEC/SECAD,
DE 16 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, c/c art. 4º, inciso IV, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, sem aviso prévio, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmados com os profissionais abaixo relacionados.

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ÓRGÃO
01	11864338/2	EDIMILSON RODRIGUES DOS SANTOS	AUXILIAR I	2025/23000/003199	01/07/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
02	11978317/1	EDSIDON DA CONCEIÇÃO FERREIRA	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2025/23000/003179	30/06/2025	SECRETARIA DA SAÚDE
03	11980532/1	KAYLANNY JOVINO FERREIRA	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2025/23000/003197	01/07/2025	SECRETARIA DA SAÚDE
04	12005720/1	LUÇAS SOUZA MONTEIRO	FARMACÊUTICO	2025/23000/003183	13/06/2025	SECRETARIA DA SAÚDE
05	11231181/4	MARINA VIEIRA RUELA	MÉDICO	2025/23000/003177	01/07/2025	SECRETARIA DA SAÚDE

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 534/2025/GASEC/SECAD,
DE 16 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea “b”, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com os profissionais relacionados abaixo:

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ÓRGÃO
01	11954094/2	CICERO ALMEIDA PINHO	AUXILIAR I	2025/23000/003301	01/07/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
02	11750278/3	SHEILA TEIXEIRA RODRIGUES BRUSTOLIM	ASSISTENTE IV	2025/23000/003287	09/06/2025	SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA
03	1008390/8	SILMARAAZEVEDO CRUZ GAMA	AUXILIAR II	2025/23000/003288	09/06/2025	SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA
04	1269682/8	SILVANIA FERREIRA DE ARAUJO	AUXILIAR I	2025/23000/003289	09/06/2025	SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA
05	577781/3	TANIA MARIA SOUSA DE ALBUQUERQUE	ASSISTENTE IV	2025/23000/003290	09/06/2025	SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA
06	11843560/2	THALITA NAZARENO DE OLIVEIRA	AUXILIAR III	2025/23000/003291	09/06/2025	SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA
07	11756640/3	VANESSA DOS SANTOS	ASSISTENTE IV	2025/23000/003292	09/06/2025	SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA
08	11906537/2	WALDENIA PEREIRA DA SILVA	ANALISTA I	2025/23000/003261	09/06/2025	SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA
09	11817151/4	WELMA MARIA RIBEIRO	AUXILIAR I	2025/23000/003293	09/06/2025	SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA
10	11522259/6	WILLY MACEDO DOS SANTOS MANSINHO	AUXILIAR II	2025/23000/003294	09/06/2025	SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 535/2025/GASEC/SECAD,
DE 16 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea “c”, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2025/40319/106008, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada no Instituto Natureza do Tocantins.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	12001716/1	XXX.XXX.291-15	ANA AUGUSTA CARNEIRO DE SOUZA	ANALISTA I	2025/23000/003339	14/07/2025

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 536/2025/GASEC/SECAD,
DE 16 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, c/c art. 4º, inciso IV, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, sem aviso prévio, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmados com os profissionais abaixo relacionados.

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ÓRGÃO
01	11931086/2	ALESSANDRO SANTOS DE SOUSA	AUXILIAR I	2025/23000/003072	01/06/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
02	11986085/1	ANGELA MARINHO GOMES	NUTRICIONISTA	2025/23000/003144	30/06/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
03	11988193/1	DEYVID PEREIRA DE CARVALHO	ASSISTENTE III	2025/23000/003145	16/06/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
04	11982926/1	FRANCISCA DE SOUSA LOURENCO CARVALHO	AUXILIAR I	2025/23000/003227	26/06/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
05	11168102/6	MARIA APARECIDA MARTINS DOS SANTOS	AUXILIAR I	2024/23000/002911	09/05/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
06	11673087/6	MARIA EDUARDA ADRIANO LUZ	ASSISTENTE III	2025/23000/003146	01/07/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
07	643807/10	MIGUEL FERREIRA DA SILVA	AUXILIAR I	2025/23000/003203	28/01/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
08	62951/10	RAIMUNDA PUTENCIO DA CUNHA BORGES	AUXILIAR I	2025/23000/003073	17/06/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
09	11979208/1	MARIA IVONE AIRES SALDANHA	ANALISTA I	2025/23000/003149	30/06/2025	SECRETARIA DA SAÚDE
10	11897120/1	NADYA LIVIA MESSIAS DE AMORIM	PSICÓLOGO	2025/23000/003164	01/07/2025	SECRETARIA DA SAÚDE

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 537/2025/GASEC/SECAD,
DE 16 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, após aviso prévio, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmados com os profissionais abaixo relacionados.

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ÓRGÃO
01	11894946/1	LUCAS CAJUJEIRO ARAUJO	ANALISTA II	2025/23000/003310	04/07/2025	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
02	955386/16	CLERDINICE TOLENTINO CHAVES	PROFESSOR DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES	2025/23000/003170	03/06/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
03	11898771/3	GABRIEL SHANNON SANTOS DE SOUZA	ASSISTENTE ESPECIALIZADO I	2025/23000/003311	01/07/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
04	11934190/2	GABRIELLY DE SOUSA MARKUS	AUXILIAR I	2025/23000/003312	30/06/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
05	11656972/4	GEISSE SILVA CARDOSO ALVES	AUXILIAR I	2025/23000/003171	02/06/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
06	12002364/1	GILZELIA SILVA SOARES	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2025/23000/003172	06/06/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
07	826124/10	LIDIANNE RIBEIRO DA LUZ	ASSISTENTE III	2025/23000/003173	09/06/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
08	11931981/2	MARIA XAVIER DE ARAUJO	ASSISTENTE SOCIAL	2025/23000/003174	05/06/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
09	11865806/2	NAJILLA ALINNE LOPES NASCIMENTO	ANALISTA I	2025/23000/003315	03/07/2025	SECRETARIA DOS POVOS ORIGINÁRIOS E TRADICIONAIS

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 044/2025

Processo nº: 2025/3300/00163
Contrato nº: 044/2025
Contratante: SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
CNPJ: 25.089.137/0001-95
Contratado: KG FERRAZ EIRELI ME
CNPJ: 22.460.102/0001-22
Objeto: Fornecimento de recargas de gás liquefeito de petróleo - GLP - 13 kg (Gás Liquefeito de Petróleo), visando atender as necessidades da Secretaria da Agricultura e Pecuária e unidades administrativas.
Valor Total: R\$ 2.484,00 (dois mil quatrocentos e oitenta e quatro reais)
Dotação Orçamentária:
Programa de Trabalho: 33010.20.122.1100.2185
Fonte: 500
Natureza da Despesa: 339030
Data da assinatura: 16 de julho de 2025
Nota de Empenho: 2025NE001189
Fiscal do Contrato: Wanderson Marques Lima, assessor comissionado, CPF nº 024.XXX-XXX.XX, matrícula nº 11935367-2
Gestor do Contrato: Tertuliano Lustosa Noves, analista I, CPF nº 927.XXX.XX-XX, matrícula nº 1041444-3
Vigência: O presente contrato terá vigência adstrita aos créditos orçamentários
Signatários: JAIME CAFÉ DE SÁ - Representante da Contratante e KARULINA GOMES FERRAZ - Representante da Contratada.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO Nº: 2025.33000.0163
EMPENHO Nº: 2025NE001190
CONTRATANTE: SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
CONTRATADO: I L COSTA ME
CPF/CNPJ: 30.044.104/0001-69
OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo - Vasilhame - Botijão de gás de cozinha
VALOR DO EXTRATO: R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PROGRAMA DE TRABALHO: 20.122. 1100. 2185
NATUREZA DE DESPESA: 339030
FONTE DETALHADA: 500
DATA DA ASSINATURA: 07 de julho de 2025
Gestor: Tertuliano Lustosa Noves, analista I, CPF nº 927.XXX.XXX-XX, matrícula nº 1041444-3
Fiscal: Wanderson Marques Lima, assessor comissionado, CPF nº 024.XXX.XXX-XX, matrícula nº 11935367-2
SIGNATÁRIOS: JAIME CAFE DE Sá - Secretário de Estado - CONTRATANTE e ISAIAS LIMA COSTA - Representante legal - CONTRATADA

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

2º TERMO DE APOSTILAMENTO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, REGINALDO DE MENEZES BRITO, nomeado por meio do Ato Governamental nº 1.435 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.823 em 27/05/2025, consoante no disposto no artigo 40, incisos XI, da Constituição do Estado, e em obediência ao disposto no artigo 55, inc. III, c/c art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/93, resolve APOSTILAR o Termo de Contrato nº 038/2018, referente a locação de imóvel destinado para abrigar o Centro de Internação Provisório Feminino de Palmas/TO, constante no bojo dos autos nº 2017.17010.00802, celebrado entre a SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA (locatária) e a Sra. ERICA TATIANE SOUSA MOURÃO BARROS (locadora), com a finalidade de promover o reajuste contratual com base na variação do índice acumulado do IGP-M (FGV) do

período de março/2020 a fevereiro/2021, passando o valor de R\$ 4.273,56 (quatro mil duzentos e setenta e três reais e cinquenta e seis centavos), para R\$ 5.510,30 (cinco mil e quinhentos e dez reais e trinta centavos), do período de março/2021 a fevereiro/2022, passando o valor de R\$ 5.510,30 (cinco mil e quinhentos e dez reais e trinta centavos), para R\$ 6.398,63 (seis mil e trezentos e noventa e oito reais e sessenta e três centavos), do período de março/2022 a fevereiro/2023, passando o valor de R\$ 6.398,63 (seis mil e trezentos e noventa e oito reais e sessenta e três centavos), para R\$ 6.517,54 (seis mil e quinhentos e dezessete reais e cinquenta e quatro centavos), do período de março/2023 a fevereiro/2024, passando o valor de R\$ 6.517,54 (seis mil e quinhentos e dezessete reais e cinquenta e quatro centavos), para R\$ 6.272,59 (seis mil e duzentos e setenta e dois reais e cinquenta e nove centavos), do período de março/2024 a fevereiro/2025, passando o valor de R\$ 6.272,59 (seis mil e duzentos e setenta e dois reais e cinquenta e nove centavos), para 6.802,02 (seis mil oitocentos e dois reais e dois centavos), a partir de março de 2025.

Palmas-TO, 10 de julho de 2025.

Reginaldo de Menezes Brito
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

PORTARIA Nº 86/2025/GASEC, DE 18 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL - SECIHD, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins, consoante o Ato nº 1.104 - NM, Diário Oficial nº 6.792, de 08 de abril de 2025, e na Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e suas alterações, e

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a adequada fiscalização e acompanhamento técnico da execução das obras civis para revitalização da Barragem Taboca, Eixo Taboca 1 - Projeto Rio Formoso, no município de Formoso do Araguaia - TO, objeto do Contrato nº 001/2024, celebrado entre a SECIHD e a empresa Construtora S&V LTDA., com recursos oriundos do Convênio 0.143.00/2020 celebrado com a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF;

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, que prevê a designação de representante da Administração Pública para fiscalização e acompanhamento da execução contratual;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições, comporem a Equipe Técnica de Fiscalização e Acompanhamento das obras civis para revitalização da Barragem Taboca, Eixo Taboca 1 - Projeto Rio Formoso, localizada no município de Formoso do Araguaia/TO, conforme segue:

NOME	FORMAÇÃO	MATRÍCULA
Filipe Carvalho Chaves	Engenheiro Agrônomo	11612789
Gardênia Ramos de Moura Santos	Engenheira Civil	11720204
Gyllhemberg Nascimento Santiago de Andrade	Geógrafo	11203030
João Carlos Farenzena	Engenheiro Agrônomo	385480
Yasmin Alves Bezerra	Engenheira Ambiental e Sanitarista	11753382

Art. 2º São atribuições do fiscal:

- I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;
- II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito à Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional - SECIHD, sobre tais eventos;
- III - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligência dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

V - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de controle interno e externo;

VI - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VII - manifestar-se, por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido contrato;

VIII - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

IX - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados, nos termos do art. 119 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 3º O Fiscal de que trata esta Portaria é responsável civil, penal e administrativamente pelos atos que praticar aplicando-lhe as disposições da Lei nº 14.133/2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogando a PORTARIA/SECIHD Nº 172/2024/GASEC, de 09 dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6.715, de 11 de dezembro de 2024.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL - SECIHD, em Palmas - TO, aos 18 dias do mês de junho de 2025.

UBIRATAN CARVALHO FONSECA
Secretário Estadual das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional

PORTARIA Nº 93/2025 GASEC, DE 16 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL - SECIHD, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins, consoante o Ato Nº 1.104 - NM, de 08 de abril de 2025, e na Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora ANA KAROLINA OLIVEIRA SILVA, MATRÍCULA 11843268, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de fiscal de contrato, e o servidor LUIZ GUSTAVO FERREIRA SOBRAL, matrícula: 12000140, como suplente de contrato, conforme segue:

CONTRATO	PROCESSO	CONTRATADO	OBJETO DO CONTRATO
Nº 005/2022	2021/37000/304	VOAR	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMISSÃO DE PASSAGEM AÉREA NACIONAL E INTERNACIONAL, PARA ATENDER A SECRETARIA.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

- I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;
- II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito à Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional - SECIHD, sobre tais eventos;
- III - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligência dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- IV - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

V - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de controle interno e externo;

VI - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VII - manifestar-se, por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido contrato;

VIII - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

IX - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados, nos termos do art. 119 da Lei Federal nº 14.133/21.

Art. 3º O Fiscal de que trata esta Portaria é responsável civil, penal e administrativamente pelos atos que praticar, aplicando-lhe as disposições da Lei nº 14.133/21.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, com efeitos a partir da assinatura do contrato.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL - SECIHD, em Palmas - TO, aos 16 dias do mês de julho de 2025.

UBIRATAN CARVALHO FONSECA
Secretário das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA-SEDUC Nº 1236, DE 11 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

INTERROMPER

as férias legais dos servidores abaixo relacionados, em decorrência da convocação a Devolutiva Aprova Brasil, que acontecerá nos dias 30 e 31/07 e 01/08/2025, assegurando-lhes o direito de fru-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

SERVIDOR	Nº FUNCIONAL	CARGO	INTERRUPÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
Everaldo Ramos de Oliveira	960047-2	PROEB	26/07 a 30/07/2025	2024/2025
Reijane Pereira dos Santos Stempien	978660-1	PROEB	26/07 a 30/07/2025	2024/2025

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1237, DE 11 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

SUSPENDER

a fruição de férias da servidora VANISCLEIA PEREIRA DOS SANTOS LEITE, nº funcional 43890-3, Professora da Educação Básica, prevista para 01/07 a 15/07/2025, referente ao período aquisitivo, 2023/2024, em razão de imperiosa continuidade no exercício de suas funções, assegurando-lhe o direito de fru-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1239, DE 14 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DESIGNAR

ANA KARLLA AIRES NUNES, Diretora de Provimento e Folha de Pagamento, nº funcional 938807-5, para responder pela Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoal, no período de 16/07 a 30/07/2025, em substituição a titular FRANCYS PAULA DINIZ, nº funcional 947729-1, por motivo de fruição de férias no período.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1241, DE 15 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

SUSPENDER

a fruição de férias da servidora CLAUDIA FAVARO DA SILVA, nº funcional 1245430-2, Professora da Educação Básica, prevista para 15/07 a 29/07/2025, referente ao período aquisitivo, 2024/2025, em razão de imperiosa continuidade no exercício de suas funções, assegurando-lhe o direito de fru-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1242, DE 15 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins; pela alínea “g”, do inciso XII, do art. 33, do Regimento Interno do CEE/TO, com fulcro na Resolução CEE/TO nº 18, de 16 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.523, de 4 de março de 2024, e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CEB nº 191/2025, de 2 de julho de 2025, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2024/27000/019800, resolve:

Art. 1º CREDENCIAR, pelo prazo de três anos, a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, proposta pelo Grau Técnico Palmas, situado na Rua SE 07, 24, Conjunto 01, Lote 24, ACSE 11, no município de Palmas - TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2025.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1243, DE 15 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

RETIFICAR

a PORTARIA-SEDUC Nº 1179, de 7 de julho de 2025, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 6.852, de 09 de julho de 2025, na parte que designou o Professor da Educação Básica, JALLES WANDERSON SOUZA BARROS, número funcional 46921-4, para exercer a função, a seguir.

Onde se lê:	Leia-se:
Para exercer a função de Coordenador Administrativo e Financeiro - CAF	Para exercer a função de Vice-Diretor

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1245, DE 16 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

TORNAR SEM EFEITO

a PORTARIA SEDUC Nº 1228, de 11 de julho de 2025, publicada na Edição do Diário Oficial nº 6856 de 15 de julho de 2025, interrupção da fruição de férias do servidor ROBSON HARITIANA JAVAE ARAUJO, Professor da Educação Básica, número funcional 11920688-1.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1247, DE 17 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

SUSPENDER

a fruição de férias da servidora KEURILENE MACHADO DE SOUSA, nº funcional 863698-1, Professora da Educação Básica, prevista para 14/07 a 07/08/2025, referente ao período aquisitivo, 2023/2024, em razão de imperiosa continuidade no exercício de suas funções, assegurando-lhe o direito de fru-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DO QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO**QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO**

PROCESSO ORIGINÁRIO: 2023/27000/023439

Nº CONTRATO: 105/2022

LOCATÁRIO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

LOCADOR: Jts Comercial Ltda.

CPF/CNPJ: 17.698.446/0001-34

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a concessão de reajuste ao Contrato nº 105/2022, previsto na Cláusula Sexta.

DO REAJUSTE: Com o objetivo de proporcionar o equilíbrio econômico-financeiro das condições inicialmente firmadas no Contrato nº 105/2022, o reajuste será feito conforme Índice de preços ao consumidor - IPCA, acumulando uma alta de 4,999030%.

Classificação Orçamentária: 27010.12.368.1156.2007

Natureza de despesa: 3.3.90.39

Fonte: 500.1001.101

Data da assinatura: 09/07/2025

SIGNATÁRIO: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante
Wilson Corrêa da Silva - Representante Legal da Contratada

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 2021/27000/008914

CONTRATO Nº: 033/2021

ADITIVO Nº: 04

CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

CONTRATADA: CS BRASIL FROTAS S.A.

CNPJ: 27.595.780-0001-16

OBJETO: Constitui objeto do Termo Aditivo a prorrogação da vigência e reajuste ao Contrato nº 033/2021.

VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 033/2021, pelo prazo de 12 (doze) meses, a qual se dará de 12 de julho de 2025 a 12 de julho de 2026.

DO REAJUSTE: Fica o valor do contrato reajustado, conforme resultado da correção do INPC-IBGE, acumulado uma alta de 4.866500% (quatro vírgula oitenta e seis pontos percentuais) passando o valor anual que era de R\$ 131.150,28 (cento e trinta e um mil, cento e cinquenta reais e vinte e oito centavos) passar a ser R\$ 137.532,72 (cento e trinta e sete mil, quinhentos e trinta e dois reais e setenta e dois centavos).

DATA DE ASSINATURA: 11/07/2025

SIGNATÁRIOS: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante
Maria Alessandra Bazarian de Souza - Representante Legal da Contratada
Paulo Roberto Teixeira - Representante Legal da Contratada

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 106, DE 12 DE JUNHO DE 2025.**

APROVA a Mudança de Denominação do Colégio Estadual Joca Costa para Colégio Militar do Estado do Tocantins - Joca Costa, em Dianópolis - TO.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V, do art. 10, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, conferidas no art. 133, da Constituição Estadual do Tocantins, com fulcro na Resolução CEE/TO nº 18, de 16 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.523, de 4 de março de 2024; e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CLN nº 177/2025, de 12 de junho de 2025, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2024/27000/021545, resolve:

Art. 1º APROVAR a Mudança de Denominação do Colégio Estadual Joca Costa para Colégio Militar do Estado do Tocantins - Joca Costa, localizado na Rua Doroteu Martins Bezerra, nº 592, Setor Industrial, no município de Dianópolis - TO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao dia 29 de novembro de 2024.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas - TO, aos 12 dias do mês de junho de 2025.

MARKES CRISTIANA OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Estadual de Educação

RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 107, DE 12 DE JUNHO DE 2025.

APROVA a Mudança de Denominação do Colégio Estadual Rio Sono para Colégio Estadual Rio Sono Professora Aldeny de Castro Alexandre, em Rio Sono - TO.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V, do art. 10, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, conferidas no art. 133, da Constituição Estadual do Tocantins, com fulcro na Resolução CEE/TO nº 18, de 16 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.523, de 4 de março de 2024; e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CLN nº 178/2025, de 12 de junho de 2025, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2025/27000/019845, resolve:

Art. 1º APROVAR a Mudança de Denominação do Colégio Estadual Rio Sono para Colégio Estadual Rio Sono Professora Aldeny de Castro Alexandre, localizado na Avenida Colegial, nº 381, Centro, no município de Rio Sono - TO.

Art. 2º Os documentos oficiais, elaborados e emitidos com o nome antigo até a data da publicação desta resolução, continuam válidos e devem ser preservados e arquivados na Instituição de Ensino.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas - TO, aos 12 dias do mês de junho de 2025.

MARKES CRISTIANA OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Estadual de Educação

RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 108, DE 12 DE JUNHO DE 2025.

APROVA a Mudança de Denominação do Colégio Cristo Rei para Colégio Estadual Cristo Rei, em Pedro Afonso - TO.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V, do art. 10, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, conferidas no art. 133, da Constituição Estadual do Tocantins, com fulcro na Resolução CEE/TO nº 18, de 16 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.523, de 4 de março de 2024; e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CLN nº 179/2025, de 12 de junho de 2025, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2025/27000/000848, resolve:

Art. 1º APROVAR a Mudança de Denominação do Colégio Cristo Rei para Colégio Estadual Cristo Rei, localizado na Rua Constandino Gomes, nº 300, Centro, no município de Pedro Afonso - TO.

Art. 2º Os documentos oficiais, elaborados e emitidos com o nome antigo até a data da publicação desta resolução, continuam válidos e devem ser preservados e arquivados na Instituição de Ensino.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2025.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas - TO, aos 12 dias do mês de junho de 2025.

MARKES CRISTIANA OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Estadual de Educação

RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 109, DE 12 DE JUNHO DE 2025.

APROVA a Mudança de Denominação da Escola Paroquial São Miguel para Escola Estadual Paroquial São Miguel, em Xambioá - TO.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V, do art. 10, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, conferidas no art. 133, da Constituição Estadual do Tocantins, com fulcro na Resolução CEE/TO nº 18, de 16 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.523, de 4 de março de 2024; e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CLN nº 180/2025, de 12 de junho de 2025, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2025/27000/017462, resolve:

Art. 1º APROVAR a Mudança de Denominação da Escola Paroquial São Miguel para Escola Estadual Paroquial São Miguel, situada na Rua José Bonifácio, Centro, no município de Xambioá - TO.

Art. 2º os documentos oficiais da instituição, elaborados, emitidos e anexados ao processo, com o nome antigo, continuam válidos e devem ser preservados e arquivados na Instituição de Ensino.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas - TO, aos 12 dias do mês de junho de 2025.

MARKES CRISTIANA OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Estadual de Educação

RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 120, DE 2 DE JULHO DE 2025.

AUTORIZA a oferta do Curso Técnico em Administração, Concomitante e Subsequente, ofertado pelo Grau Técnico Palmas, em Palmas - TO. APROVA o Plano de Curso do Curso Técnico em Administração.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V, do art. 10, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, pela alínea "g", do inciso XII, do art. 33, do seu Regimento Interno, com fulcro na Resolução CEE/TO nº 18, de 16 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.523, de 4 de março de 2024; e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CEB nº 197/2025, de 2 de julho de 2025, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2024/27000/019895, resolve:

Art. 1º AUTORIZAR, pelo prazo de três anos, a oferta do Curso Técnico em Administração, nas formas Concomitante e Subsequente, ofertado pelo Grau Técnico Palmas, situado na Rua SE 07, 24, Conjunto 01, Lote 24, ACSE 11, no município de Palmas - TO.

Art. 2º APROVAR o Plano de Curso do Curso Técnico em Administração, nas formas Concomitante e Subsequente.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2025.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas - TO, aos dois dias do mês de julho de 2025.

MARKES CRISTIANA OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Estadual de Educação

RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 121, DE 2 DE JULHO DE 2025.

AUTORIZA a oferta do Curso Técnico em Enfermagem, Concomitante e Subsequente, ofertado pelo Grau Técnico Palmas, em Palmas - TO. APROVA o Plano de Curso do Curso Técnico em Enfermagem.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V, do art. 10 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, pela alínea "g", do inciso XII, do art. 33, do seu Regimento Interno, com fulcro na Resolução CEE/TO nº 18, de 16 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.523, de 4 de março de 2024; e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CEB nº 198/2025, de 2 de julho de 2025, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2024/27000/019896, resolve:

Art. 1º AUTORIZAR, pelo prazo de três anos, a oferta do Curso Técnico em Enfermagem, nas formas Concomitante e Subsequente, ofertado pelo Grau Técnico Palmas, situado na Rua SE 07, 24, Conjunto 01, Lote 24, ACSE 11, no município de Palmas - TO.

Art. 2º APROVAR o Plano de Curso do Curso Técnico em Enfermagem, nas formas Concomitante e Subsequente.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2025.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas - TO, aos dois dias do mês de julho de 2025.

MARKES CRISTIANA OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Estadual de Educação

RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 122, DE 2 DE JULHO DE 2025.

AUTORIZA a oferta do Curso Técnico em Radiologia, Subsequente, ofertado pelo Grau Técnico Palmas, em Palmas - TO. APROVA o Plano de Curso do Curso Técnico em Radiologia.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V, do art. 10, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, pela alínea "g", do inciso XII, do art. 33, do seu Regimento Interno, com fulcro na Resolução CEE/TO nº 18, de 16 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.523, de 4 de março de 2024; e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CEB nº 199/2025, de 2 de julho de 2025, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2024/27000/019889, resolve:

Art. 1º AUTORIZAR, pelo prazo de três anos, a oferta do Curso Técnico em Radiologia, na forma Subsequente, ofertado pelo Grau Técnico Palmas, situado na Rua SE 07, 24, Conjunto 01, Lote 24, ACSE 11, no município de Palmas - TO.

Art. 2º APROVAR o Plano de Curso do Curso Técnico em Radiologia, na forma Subsequente.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2025.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas - TO, aos dois dias do mês de julho de 2025.

MARKES CRISTIANA OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Estadual de Educação

RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 127, DE 2 DE JULHO DE 2025.

APROVA o Regimento Escolar, proposto pelo Grau Técnico Palmas, em Palmas - TO.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V, do art. 10, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, pela alínea "e", do inciso X, do art. 33, do seu Regimento Interno, com fulcro na Resolução CEE/TO nº 18, de 16 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.523, de 4 de março de 2024; e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CLN nº 211/2025, de 2 de julho de 2025, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2024/27000/019783, resolve:

Art. 1º APROVAR o Regimento Escolar, proposto pelo Grau Técnico Palmas, situado na Rua SE 07, 24, Conjunto 01, Lote 24, ACSE 11, no município de Palmas - TO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas - TO, aos dois dias do mês de julho de 2025.

MARKES CRISTIANA OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Estadual de Educação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GURUPI

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO CENTRO DE ENSINO DE MÉDIO ARY RIBEIRO VALADÃO FILHO

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 13/2025
CONTRATO Nº 14/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO CENTRO DE ENSINO DE MÉDIO ARY RIBEIRO VALADÃO FILHO
CONTRATADA: PAPELARIA COMETA LTDA
CNPJ: 08.940.428/0001-26
OBJETO: Aquisição de Materiais de Expediente /Pedagógico.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 10.082,59 (dez mil e oitenta e dois reais e cinquenta e nove centavos).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos da Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 31/12/2025.
DATA DE ASSINATURA: 11/07/2025.
SIGNATÁRIOS:
STEFANIA DA COSTA SOARES BARBOSA - Representante legal da Contratante:
FABIANA PISONI - Representante legal da Contratada.

STEFANIA DA COSTA SOARES BARBOSA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 13/2025
CONTRATO Nº 15/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO CENTRO DE ENSINO DE MÉDIO ARY RIBEIRO VALADÃO FILHO
CONTRATADA: D WALKER LTDA
CNPJ: 14.090.172/0001-08
OBJETO: Aquisição de Materiais de Expediente /Pedagógico.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 15.083,80 (quinze mil e oitenta e três reais e oitenta centavos).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos da Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 31/12/2025.
DATA DE ASSINATURA: 11/07/2025.
SIGNATÁRIOS:
STEFANIA DA COSTA SOARES BARBOSA - Representante legal da Contratante:
DANIELE WALKER - Representante legal da Contratada.

STEFANIA DA COSTA SOARES BARBOSA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 13/2025
CONTRATO Nº 16/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO CENTRO DE ENSINO DE MÉDIO ARY RIBEIRO VALADÃO FILHO
CONTRATADA: COSTA LIMA LTDA
CNPJ: 06.321.820/0001-61
OBJETO: Aquisição de Materiais de Expediente /Pedagógico.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.313,15 (cinco mil trezentos e treze reais e quinze centavos).

DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos da Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 31/12/2025.
DATA DE ASSINATURA: 11/07/2025.
SIGNATÁRIOS:
STEFANIA DA COSTA SOARES BARBOSA - Representante legal da Contratante:
JOSELMA MARIA COSTA E LIMA - Representante legal da Contratada.

STEFANIA DA COSTA SOARES BARBOSA
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PALMAS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A COMUNIDADE ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU LIBERDADE

PORTARIA Nº 021, DE 28 DE JUNHO DE 2025.

O (a) Presidente da Associação de Apoio a Comunidade Escolar da Escola Estadual de 1º Grau Liberdade, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de Aquisição de Aparelho Celular (tipo smartphones) para Unidade Escolar, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para Aquisição de Aparelho Celular (tipo smartphones) para Unidade Escolar, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação das empresas: HUGO VICTOR GOULART BARBOSA, CNPJ nº 12.848.102/0001-40, visando a Aquisição de Aparelho Celular (tipo smartphones) para Unidade Escolar em questão, por meio da Associação de Apoio a Comunidade Escolar da Escola Estadual de 1º Grau Liberdade.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 10/2025

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
HUGO VICTOR GOULART BARBOSA	12.848.102/0001-40	R\$ 3.568,32
VALOR TOTAL		R\$ 3.568,32

Palmas - Tocantins, 28 de junho de 2025.

JOSELY ARAÚJO CARLOS QUIXABEIRA.
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PARAÍSO DO TOCANTINS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL PROFESSORA RITA ANDRADE SANTOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2025

PROCESSO: 02/2025
CONTRATO Nº: 04/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL PROFESSORA RITA ANDRADE SANTOS
CONTRATADA: EBENEZER COMÉRCIO DE VARIEDADES LTDA
CNPJ: 26.775.416/0001-75
OBJETO: A aquisição de material de limpeza e de higienização, objeto desta contratação são caracterizados como comuns será destinado a atender as necessidades da Unidade Escolar Escola Estadual de Tempo Integral Professora Rita Andrade Santos de Paraíso do Tocantins - TO.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.308,00 (seis mil, trezentos e oito reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada (GESTÃO). Estadual.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 30/05/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 08 de julho de 2025

SIGNATÁRIOS:

ELVYS MARQUES AGUILAR CAMPOS - Representante Legal da Contratante
DORACI SOUZA DA SILVA - Representante Legal da Contratada

ELVYS MARQUES AGUILAR CAMPOS
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2025

PROCESSO: 02/2025

CONTRATO Nº: 05/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL PROFESSORA RITA ANDRADE SANTOS

CONTRATADA: ARNOU ARAUJO ROCHA

CNPJ: 29.524.989/0001-14

OBJETO: A aquisição de material de limpeza e de higienização, objeto desta contratação são caracterizados como comuns será destinado a atender as necessidades da Unidade Escolar Escola Estadual de Tempo Integral Professora Rita Andrade Santos de Paraíso do Tocantins - TO.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 717,50 (setecentos e dezessete reais e cinquenta centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada (GESTÃO). Estadual.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 30/05/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 08 de julho de 2025

SIGNATÁRIOS: ELVYS MARQUES AGUILAR CAMPOS - Representante Legal da Contratante
ARNOU ARAUJO ROCHA - Representante Legal da Contratada

ELVYS MARQUES AGUILAR CAMPOS
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2025

PROCESSO: 02/2025

CONTRATO Nº: 06/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL PROFESSORA RITA ANDRADE SANTOS

CONTRATADA: CREATIVE THINGS COMERCIO DE DISTRIBUICAO LTDA

CNPJ: 10.206.542/0001-79

OBJETO: A aquisição de material de limpeza e de higienização, objeto desta contratação são caracterizados como comuns será destinado a atender as necessidades da Unidade Escolar Escola Estadual de Tempo Integral Professora Rita Andrade Santos de Paraíso do Tocantins - TO.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.095,00 (nove mil e noventa e cinco reais).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada (GESTÃO). Estadual.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 30/05/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 08 de julho de 2025

SIGNATÁRIOS:

ELVYS MARQUES AGUILAR CAMPOS - Representante Legal da Contratante
VALTER LOPES DE OLIVEIRA - Representante Legal da Contratada

ELVYS MARQUES AGUILAR CAMPOS
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2025

PROCESSO: 02/2025

CONTRATO Nº: 07/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL PROFESSORA RITA ANDRADE SANTOS

CONTRATADA: DPEL DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA E LIMPEZA LTDA

CNPJ: 53.558.020/0001-49

OBJETO: A aquisição de material de limpeza e de higienização, objeto desta contratação são caracterizados como comuns será destinado a atender as necessidades da Unidade Escolar Escola Estadual de Tempo Integral Professora Rita Andrade Santos de Paraíso do Tocantins - TO.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.950,00 (seis mil, novecentos e cinquenta reais).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada (GESTÃO). Estadual.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 30/05/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 08 de julho de 2025

SIGNATÁRIOS:

ELVYS MARQUES AGUILAR CAMPOS - Representante Legal da Contratante
MAGNUN RAMOS DA SILVA - Representante Legal da Contratada

ELVYS MARQUES AGUILAR CAMPOS
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2025

PROCESSO: 02/2025

CONTRATO Nº: 08/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL PROFESSORA RITA ANDRADE SANTOS

CONTRATADA: VIVA PRODUTOS HOSPITALARES E SIMILARES LTDA

CNPJ: 34.583.777/0001-48

OBJETO: A aquisição de material de limpeza e de higienização, objeto desta contratação são caracterizados como comuns será destinado a atender as necessidades da Unidade Escolar Escola Estadual de Tempo Integral Professora Rita Andrade Santos de Paraíso do Tocantins - TO.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.640,00 (cinco mil, seiscentos e quarenta reais).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada (GESTÃO). Estadual.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 30/05/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 08 de julho de 2025

SIGNATÁRIOS:

ELVYS MARQUES AGUILAR CAMPOS - Representante Legal da Contratante
TEREZA TAYNÃ CLEMENTE DA SILVA PAESANO - Representante Legal da Contratada

ELVYS MARQUES AGUILAR CAMPOS
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2025

PROCESSO: 02/2025

CONTRATO Nº: 09/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL PROFESSORA RITA ANDRADE SANTOS

CONTRATADA: W. J. COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA ME

CNPJ: 21.722.782/0001-42

OBJETO: A aquisição de material de limpeza e de higienização, objeto desta contratação são caracterizados como comuns será destinado a atender as necessidades da Unidade Escolar Escola Estadual de Tempo Integral Professora Rita Andrade Santos de Paraíso do Tocantins - TO.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.489,70 (dois mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e setenta centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada (GESTÃO). Estadual.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 30/05/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 08 de julho de 2025

SIGNATÁRIOS:

ELVYS MARQUES AGUILAR CAMPOS - Representante Legal da Contratante JACKSON GOMES XAVIER - Representante Legal da Contratada

ELVYS MARQUES AGUILAR CAMPOS
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL
PAULINA CÂMARA

**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL PAULINA CÂMARA, localizada no município de Barrolândia - TO, CNPJ/MF sob o nº 01.071.402/0001-40, por meio do pregoeiro (a) Marco Aurelio de Moraes Nery, promoverá Licitação na modalidade Pregão, no formato Eletrônico, para Registro de Preços, para aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, Utensílios de Copa/Cozinha e Descartáveis para Manutenção da Unidade Escolar. Data de abertura: 05/08/2025 às 9:00h. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou na Unidade Escolar ESCOLA ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL PAULINA CÂMARA. Maiores informações poderão ser obtidas das 08:00h às 17:00h. Tel: (63) 3376-1180 e através do e-mail: paulinacamara@ue.seduc.to.gov.br.

Barrolândia/TO, 10 de julho de 2025.

LUCAS ALVES MARTINS
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL
DE TEMPO INTEGRAL PROFESSORA RITA ANDRADE SANTOS

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025**

PROCESSO Nº 03/2025

CONTRATANTE: Associação De Apoio a Escola Estadual de Tempo Integral Professora Rita Andrade Santos

CONTRATADA: SILVA & MORAIS NEGOCIOS LTDA

CNPJ: 52.171.038/0001-20

OBJETO: Aquisição de material de limpeza e de higienização, objeto desta contratação são caracterizados como comuns será destinado a atender as necessidades da Unidade Escolar Escola Estadual de Tempo Integral Professora Rita Andrade Santos, localizado na Rua 13 S/N, Setor Jardim América, Paraíso do Tocantins - TO, por meio do Programa de Gestão Compartilhada, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 157.599,96 (cento e cinquenta e sete mil, quinhentos e noventa e nove reais e seis centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 08 de julho de 2025.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Elvys Marques Aguilar Campos
Representante Legal do Fornecedor Registrado: SAMUEL MORAIS SANTOS

ELVYS MARQUES AGUILAR CAMPOS
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025**

PROCESSO Nº 03/2025

CONTRATANTE: Associação De Apoio a Escola Estadual de Tempo Integral Professora Rita Andrade Santos

CONTRATADA: R I VAREJISTA E DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 43.152.399/0001-39

OBJETO: Aquisição de material de limpeza e de higienização, objeto desta contratação são caracterizados como comuns será destinado a atender as necessidades da Unidade Escolar Escola Estadual de Tempo Integral Professora Rita Andrade Santos, localizado na Rua 13, S/N, Setor Jardim América, Paraíso do Tocantins - TO, por meio do Programa de Gestão Compartilhada, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 546.200,04 (quinhentos e quarenta e seis mil, duzentos reais e quatro centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 08 de julho de 2025.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Elvys Marques Aguilar Campos
Representante Legal do Fornecedor Registrado: ISABELA MARTINS ANDRADE

ELVYS MARQUES AGUILAR CAMPOS
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025**

PROCESSO Nº 03/2025

CONTRATANTE: Associação de Apoio a Escola Estadual de Tempo Integral Professora Rita Andrade Santos

CONTRATADA: CONSTRUTORA CENTRAL NORTE LTDA

CNPJ: 10.699.794/0001-87

OBJETO: Aquisição de material de limpeza e de higienização, objeto desta contratação são caracterizados como comuns será destinado a atender as necessidades da Unidade Escolar Escola Estadual de Tempo Integral Professora Rita Andrade Santos, localizado na Rua 13, S/N, Setor Jardim América, Paraíso do Tocantins - TO, por meio do Programa de Gestão Compartilhada, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 155.600,04 (cento e cinquenta e cinco mil, seiscentos reais e quatro centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 08 de julho de 2025.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Elvys Marques Aguilar Campos
Representante Legal do Fornecedor Registrado: ROSIMAR ALVES MIRANDA

ELVYS MARQUES AGUILAR CAMPOS
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025**

PROCESSO Nº 02/2025

CONTRATANTE: Associação De Apoio a Escola Estadual de Tempo Integral Professora Rita Andrade Santos

CONTRATADA: EBENEZER COMÉRCIO DE VARIEDADES LTDA

CNPJ: 26.775.416/0001-75

OBJETO: Aquisição de material de limpeza e de higienização, objeto desta contratação são caracterizados como comuns será destinado a atender as necessidades da Unidade Escolar Escola Estadual de Tempo Integral Professora Rita Andrade Santos, localizado na Rua 13, S/N, Setor Jardim América, Paraíso do Tocantins - TO, por meio do Programa de Gestão Compartilhada, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 6.308,00 (seis mil, trezentos e oito reais).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 08 de julho de 2025.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Elvys Marques Aguilar Campos
Representante Legal do Fornecedor Registrado: DORACI SOUZA DA SILVA

ELVYS MARQUES AGUILAR CAMPOS
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025**

PROCESSO Nº 02/2025

CONTRATANTE: Associação de Apoio a Escola Estadual de Tempo Integral Professora Rita Andrade Santos
CONTRATADA: ARNOU ARAUJO ROCHA
CNPJ: 29.524.989/0001-14

OBJETO: Aquisição de material de limpeza e de higienização, objeto desta contratação são caracterizados como comuns será destinado a atender as necessidades da Unidade Escolar Escola Estadual de Tempo Integral Professora Rita Andrade Santos, localizado na Rua 13, S/N, Setor Jardim América, Paraíso do Tocantins - TO, por meio do Programa de Gestão Compartilhada, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 717,50 (setecentos e dezessete reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 08 de julho de 2025.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Elvys Marques Aguiar Campos
Representante Legal do Fornecedor Registrado: ARNOU ARAUJO ROCHA

ELVYS MARQUES AGUILAR CAMPOS
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025**

PROCESSO Nº 02/2025

CONTRATANTE: Associação de Apoio a Escola Estadual de Tempo Integral Professora Rita Andrade Santos
CONTRATADA: CREATIVE THINGS COMERCIO DE DISTRIBUIÇÃO LTDA
CNPJ: 10.206.542/0001-79

OBJETO: Aquisição de material de limpeza e de higienização, objeto desta contratação são caracterizados como comuns será destinado a atender as necessidades da Unidade Escolar Escola Estadual de Tempo Integral Professora Rita Andrade Santos, localizado na Rua 13, S/N, Setor Jardim América, Paraíso do Tocantins - TO, por meio do Programa de Gestão Compartilhada, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 9.095,00 (nove mil e noventa e cinco reais).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 08 de julho de 2025.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Elvys Marques Aguiar Campos
Representante Legal do Fornecedor Registrado: VALTER LOPES DE OLIVEIRA

ELVYS MARQUES AGUILAR CAMPOS
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025**

PROCESSO Nº 02/2025

CONTRATANTE: Associação De Apoio a Escola Estadual de Tempo Integral Professora Rita Andrade Santos
CONTRATADA: DPOL DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA E LIMPEZA LTDA
CNPJ: 53.558.020/0001-49

OBJETO: Aquisição de material de limpeza e de higienização, objeto desta contratação são caracterizados como comuns será destinado a atender as necessidades da Unidade Escolar Escola Estadual de Tempo Integral Professora Rita Andrade Santos, localizado na Rua 13, S/N, Setor Jardim América, Paraíso do Tocantins - TO, por meio do Programa de Gestão Compartilhada, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 6.950,00 (seis mil, novecentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 08 de julho de 2025.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Elvys Marques Aguiar Campos
Representante Legal do Fornecedor Registrado: MAGNUN RAMOS DA SILVA

ELVYS MARQUES AGUILAR CAMPOS
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025**

PROCESSO Nº 02/2025

CONTRATANTE: Associação de Apoio a Escola Estadual de Tempo Integral Professora Rita Andrade Santos
CONTRATADA: VIVA PRODUTOS HOSPITALARES E SIMILARES LTDA
CNPJ: 34.583.777/0001-48

OBJETO: Aquisição de material de limpeza e de higienização, objeto desta contratação são caracterizados como comuns será destinado a atender as necessidades da Unidade Escolar Escola Estadual de Tempo Integral Professora Rita Andrade Santos, localizado na Rua 13 S/N, Setor Jardim América, Paraíso do Tocantins - TO, por meio do Programa de Gestão Compartilhada, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 5.640,00 (cinco mil, seiscentos e quarenta reais).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 08 de julho de 2025.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Elvys Marques Aguiar Campos
Representante Legal do Fornecedor Registrado: TEREZA TAYNÃ CLEMENTE DA SILVA PAESANO

ELVYS MARQUES AGUILAR CAMPOS
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025**

PROCESSO Nº 02/2025

CONTRATANTE: Associação de Apoio a Escola Estadual de Tempo Integral Professora Rita Andrade Santos
CONTRATADA: W. J. COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA ME
CNPJ: 21.722.782/0001-42

OBJETO: Aquisição de material de limpeza e de higienização, objeto desta contratação são caracterizados como comuns será destinado a atender as necessidades da Unidade Escolar Escola Estadual de Tempo Integral Professora Rita Andrade Santos, localizado na Rua 13, S/N, Setor Jardim América, Paraíso do Tocantins - TO, por meio do Programa de Gestão Compartilhada, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 2.489,70 (dois mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e setenta centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 08 de julho de 2025.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Elvys Marques Aguiar Campos
Representante Legal do Fornecedor Registrado: JACKSON GOMES XAVIER

ELVYS MARQUES AGUILAR CAMPOS
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2025

PROCESSO: 03/2025

CONTRATO Nº: 10/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL PROFESSORA RITA ANDRADE SANTOS
CONTRATADA: SILVA & MORAIS NEGOCIOS LTDA
CNPJ: 52.171.038/0001-20

OBJETO: A aquisição de material de limpeza e de higienização, objeto desta contratação são caracterizados como comuns será destinado a atender as necessidades da Unidade Escolar Escola Estadual de Tempo Integral Professora Rita Andrade Santos de Paraíso do Tocantins - TO.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 157.599,96 (cento e cinquenta e sete mil, quinhentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada (GESTÃO). Estadual.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 30/05/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 08 de julho de 2025

SIGNATÁRIOS: ELVYS MARQUES AGUILAR CAMPOS - Representante Legal da Contratante SAMUEL MORAIS SANTOS - Representante Legal da Contratada

ELVYS MARQUES AGUILAR CAMPOS
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
DEUSA MORAES**EXTRATO DO CONTRATO 15/2025**

PROCESSO: 03/2025
CONTRATO Nº: 15/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL DEUSA MORAES
CONTRATADA: R I VAREJISTA E DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 43.152.399/0001-39
OBJETO: Prestação de Serviços em Manutenção Preventiva e Corretiva Predial de bens móveis e imóveis para atender as necessidades da Unidade Escolar.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 44.407,50 (quarenta e quatro mil quatrocentos e sete reais e cinquenta centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta do Programa de Gestão Compartilhada Recursos do Tesouro Estadual.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 04/07/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 08/07/2025
SIGNATÁRIOS: Marcones Alves da Silva - Representante Legal da Contratante
Isabela Martins Andrade - Representante Legal da Contratada

MARCONES ALVES DA SILVA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 16/2025

PROCESSO: 03/2025
CONTRATO Nº: 16/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL DEUSA MORAES
CONTRATADA: SC CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 28.722.129/0001-22
OBJETO: Prestação de Serviços em Manutenção Preventiva e Corretiva Predial de bens móveis e imóveis para atender as necessidades da Unidade Escolar.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.790,00 (dois mil setecentos e noventa reais)
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta do Programa de Gestão Compartilhada Recursos do Tesouro Estadual.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 04/07/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 08/07/2025
SIGNATÁRIOS:
Marcones Alves da Silva - Representante Legal da Contratante
Selma Sousa Pereira Chaves - Representante Legal da Contratada

MARCONES ALVES DA SILVA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
DE ARAGUACEMA,**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025**

A ASSOCIAÇÃO de Apoio ao Colégio Estadual de Araguacema, localizada no município de Araguacema, CNPJ/MF sob o nº 01.187.107/0001-53, por meio do pregoeiro (a) Graziella Figueredo Oliveira, promoverá Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para Sistema Registro de Preços, para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de maneira preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado e cortina de ar das marcas/modelo Springer Midea, Split hi wall inverte, Electrolux, Lg e Elgin de 9.000, 12.000, 18.000, 24.000 e 32.000 btus/h, para atender as necessidades das Associações de Apoio às escolas, qual seja Associação de Apoio ao Colégio Estadual de Araguacema do município de Araguacema-TO. Data de abertura: 24/07/2025 às 8:00 O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou na unidade escolar Colégio Estadual de Araguacema. Maiores informações poderão ser obtidas das 8:00 h às 17:00h. Tel: (63) 98423-8864 e através do e-mail: araguacema@ue.seduc.to.gov.br.

Araguacema/TO, 09 de julho de 2025.

HÉGNA MARIA DA COSTA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL
IDALINA DE PAULA**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL IDALINA DE PAULA, localizada no município de Paraíso do Tocantins, CNPJ/MF sob o nº 01.066.419/0001-09, por meio do pregoeiro (a) Juciléia Chaves Machado Miranda, promoverá Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para Registro de Preços, para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos eletrodomésticos e eletroeletrônicos, mobiliário, serviço em portão de ferro, serviços em câmeras de vigilância, serviços em quadros brancos e serviço de ar condicionado do tipo central e tipo compacto e Split com fornecimento de mão de obra, materiais, gás refrigerante e serviços afins, para atender as necessidades das Associações de Apoio às escolas, qual seja Associação de Apoio da Escola Estadual Idalina de Paula do município Paraíso do Tocantins /TO. Data de abertura: 24/07/2025 às 08:00. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou na unidade escolar Colégio Estadual Idalina de Paula Maiores informações poderão ser obtidas das 07h às 17h. Tel: (63) 98415-0207 e através do e-mail: ceip77@yahoo.com.br.

Paraíso do Tocantins/TO, 08 de julho de 2025.

EXCELSA NOGUEIRA LIMA NETA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL
DE TEMPO INTEGRAL PROFESSORA RITA ANDRADE SANTOS**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025**

PROCESSO Nº 03/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio a Escola Estadual de Tempo Integral Professora Rita Andrade Santos
CONTRATADA: SILVA & MORAIS NEGOCIOS LTDA
CNPJ: 52.171.038/0001-20
OBJETO: Aquisição de material de limpeza e de higienização, objeto desta contratação são caracterizados como comuns será destinado a atender as necessidades da Unidade Escolar Escola Estadual de Tempo Integral Professora Rita Andrade Santos, localizado na Rua 13, S/N, Setor Jardim América, Paraíso do Tocantins - TO, por meio do Programa de Gestão Compartilhada, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 157.599,96 (cento e cinquenta e sete mil, quinhentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 08 de julho de 2025.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Elvys Marques Aguiar Campos
Representante Legal do Fornecedor Registrado: SAMUEL MORAIS SANTOS

ELVYS MARQUES AGUILAR CAMPOS
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025**

PROCESSO Nº 03/2025
CONTRATANTE: Associação De Apoio a Escola Estadual de Tempo Integral Professora Rita Andrade Santos
CONTRATADA: R I VAREJISTA E DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 43.152.399/0001-39
OBJETO: Aquisição de material de limpeza e de higienização, objeto desta contratação são caracterizados como comuns será destinado a atender as necessidades da Unidade Escolar Escola Estadual de Tempo Integral Professora Rita Andrade Santos, localizado na Rua 13, S/N, Setor Jardim América, Paraíso do Tocantins - TO, por meio do Programa de Gestão Compartilhada, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 546.200,04 (quinhentos e quarenta e seis mil, duzentos reais e quatro centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 08 de julho de 2025.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Elvys Marques Aguiar Campos
Representante Legal do Fornecedor Registrado: ISABELA MARTINS ANDRADE

ELVYS MARQUES AGUILAR CAMPOS
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025**

PROCESSO Nº 03/2025

CONTRATANTE: Associação De Apoio a Escola Estadual de Tempo Integral Professora Rita Andrade Santos

CONTRATADA: CONSTRUTORA CENTRAL NORTE LTDA

CNPJ: 10.699.794/0001-87

OBJETO: Aquisição de material de limpeza e de higienização, objeto desta contratação são caracterizados como comuns será destinado a atender as necessidades da Unidade Escolar Escola Estadual de Tempo Integral Professora Rita Andrade Santos, localizado na Rua 13, S/N, Setor Jardim América, Paraíso do Tocantins - TO, por meio do Programa de Gestão Compartilhada, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 155.600,04 (cento e cinquenta e cinco mil, seiscentos reais e quatro centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 08 de julho de 2025.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Elvys Marques Aguiar Campos
Representante Legal do Fornecedor Registrado: ROSIMAR ALVES MIRANDA

ELVYS MARQUES AGUILAR CAMPOS
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2025

PROCESSO: 03/2025

CONTRATO Nº: 10/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL PROFESSORA RITA ANDRADE SANTOS

CONTRATADA: SILVA & MORAIS NEGOCIOS LTDA

CNPJ: 52.171.038/0001-20

OBJETO: A aquisição de material de limpeza e de higienização, objeto desta contratação são caracterizados como comuns será destinado a atender as necessidades da Unidade Escolar Escola Estadual de Tempo Integral Professora Rita Andrade Santos de Paraíso do Tocantins - TO.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 157.599,96 (cento e cinquenta e sete mil, quinhentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada (GESTÃO). Estadual.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 30/05/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 08 de julho de 2025

SIGNATÁRIOS:

ELVYS MARQUES AGUILAR CAMPOS - Representante Legal da Contratante
SAMUEL MORAIS SANTOS - Representante Legal da Contratada

ELVYS MARQUES AGUILAR CAMPOS
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº11/2025

PROCESSO: 03/2025

CONTRATO Nº: 11/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL PROFESSORA RITA ANDRADE SANTOS

CONTRATADA: R I VAREJISTA E DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 43.152.399/0001-39

OBJETO: A aquisição de material de limpeza e de higienização, objeto desta contratação são caracterizados como comuns será destinado a atender as necessidades da Unidade Escolar Escola Estadual de Tempo Integral Professora Rita Andrade Santos de Paraíso do Tocantins - TO.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 546.200,04 (quinhentos e quarenta e seis mil, duzentos reais e quatro centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada (GESTÃO). Estadual.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 30/05/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 08 de julho de 2025

SIGNATÁRIOS:

ELVYS MARQUES AGUILAR CAMPOS - Representante Legal da Contratante

ISABELA MARTINS ANDRADE - Representante Legal da Contratada

ELVYS MARQUES AGUILAR CAMPOS
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2025

PROCESSO: 03/2025

CONTRATO Nº: 12/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL PROFESSORA RITA ANDRADE SANTOS

CONTRATADA: CONSTRUTORA CENTRAL NORTE LTDA

CNPJ: 10.699.794/0001-87

OBJETO: A aquisição de material de limpeza e de higienização, objeto desta contratação são caracterizados como comuns será destinado a atender as necessidades da Unidade Escolar Escola Estadual de Tempo Integral Professora Rita Andrade Santos de Paraíso do Tocantins - TO.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 155.600,04 (cento e cinquenta e cinco mil, seiscentos reais e quatro centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada (GESTÃO). Estadual.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 30/05/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 08 de julho de 2025

SIGNATÁRIOS: ELVYS MARQUES AGUILAR CAMPOS - Representante Legal da Contratante
ROSIMAR ALVES MIRANDA - Representante Legal da Contratada

ELVYS MARQUES AGUILAR CAMPOS
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL
DEUSA MORAES

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025**

PROCESSO Nº 90003/2025

CONTRATANTE: Associação de Apoio a Escola Estadual Deusa Moraes

CONTRATADA: R I VAREJISTA E DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 43.152.399/0001-39

OBJETO: Prestação de Serviços em Manutenção Preventiva e Corretiva Predial de bens móveis e imóveis para atender as necessidades da Unidade Escolar.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 44.407,50 (quarenta e quatro mil quatrocentos e sete reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 03 de julho de 2025.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Marcones Alves da Silva
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Isabela Martins Andrade

MARCONES ALVES DA SILVA
Presidente da Associação

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025

PROCESSO Nº 90003/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio a Escola Estadual Deusá Moraes
CONTRATADA: SC CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 28.722.129/0001-22
OBJETO: Prestação de Serviços em Manutenção Preventiva e Corretiva Predial de bens móveis e imóveis para atender as necessidades da Unidade Escolar.
VALOR TOTAL DAATA: R\$ 2.790,00 (dois mil setecentos e noventa reais)
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 03 de julho de 2025.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Marcones Alves da Silva
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Selma Sousa Pereira Chaves

MARCONES ALVES DA SILVA
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PEDRO AFONSO

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL MARIA DA GLÓRIA

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 06/2025
CONTRATO Nº 24/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL MARIA DA GLÓRIA
CONTRATADA: HALL SHOP
CNPJ: 38.171.877-0001-18
OBJETO: Contratação de Empresa para confecção de Uniformes.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.700,66 (quatro mil e setecentos reais e sessenta e seis centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do tesouro estadual.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 31/07/2026.
DATA DE ASSINATURA: 01 de julho de 2025.
SIGNATÁRIOS:
José Martins de França - Representante legal da Contratante;
Halef Emanuel Melo Santana da Silva - Representante legal Contratada.

JOSÉ MARTINS DE FRANÇA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO ÀS ESCOLAS ESTADUAIS
INDÍGENAS DE ITACAJÁ II

EXTRATO DO CONTRATO 007/2025

PROCESSO: 02/2025
CONTRATO Nº: 007/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO ÀS ESCOLAS ESTADUAIS INDÍGENAS DE ITACAJÁ II.
CONTRATADA: GETÚLIO COELHO DE SOUSA & CIA LTDA
CNPJ: 13.480.594/0001-27
OBJETO: Aquisição de recargas de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) P13, com fornecimento parcelado conforme demanda das Unidades Escolares Indígenas atendidas pela Associação de Apoio às Escolas Estaduais Indígenas de Itacajá II, e caso autorizado pela Secretaria de Estado da Educação (SEDUC), aquisição complementar de vasilhames P13, por tratar-se de material permanente (bem de capital), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 45.480,00 (quarenta e cinco mil quatrocentos e oitenta reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 25/06/2026, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 25 de julho de 2025
SIGNATÁRIOS: Rayana Campos Ferreira - Representante Legal da Contratante
Getúlio Coelho de Sousa - Representante Legal da Contratada

RAYANA CAMPOS FERREIRA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO ESCOLAR COMUNITÁRIA DO COLÉGIO ESTADUAL OTONIEL CAVALCANTE DE JESUS

PORTARIA Nº 05, DE 11 DE JULHO OIEEDE 2025.

O (a) Presidente da Associação Escolar Comunitária do Colégio Estadual Otoniel Cavalcante de Jesus, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de aquisição de Carimbos Automáticos Personalizados conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a aquisição de Carimbos Automáticos Personalizados, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: PITTONI GRÁFICA E EDITORA CNPJ: 07.107.266/0001-50, visando à contratação de aquisição Carimbos Automáticos Personalizados em questão, por meio da Associação Escolar Comunitária do Colégio Estadual Otoniel Cavalcante de Jesus.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 06/2025

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
PITTONI GRÁFICA E EDITORA	07.107.266/0001-50	R\$ 1.400,00
VALOR TOTAL		R\$ 1.400,00

Centenário/TO, 11 de julho de 2025.

CLEIDE ALVES OLIVEIRA
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL MARIA DA GLÓRIA

PORTARIA Nº 09, DE 10 DE JULHO DE 2025.

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Maria da Glória, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de Aquisição de Recarga de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP - botijão de 13 kg) para cozinha, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a Aquisição de Recarga de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP - botijão de 13 kg) para cozinha, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: M LEAO BORBA TRANSPORTES, CNPJ: 08.096.852/0001-36, visando à Aquisição de Recarga de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP - botijão de 13 kg) para cozinha em questão, por meio da Associação de Apoio à Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Maria da Glória.

Nos termos do Processo Administrativo nº 10/2025.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
M LEAO BORBA TRANSPORTES	08.096.852/0001-36	R\$ 25.200,00
VALOR TOTAL		R\$ 25.200,00

Tupirama-TO, 10 de julho de 2025.

JOSÉ MARTINS DE FRANÇA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA À ESCOLA ESTADUAL
RECURSO I**EXTRATO DO CONTRATO 25/2025**

PROCESSO: 09/2025
CONTRATO Nº: 025/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA À ESCOLA ESTADUAL RECURSO I
CONTRATADA: GRAFFICA PITTONI LTDA - ME
CNPJ: 07.107.166/0001-50
OBJETO: Materiais Esportivo e Recreação
VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.970,00 (seis mil, novecentos e setenta reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Tesouro Estadual.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 01/07/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 01 de julho de 2025
SIGNATÁRIOS:
Kalline Tavares Silva Ribeiro - Representante Legal da Contratante
Fernando Daniel Teles Gaspar Silva - Representante Legal da Contratada

KALLINE TAVARES SILVA RIBEIRO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 18/2025

PROCESSO: 05/2025
CONTRATO Nº: 018/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA À ESCOLA ESTADUAL RECURSO I
CONTRATADA: J&G NECOCIOS E SOLUÇÕES LTDA
CNPJ: 38.363.012/0001-53
OBJETO: Materiais de Expediente e Pedagógico
VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.572,35 (nove mil, quinhentos e setenta e dois reais e trinta e cinco centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Tesouro Estadual.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 01/07/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 01 de julho de 2025
SIGNATÁRIOS:
Kalline Tavares Silva Ribeiro - Representante Legal da Contratante
Edilson Costa dos Santos - Representante Legal da Contratada

KALLINE TAVARES SILVA RIBEIRO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 19/2025

PROCESSO: 05/2025
CONTRATO Nº: 019/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA À ESCOLA ESTADUAL RECURSO I
CONTRATADA: MGN COMÉRCIO & SERVIÇOS DE PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA
CNPJ: 39.534.893/0001-90
OBJETO: Materiais de Expediente e Pedagógico
VALOR DO CONTRATO: R\$ 15.505,30 (quinze mil, quinhentos e cinco reais e trinta centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Tesouro Estadual.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 01/07/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 01 de julho de 2025
SIGNATÁRIOS:
Kalline Tavares Silva Ribeiro - Representante Legal da Contratante
Magnun Ramos da Silva - Representante Legal da Contratada

KALLINE TAVARES SILVA RIBEIRO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 20/2025

PROCESSO: 05/2025
CONTRATO Nº: 020/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA À ESCOLA ESTADUAL RECURSO I
CONTRATADA: JEFFERSON NASCIMENTO DE OLIVEIRA
CNPJ: 53.505.641/0001-64
OBJETO: Materiais de Expediente e Pedagógico
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.545,00 (mil quinhentos e quarenta e cinco reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Tesouro Estadual.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 01/07/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 01 de julho de 2025
SIGNATÁRIOS:
Kalline Tavares Silva Ribeiro - Representante Legal da Contratante
Jefferson Nascimento de Oliveira - Representante Legal da Contratada

KALLINE TAVARES SILVA RIBEIRO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 21/2025

PROCESSO: 05/2025
CONTRATO Nº: 021/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA À ESCOLA ESTADUAL RECURSO I
CONTRATADA: GUSTAVO DIAS DE SOUZA
CNPJ: 31.179.378/0001-28
OBJETO: Materiais de Expediente e Pedagógico
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.438,60 (mil quatrocentos e trinta e oito reais e sessenta centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Tesouro Estadual.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 01/07/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 01 de julho de 2025
SIGNATÁRIOS:
Kalline Tavares Silva Ribeiro - Representante Legal da Contratante
Gustavo Dias de Souza - Representante Legal da Contratada

KALLINE TAVARES SILVA RIBEIRO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 22/2025

PROCESSO: 05/2025
CONTRATO Nº: 022/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA À ESCOLA ESTADUAL RECURSO I
CONTRATADA: JORDÃO ROCHA FREITAS
CNPJ: 20.040.983/0001-05
OBJETO: Materiais de Expediente e Pedagógico
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.505,00 (dois mil, quinhentos e cinco reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Tesouro Estadual.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 01/07/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 01 de julho de 2025
SIGNATÁRIOS:
Kalline Tavares Silva Ribeiro - Representante Legal da Contratante
Jordão Rocha Freitas - Representante Legal da Contratada

KALLINE TAVARES SILVA RIBEIRO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 23/2025

PROCESSO: 05/2025
CONTRATO Nº: 023/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA À ESCOLA ESTADUAL RECURSO I
CONTRATADA: MICHELLE CRISTINA ESTEVES MARTINS
CNPJ: 49.604.476/0001-20
OBJETO: Materiais de Expediente e Pedagógico
VALOR DO CONTRATO: R\$ 348,00 (trezentos e quarenta e oito reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Tesouro Estadual.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 01/07/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 01 de julho de 2025
SIGNATÁRIOS:
Kalline Tavares Silva Ribeiro - Representante Legal da Contratante
Michelle Cristina Esteves Martins - Representante Legal da Contratada

KALLINE TAVARES SILVA RIBEIRO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 24/2025

PROCESSO: 05/2025
CONTRATO Nº: 024/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA À ESCOLA ESTADUAL RECURSO I
CONTRATADA: ARNOU ARAÚJO ROCHA
CNPJ: 29.524.989/0001-14
OBJETO: Materiais de Expediente e Pedagógico
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.960,00 (mil novecentos e sessenta reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Tesouro Estadual.
VIGENCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 01/07/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 01 de julho de 2025
SIGNATÁRIOS:
Kalline Tavares Silva Ribeiro - Representante Legal da Contratante
Arnou Araújo Rocha - Representante Legal da Contratada

KALLINE TAVARES SILVA RIBEIRO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 34/2025

PROCESSO: 12/2025
CONTRATO Nº: 34/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA À ESCOLA ESTADUAL RECURSO I
CONTRATADA: M LEÃO BORBA TRANSPORTES - ME
CNPJ: 08.096.852/0001-36
OBJETO: Aquisição gás liquefeito de petróleo P-13 - Botijão de 13 kg
VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.900,00 (nove mil, novecentos reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Tesouro Estadual.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 01/07/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 01 de julho de 2025
SIGNATÁRIOS:
Kalline Tavares Silva Ribeiro - Representante Legal da Contratante
Magda Leão Borba - Representante Legal da Contratada

KALLINE TAVARES SILVA RIBEIRO
Presidente da Associação

ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL
MARIA DA GLÓRIA

EXTRATO DE RESCISÃO À ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS 00003/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00001/2024
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico: 90000/2024.
CONTRATADA: Brilhants Distribuidora e Comercio LTDA, CNPJ: 48.945.318/0001-71, OBJETO DA ATA: Registro de preços para futura Aquisição de Material de Higiene, Limpeza, Copa/Cozinha e descartável para manutenção da Unidade Escolar Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Maria da Glória, município de Tupirama-TO.
OBJETO: Rescisão contratual;
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14.133/2021.
Tupirama-TO, em 08 de julho de 2025.

JOSÉ MARTINS DE FRANÇA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO ESCOLAR COMUNITÁRIA DO COLÉGIO ESTADUAL
OTONIEL CAVALCANTE DE JESUS

PORTARIA Nº 04, DE 30 DE JUNHO DE 2025.
Republicada para correção

A Presidente da Associação Escolar Comunitária do Colégio Estadual Otoniel Cavalcante de Jesus, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de aquisição de Uniformes Esportivos e Itens Esportivos conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a aquisição Uniformes Esportivos e Itens Esportivos, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação das empresas: MGN COMERCIO & SERVICOS DE PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA, CNPJ: 39.534.893/0001-90, HALEF EMANUEL MELO SANTANA DA SILVA, CNPJ: 38.171.877/0001-18, FRANSUELEN CAMPOS EMERICH, CNPJ: 29.604.920/0001-09, BIKE SUL COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 94.684.099/0001-31, AMAIR SALVADOR LIMA GOMES, CNPJ: 59.972.979/0001-02, visando à contratação de aquisição de Uniformes Esportivos e Itens Esportivos em questão, por meio da Associação Escolar Comunitária do Colégio Estadual Otoniel Cavalcante de Jesus.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 04/2025

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
MGN COMERCIO & SERVICOS DE PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA	39.534.893/0001-90	R\$ 4.875,92
HALEF EMANUEL MELO SANTANA DA SILVA	38.171.877/0001-18	R\$ 5.207,00
FRANSUELEN CAMPOS EMERICH	29.604.920/0001-09	R\$ 1.332,70
BIKE SUL COMERCIO E SERVICOS LTDA	94.684.099/0001-31	R\$ 1.442,14
AMAIR SALVADOR LIMA GOMES	59.972.979/0001-02	R\$ 572,00
VALOR TOTAL		R\$ 13.429,76

Centenário/TO, 30 de junho de 2025.

CLEIDE ALVES OLIVEIRA
Presidente da Associação de Apoio

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO NACIONAL

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
ALCIDES RUFO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 08/2025
CONTRATO Nº 11/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Alcides Rufo
CONTRATADA: TMK NET LTDA
CNPJ: 40.169.117/0001-18
OBJETO: Aquisição de fornecimento de 1 GB de internet para a Escola Alcides Rufo - Ponte Alta do Tocantins.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.976,00 (dois mil e novecentos e setenta e seis reais).
FONTE DE RECURSOS: Será utilizado o recurso do tesouro estadual, transferidos pela Secretaria de Educação a essa associação em conta específica.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 12/06/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 18/06/2025
SIGNATÁRIOS: ALINE TAVARES DE SOUSA - Representante legal da Contratante;
KLEBER MOREIRA DO NACIMENTO - Representante legal da Contratada.

ALINE TAVARES DE SOUSA
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 09/2025
CONTRATO Nº 12/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL ALCIDES RUFO
CONTRATADA: ISMAEL AMARAL DE ALMEIDA
CNPJ: 61.318.182/0001-38
OBJETO: A contratação de empresa de serviços de serralheiros (soldas em portão, portas e barras de acessibilidade); serviços hidráulicos: troca de torneiras e sifão, canos e vasos com vazamentos, manutenção dos banheiros; e, serviço de pedreiro: troca de telhas quebradas, da Unidade Escolar Escola Estadual Alcides Rufo, do município Ponte Alta do Tocantins.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 35.388,57 (trinta e cinco mil trezentos e oitenta e oito reais e cinquenta e sete centavos).
FONTE DE RECURSOS: Será utilizado o recurso do tesouro estadual, transferidos pela Secretaria de Educação a essa associação em conta específica.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 27/06/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 07/07/2025
SIGNATÁRIOS:
ALINE TAVARES DE SOUA - Representante legal da Contratante
ISMAEL AMARAL DE ALMEIDA - Representante legal da Contratada.

ALINE TAVARES DE SOUSA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CENTRO DE ENSINO MÉDIO
FÉLIX CAMOA

PORTARIA Nº 07, DE 27 DE JUNHO DE 2025.

O (a) Presidente da Associação de Apoio do Centro de Ensino Médio Félix Camoa, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com os membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de empresa para fornecimento de gás de cozinha, abastecido com Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), condicionado em botijões de 13Kg, para assegurar a continuidade das atividades objeto principal do PNAE, atendendo diretamente as demandas relativas à alimentação escolar, conforme especificações técnicas e quantitativos.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para contratação de empresa para fornecimento de gás de cozinha, abastecido com Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), condicionado em botijões de 13Kg, para atender o programa de alimentação escolar da educação básica pública, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: RAYLANE M A B AIRES ME, CNPJ: 43.728.721/0001-25, visando à aquisição de serviço de fornecimento de gás de cozinha, abastecido com Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), condicionado em botijões de 13Kg, destinada à manutenção das ações pedagógicas e administrativas da unidade escolar, por meio da Associação de Apoio do Centro de Ensino Médio Félix Camoa

Nos termos do Processo Administrativo nº: 10/2025.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
RAYLANE M A B AIRES ME	43.728.721/0001-25	10.530,00
VALOR TOTAL		10.530,00

Porto Nacional/TO, 27 de junho de 2025.

PAULO SERGIO RIBEIRO DOS SANTOS
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
MARECHAL ARTUR DA COSTA E SILVA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2025

PROCESSO Nº 05/2025
EXTRATO Nº 10/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL MARECHAL ARTUR DA COSTA E SILVA
CONTRATADA: ROGÉRIO SOARES BEZERRA
CPF: 02.912.934/0001-07
OBJETO: Aquisição de material de limpeza, higiene, manutenção e descartáveis para manutenção da unidade escolar.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 55.859,37(cinquenta e cinco mil e oitocentos e cinquenta e nove reais e trinta e sete centavos)
DO RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contrato correrão a conta do recurso do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 1º de abril de 2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DA ASSINATURA: 1º de abril de 2025.
SIGNATÁRIOS:
Representante Legal da Contratante: CYNTHIA SOUZA OLIVEIRA
Representante Legal da Contratada: ROGÉRIO SOARES BEZERRA

CYNTHIA SOUZA OLIVEIRA
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2025

PROCESSO Nº 04/2025
CONTRATO Nº 11/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL MARECHAL ARTUR DA COSTA E SILVA
CONTRATADA: DOMÍNIO CONTABILIDADE LTDA
CPF: 09.340.326/0001-32
OBJETO: Prestação de serviço e soluções contábeis, incluindo execução de rotinas, assessoria e consultoria para atender as necessidades da Associação de Apoio do Colégio Estadual Marechal Artur da Costa e Silva
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 13.273,00 (treze mil e duzentos e setenta e três reais).

DO RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contrato correrão a conta do recurso do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em fevereiro de 2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DA ASSINATURA: 7 de fevereiro de 2025.

SIGNATÁRIOS:

Representante Legal da Contratante: CYNTHIA SOUZA OLIVEIRA

Representante Legal da Contratada: GILNEY FRANCISCO PEREIRA

CYNTHIA SOUZA OLIVEIRA

Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
DOM DOMINGOS CARREROT

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2025

PROCESSO Nº 002/2025

CONTRATO Nº 001/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL DOM DOMINGOS CARREROT.

CONTRATADA: EDSON M DA CONCEIÇÃO LTDA.

CNPJ: 19.534.527/0001-24

OBJETO: Reforma Elétrica das salas de aula da Unidade Escolar - Escola Estadual Dom Domingos Carrerot - Porto Nacional - TO.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 33.565,89 (trinta e três mil quinhentos e sessenta e cinco reais e oitenta e nove centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 09/08/2025, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 26 de junho de 2025.

SIGNATÁRIOS: Luzia Lopes de Souza - Representante legal da Contratante.

Edson Maria da Conceição - Representante legal da Contratada.

LUZIA LOPES DE SOUZA

Presidente da Associação de Apoio

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2025

PROCESSO Nº 003/2025

CONTRATO Nº 002/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL DOM DOMINGOS CARREROT.

CONTRATADA: BVS JULIATE EIRELLI.

CNPJ: 32.672.989/0001-76

OBJETO: Remoção do Forro em Madeira e Instalação de Forro PVC com estrutura de Fixação na unidade escolar - Escola Estadual Dom Domingos Carrerot - Porto Nacional - TO.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 56.718,00 (cinquenta e seis mil setecentos e dezoito reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 09/08/2025, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 26 de junho de 2025.

SIGNATÁRIOS: Luzia Lopes de Souza - Representante legal da Contratante.

Brayan Victor Silva Juliate - Representante legal da Contratada.

LUZIA LOPES DE SOUZA

Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
MARECHAL ARTUR DA COSTA E SILVA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2025

PROCESSO Nº 06/2025

CONTRATO Nº 12/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL MARECHAL ARTUR DA COSTA E SILVA

CONTRATADA: FABIO AVELINO DA SILVA

CNPJ: 39.265.338/0001-00

OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de chaveiro, compreendendo do fornecimento, instalação e conserto de chaves e fechaduras em geral.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 12.383,60 (doze mil e trezentos e oitenta e três reais e sessenta centavos)

DO RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contrato correrão a conta do recurso do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em junho de 2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DA ASSINATURA: 18 de junho de 2025.

SIGNATÁRIOS:

Representante Legal da Contratante: UDISON CIRQUEIRA MARTINS

Representante Legal da Contratada: FÁBIO AVELINO DA SILVA

UDISON CIRQUEIRA MARTINS

Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2025

PROCESSO Nº 8/2025

CONTRATO Nº 13/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL MARECHAL ARTUR DA COSTA E SILVA

CONTRATADA: RAYLANE M A B AIRES COMÉRCIO

CPF: 43.728.721/0001-25

OBJETO: Aquisição de gás liquefeito de petróleo (GLP) condicionado em botijões de 13 kg.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)

DO RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contrato correrão a conta do recurso do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 26 de junho de 2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DA ASSINATURA: 26 de junho de 2025.

SIGNATÁRIOS:

Representante Legal da Contratante: UDISON CIRQUEIRA MARTINS

Representante Legal da Contratada: RAYLANE M A B AIRES

UDISON CIRQUEIRA MARTINS

Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESPECIAL RENASCER

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2025

PROCESSO: 01/2025

CONTRATO Nº 003/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESPECIAL RENASCER

CONTRATADA: JOVENTINO CARVALHO DE SOUZA-EPP

CNPJ: 00.804.344/0001-53

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola Especial Renascer, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.071,00 (um mil e setenta e um reais).

DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do PNAE e Tesouro Estadual

DATA DE ASSINATURA: 22 de abril de 2025

VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 22/04/2026.

SIGNATÁRIOS:

Denise Rodrigues Barboza Campos - Representante Legal da Contratante

Marcos Pereira da Silva - Representante Legal da Contratada

DENISE RODRIGUES BARBOZA CAMPOS

Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESC. ESTADUAL
PROFESSORA ALCIDES RODRIGUES AIRES

EXTRATO DO CONTRATO 13/2025

PROCESSO: 13/2025
CONTRATO Nº 13/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESC. EST. PROFESSORA ALCIDES RODRIGUES AIRES
CONTRATADO: DEDETIZADORA LOOP LTDA.
CNPJ: 46.944.917/0001-45
OBJETO: Serviço de Detetização e Limpeza de caixa D' água.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos da Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2025, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 03/07/2025.
SIGNATÁRIOS:
Adailto Oliveira da Silva - Representante Legal da Contratante
Paulo Sergio Costa Fernandes - Representante Legal da Contratado

ADAILTO OLIVEIRA DA SILVA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL
DR. PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 01/2024
CONTRATO Nº 03/2025
ADITIVO Nº 003
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL DRº PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA
CONTRATADA: CRISLAINE ALVES DE AMORIN LTDA
CNPJ: 11.479.575/0001-55
OBJETO: Realinhamento de produtos do gênero alimentícios conforme demonstrado no aditivo de realinhamento de preços
DO VALOR R\$ 11.474,54 (onze mil, quatrocentos e setenta e quatro e cinquenta e quatro centavos)
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do PNAE e Tesouro Estadual
DATA DE ASSINATURA: 10 de Junho de 2025
SIGNATÁRIOS:
Bruno Mende de Jesus - Representante legal da Contratante:
Crislaine Alves de Amorin - Representante Legal da Contratada

BRUNO MENDES DE JESUS
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CENTRO DE ENISNO MÉDIO
FÉLIX CAMOA

EXTRATO DO CONTRATO 07/2025

PROCESSO: 10/2025
CONTRATO Nº 07/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CENTRO DE ENISNO MÉDIO FÉLIX CAMOA
CONTRATADA: RAYLANE M A B AIRES ME
CNPJ: 43.728.721/0001-25
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gás de cozinha, abastecido com Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), condicionado em botijões de 13Kg, para a manutenção do Centro de Ensino Médio Félix Camoa por meio do Programa Gestão Compartilhada.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 10.530,00 (dez mil quinhentos e trinta reais).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Tesouro Estadual
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 27/06/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 27 de junho de 2025
SIGNATÁRIOS: Paulo Sergio Ribeiro dos Santos - Representante Legal da Contratante Raylane Milhomem Aguiar Borges Aires - Representante Legal da Contratada

Paulo Sergio Ribeiro Dos Santos
Presidente da Associação

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA SEFAZ Nº 709, DE 11 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

RADILA DE SOUSA CORTEZ MACEDO, nº funcional 73730-1, Operador de Microcomputador, para responder pela Supervisão da Agência de Atendimento de Agência de Atendimento de São Bento do Tocantins, durante os impedimentos ou afastamentos do titular JACKSON RODRIGUES DE OLIVEIRA, nº funcional 11187824-1, no período de 14/07/2025 a 01/08/2025.

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 710, DE 11 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e considerando que:

A movimentação de servidores fiscais é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente de todas as unidades operacionais da Secretaria de Estado da Fazenda, aí incluindo Delegacias da Receita, Coletorias Estaduais, Postos Fiscais internos e interestaduais;

As vacâncias decorrentes do gozo de férias, licenças de qualquer natureza e/ou outros afastamentos legais, necessitam de reposições imediatas de servidores;

O rodízio permanente do local de trabalho do Agente do Fisco é de salutar importância na consecução dos objetivos relativos à fiscalização dos tributos estaduais;

O quantitativo modular de vagas existentes em cada órgão e/ou unidade, deve ser suprido sob pena de causar prejuízos à arrecadação estadual;

Existe vaga a ser preenchida no quantitativo de Agentes do Fisco no âmbito da Secretaria da Fazenda, resolve:

REMOVER, por necessidade do serviço, a Auditora Fiscal da Receita Estadual, abaixo relacionada, da Diretoria de Informações Econômicas e Fiscais para a Diretoria de Tributação, a partir de 1º de Julho de 2025.

Nº	Nome	Nº Funcional
1	Adria Carla Gomes Pereira Muller	554987-1

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 711, DE 11 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

LEIDIANE CARDOSO DA SILVA OLIVEIRA, nº funcional: 919539-1, Gerente Geral de Administração, para responder pela Diretoria de Administração e Finanças, durante os impedimentos ou afastamentos da titular JOANA LOPES DA SILVA, nº funcional 239863-8, no período de 21/07/2025 a 04/08/2025.

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 712, DE 11 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso II, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

REMOVER, a pedido.

DANILO DA SILVA CAVALCANTE, Assistente III, nº funcional 11833963-2, da Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas para a Delegacia Regional de Fiscalização Pedro Afonso, a partir de 24 de julho de 2025.

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 713, DE 11 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, c/c art. 86 da Lei 1.818/2007, resolve:

SUSPENDER,

A fruição de férias do servidor GIOVANNI CARDOSO DA SILVA, Auditor Fiscal da Receita Estadual, nº funcional 602702-1, previstas para o período de 17/07/2025 a 31/07/2025, período aquisitivo 2023/2024, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 17/07/2026 a 31/07/2026.

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 715, DE 11 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

Os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, para executarem serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Pedro Afonso, no período de 1º a 31 de julho de 2025, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas.

Nº	Nome	Nº Funcional	Descrição
1	Santiago de Almeida	856517-1	Auditoria
2	Wilton Ferreira Machado	446960-1	Auditoria

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 716, DE 11 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

DANIEL GOMES NERY, nº funcional 1038109-1, Auxiliar Administrativo, para responder pela Agência de Atendimento de Muricilândia, durante os impedimentos ou afastamentos da titular WITERLAINY COSTA DA SILVA, nº funcional 11187760-1, no período de 14/07/2025 a 01/08/2025.

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 717, DE 14 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

TÂNIA GARCIA FRANCO, nº funcional 781979-7, Gestor Público, para responder pela Coordenadoria Regional de Arrecadação de Palmas, durante os impedimentos ou afastamentos da titular LEIRIANE SOUSA BORGES, nº funcional 11228695-1, no período de 16/07/2025 a 04/08/2025.

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

PROCESSO nº: 2018/25000/001165
CONTRATO nº: 57/2019
ADITIVO Nº 5º
NÚMERO AUTOMÁTICO:19000716
CONTRATANTE: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS
CONTRATADO: BANCO DO BRASIL S.A.
CNPJ: 00.000.000/0001-91
OBJETO DO CONTRATO: Prorrogação do prazo de vigência em “Caráter Excepcional” por mais 06 (seis) meses a partir de 17/06/2025 ao Contrato de prestação de serviços financeiros nº 57/2019, com base no §4º do artigo 57 da Lei nº 8.666/1993.
VALOR DO TERMO ADITIVO: R\$ 1.438.748,00 (um milhão, quatrocentos e trinta e oito mil, setecentos e quarenta e oito reais).
ELEMENTO DA DESPESA: 33.90.39
FONTE DE RECURSO:0500
DATA DA VIGÊNCIA: 17/06/2025 a 17/12/2025
DATA DE ASSINATURA: 13/06/2025
SIGNATÁRIOS: Donizeth A. Silva, Secretário de Estado da Fazenda, Pela Contratada: Marcio Correia, Gerente-Geral da Agência Setor Público Palmas.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Processo: 2025/25000/000387
Convênio nº: 001/2025
Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DO TOCANTINS
CNPJ: 25.064.056/0001-30
Objeto: O presente Convênio tem por objeto a troca de informações fiscais, entre a SEFAZ e o Município, existentes em seus respectivos bancos de dados, com a finalidade mútua de agilizar suas atividades, visando combater as fraudes fiscais estruturadas, propiciar o aumento das receitas dos signatários, inclusive o incremento do Índice de Participação do Município no produto da arrecadação do ICMS.
Vigência: O presente Convênio terá sua vigência a partir da data de assinatura e vigorará por tempo indeterminado ou até quando das partes o denunciarem, conjunta ou unilateralmente.
Assinatura: 07 de maio de 2025.
Signatários: DONIZETH APARECIDO SILVA - Secretário da Fazenda do Estado do Tocantins e FRANCISCO NOLETO JUNIOR - Prefeito Municipal de PALMEIRAS DO TOCANTINS.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Processo: 2025/25001/004869
Convênio nº: 002/2025
Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DA NATIVIDADE
CNPJ: 01.613.086/0001-90
Objeto: O presente Convênio tem por objeto a troca de informações fiscais, entre a SEFAZ e o Município, existentes em seus respectivos bancos de dados, com a finalidade mútua de agilizar suas atividades, visando combater as fraudes fiscais estruturadas, propiciar o aumento das receitas dos signatários, inclusive o incremento do Índice de Participação do Município no produto da arrecadação do ICMS.
Vigência: O presente Convênio terá sua vigência a partir da data de assinatura e vigorará por tempo indeterminado ou até quando das partes o denunciarem, conjunta ou unilateralmente.
Assinatura: 08 de julho de 2025.
Signatários: DONIZETH A. SILVA - Secretário da Fazenda do Estado do Tocantins e ELIO DIONIZIO DE SANTANA - Prefeito Municipal de CHAPADA DA NATIVIDADE.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Processo: 2025/25001/004977
Convênio nº: 003/2025
Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO TOCANTINS
CNPJ: 25.064.056/0001-30
Objeto: O presente Convênio tem por objeto a troca de informações fiscais, entre a SEFAZ e o Município, existentes em seus respectivos bancos de dados, com a finalidade mútua de agilizar suas atividades, visando combater as fraudes fiscais estruturadas, propiciar o aumento das receitas dos signatários, inclusive o incremento do Índice de Participação do Município no produto da arrecadação do ICMS.
Vigência: O presente Convênio terá sua vigência a partir da data de assinatura e vigorará por tempo indeterminado ou até quando das partes o denunciarem, conjunta ou unilateralmente.
Assinatura: 15 de julho de 2025.
Signatários: DONIZETH A. SILVA - Secretário da Fazenda do Estado do Tocantins e LEVI TEIXEIRA DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal de SANTA ROSA DO TOCANTINS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 14/2025
PROCESSO Nº: 2025/25000/000576
Nº AUTOMÁTICO: 25999687
CONTRATANTE: SECRETARIA DA FAZENDA
CONTRATADA: VALORIZA BRASIL GESTÃO EMPRESARIAL LTDA
CNPJ: 33.346.582/0001-11
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para realizar a atualização da avaliação econômico-financeira (Valuation) das ações da empresa LAJEADO ENERGIA S.A., de propriedade do Governo do Estado do Tocantins,
VALOR DO CONTRATO: R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.35
FONTE DETALHADA: 150000000000
VIGÊNCIA: 14/07/2025 a 14/01/2026
DATA DA ASSINATURA: 16/07/2025
SIGNATÁRIOS: Donizeth A. Silva - Secretário da Fazenda - Antônio Augusto Camilo Coppola - Representantes Legais.

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO
TÉCNICA Nº 13/2025/SECONT

CONVÊNIO: Nº 13/2025/SECONT
PROCESSO: Nº 2025/25000/000714
CONVENIENTE: SECRETARIA DA FAZENDA
CONVENIADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Cooperação Técnica a continuidade da Agência de Atendimento Fazendário no município de Abreulândia, pertencente à Delegacia Regional de Fiscalização de Paraíso do Tocantins/TO.
Valor Total: sem ônus
VIGÊNCIA: 16/07/2025 a 16/07/2028
DATA DA ASSINATURA: 15/07/2025
SIGNATÁRIO: Donizeth A. Silva - Secretário da Fazenda, Manoel Francisco de Moura - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO
TÉCNICA Nº 14/2025/SECONT

CONVÊNIO: Nº 14/2025/SECONT
PROCESSO: Nº 2025/25000/000715
CONVENIENTE: SECRETARIA DA FAZENDA
CONVENIADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO DO TOCANTINS
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Cooperação Técnica a continuidade da Agência de Atendimento Fazendário no município de Monte Santo do Tocantins, pertencente à Delegacia Regional de Fiscalização de Paraíso do Tocantins/TO.
Valor Total: sem ônus
VIGÊNCIA: 16/07/2025 a 16/07/2028
DATA DA ASSINATURA: 15/07/2025
SIGNATÁRIO: Donizeth A. Silva - Secretário da Fazenda, Nezita Martins Neta - Prefeita Municipal.

DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 48/2025

Pelo presente edital, a Agência de Atendimento de Taquaralto, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, intima o(s) contribuinte(s) abaixo indicado(s), a promover no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) constituído(s) por intermédio do(s) Auto(s) de Infração a seguir relacionado(s), nos termos da legislação vigente ou apresentar impugnação ou pagar o crédito tributário nesta Agência, localizada à Rua 15, Qd. 40, Lt. 1E, Sl. 04, Avenida Tocantins, Palmas - TO, sob pena de revelia.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	AUTO DE INFRAÇÃO	VALOR ORIGINÁRIO	PERÍODO DE REFERÊNCIA
01	MM DE OLIVEIRA EIRELI	29.478.597-3	2019/000433	67.324,47	01/03/2017 À 31/12/2017

Palmas - TO, 16 de julho de 2025.

Rayane de Souza Costa Pereira
Supervisora da Agência

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

AVISO DE INTENÇÃO DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2025

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES, da SECRETARIA DA FAZENDA, em obediência ao disposto no art. 253 do Decreto Estadual nº 6.606/2023, na competência de Órgão Gerenciador, registra a Intenção de Registro de Preços da INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO TOCANTINS - RURALTINS para futura, eventual e parcelada aquisição de veículos para transporte de servidores, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do termo de referência.

Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, deverão MANIFESTAR seu interesse em participar, mediante o encaminhamento a esta Superintendência, de ofício via SGD afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, acompanhada de:

- I - Documento de Formalização da Demanda;
 - II - Estudo Técnico Preliminar - ETP;
 - III - Mapa de Risco
 - IV - Termo de anuência ao Termo de Referência do “órgão participante inicializador”, aprovado pela autoridade competente;
 - V - Termo de anuência às Pesquisas de Preço do “órgão participante inicializador”, aprovado pela autoridade competente;
 - VI - Solicitação de Compras - serviços/materiais;
- O termo de referência deverá ser solicitado via e-mail: geditais@sefaz.to.gov.br.

As Intenções de Registro de Preços (IRP) deverão ser efetivadas no Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA, conforme comunicado 01/2023/SCCL/SEFAZ, maiores informações pelo telefone: (63) 3027-2116.

O prazo final para apresentação das manifestações é até as 18:00hs do dia 30/07/2025.

Palmas, 17 de julho de 2025.

VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA
Superintendente de Compras e Central de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO, DA SECRETARIA DA FAZENDA, torna público que fará realizar a licitação abaixo. Demais informações poderão ser obtidas pelos fones: 063 3027 2135 e 3027 2126, ou no guichê da SCCL, em dias úteis, das 8h às 14h. O edital estará disponível no site: www.gov.br/compras/pt-br e/ou <https://centraldecompras.to.gov.br>.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PEL Nº 90024/2025. Abertura dia 30.07.2025, às 09h00min (Horário de Brasília). Aquisição de materiais permanentes: agulha de sutura, cabo bisturi, cinzel reto, cisalha stille, pinça cirúrgica, entre outros. Visando atender as necessidades da SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP. Proc. 2023/31000/001620. Recursos: transferências de fundo a fundo de recursos do fundo de segurança pública - FSP. Pregoeiro: FRANCISCO PONTES JARDIM NETO.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PEL Nº 90016/2025. Abertura dia 31.07.2025, às 09h00min (Horário de Brasília). Aquisição de viatura operacional ambulância. Visando atender as necessidades do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO TOCANTINS - CBM/TO. Proc. 2025/09090/00007. Recursos: não vinculados de impostos/ convênios. Pregoeiro: PAULO CÉSAR RODRIGUES DE LIMA.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PEL SRP Nº 90046/2025. Abertura dia 31.07.2025, às 10h30min (Horário de Brasília). Aquisição de material de consumo e equipamento (álcool, soro, luva, máscara, atadura, entre outros). Visando atender as necessidades do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO TOCANTINS - CBM/TO. Proc. 2024/09090/00103. Recursos: não vinculados de impostos. Pregoeiro: PAULO CÉSAR RODRIGUES DE LIMA.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PEL SRP Nº 90037/2025. Abertura dia 04.08.2025, às 09h00min (Horário de Brasília). Aquisição de insumos de avicultura (frango, ração, vacina, vermífugo, bebedouro de aves, entre outros). Visando atender as necessidades do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO TOCANTINS - RURALTINS. Proc. 2024/34491/00015. Recursos: vinculados ao fundo de combate a erradicação da pobreza. Pregoeira: ANA CLARA ROCHA COSTA E SOUSA.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PEL SRP Nº 90018/2025. Abertura dia 04.08.2025, às 10h30min (Horário de Brasília). Aquisição de material de consumo (peixe alevino, ração para peixe, kit de análise de água). Visando atender as necessidades do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO TOCANTINS - RURALTINS. Proc. 2024/34491/00013. Recursos: vinculados ao fundo de combate a erradicação da pobreza. Pregoeira: ANA CLARA ROCHA COSTA E SOUSA.

A sessão pública ocorrerá no site: www.gov.br/compras/pt-br.

Palmas/TO, 17 de julho de 2025.

VIVIANNE FRANTZ B. DA SILVA
Superintendente

SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA

PORTARIA SEPEA Nº 11, DE 16 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA PESCA E AQUICULTURA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o Ato nº 1.243 - NM, de 29 de abril de 2025, e em consonância com o art. 117, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e a Instrução Normativa TCE/TO Nº 3/2024-PLENO, de 15 de abril de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Nº do Processo	Fiscal do Contrato	Substituto	Contrato nº	Empresa	Objeto do Contrato
2025.85010.000001	FERNANDO MAGNO DOS SANTOS REIS Número Funcional 11693819-3	ANDREA BISCARO DE CASTRO LUZ MURAKAMI Número Funcional 1024019-2	12/2025/GEFAC OC/ SEPEA/SEP EA	NASCIMENTO REFRIGERAÇÃO LTDA CNPJ: 13.864.465/0001-32	Instalação de condicionador es de ar
			13/2025/GEFAC OC/ SEPEA/SEP EA	CH3 ELETRO E ELETRÔNICOS LTDA CNPJ: 39.581.101/0001- 39	Aquisição de material permanente - Condicionador es de ar
			14/2025/GEFAC OC/ SEPEA/SEP EA	ONIX COMÉRCIO LTDA CNPJ: 48.630.415/0001-75	

Art. 2º. São atribuições do Fiscal:

- I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- II - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- III - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou recebimento dos materiais;
- IV - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
- V - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual.
- VI - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
- VII - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
- VIII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico- financeiro;

IX - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, a Gestora do Contrato para ciência e apreciação das providência

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21.

XI - comunicar a Gestora do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade pela contratada;

XIII - o Fiscal Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PESCA E AQUICULTURA, em Palmas - TO, aos 16 dias do mês de julho de 2025.

RODRIGO DE CARVALHO AYRES
Secretário da Pesca e Aquicultura

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 2025.85010.000001
Contrato nº 013/2025
Contratante: SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA - SEPEA
Contratado: CH3 ELETRO E ELETRÔNICOS LTDA
CNPJ/MF: 39.581.101/0001-39
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de material permanente - CONDICIONADORES DE AR, para atender às necessidades da Secretaria da Pesca e Aquicultura.
VALOR: R\$ 11.831,00 (onze mil oitocentos e trinta e um reais)
NATUREZA DA DESPESA: 44.90.52
Fonte de Recurso: 1.500.0000000.888888
Data da Assinatura: 16 de julho de 2025
Vigência: O Contrato terá a sua vigência adstrita aos respectivos créditos orçamentários a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro e terá validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.
SIGNATÁRIOS: RODRIGO DE CARVALHO AYRES - Representante da CONTRATANTE
GABRIEL RUAN FERRÃO CHAVES - Representante da CONTRATADA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 2025.85010.000001
Contrato nº 014/2025
Contratante: SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA - SEPEA
Contratado: ONIX COMÉRCIO LTDA
CNPJ/MF: 48.630.415/0001-75
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de material permanente - CONDICIONADORES DE AR, para atender às necessidades da Secretaria da Pesca e Aquicultura.
VALOR: R\$ 17.824,00 (dezessete mil oitocentos e vinte e quatro reais)
NATUREZA DA DESPESA: 44.90.52
Fonte de Recurso: 1.500.0000000.888888
Data da Assinatura: 15 de julho de 2025
Vigência: O Contrato terá a sua vigência adstrita aos respectivos créditos orçamentários a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro e terá validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.
SIGNATÁRIOS: RODRIGO DE CARVALHO AYRES - Representante da CONTRATANTE
FELIPE TAVARES FERREIRA - Representante da CONTRATADA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 2025.85010.000001
Contrato nº 012/2025
Contratante: SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA - SEPEA
Contratado: NASCIMENTO REFRIGERAÇÃO LTDA CNPJ/MF: 13.864.465/0001-32
Objeto: Contratação de empresa especializada na realização de serviços de Instalação de Condicionadores de Ar, para atender às necessidades da Secretaria da Pesca e Aquicultura.
VALOR: R\$ 6.386,06 (seis mil trezentos e oitenta e seis reais e seis centavos)
Natureza da Despesa: 33.90.39.17
Fonte de Recurso: 1.500.0000000.888888
Data da Assinatura: 09 de julho de 2025
Vigência: O Contrato terá a sua vigência adstrita aos respectivos créditos orçamentários a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro e terá validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.
SIGNATÁRIOS: RODRIGO DE CARVALHO AYRES - Representante da CONTRATANTE
MARCOS SUELL GOMES NASCIMENTO BRITO - Representante da CONTRATADA

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

PORTARIA SEPLAN Nº 67/GASEC.

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em consonância com a Lei nº 4.228, de 15 de setembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR, a partir de 1º de agosto de 2025, os servidores a seguir identificados, nos setores especificados, para fins de regularização de lotação no Sistema de Gestão de Pessoal - ERGON:

ITEM	NOME	No FUNCIONAL	CARGO	LOTAÇÃO
1	Angela Maria de Jesus Costa Santos	11992735-1	Assistente Especializado I	Gabinete do Secretário Executivo
2	Thallyta Ferreira Marques	11903848-1	Assistente Especializado I	Gerência de Apoio Técnico e Administrativo da UGP

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, em Palmas, aos 16 dias do mês de julho de 2025.

SERGISLEI SILVA DE MOURA
Secretário do Planejamento e Orçamento

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA - 800/2025/SES/GASEC.

Habilita o Fundo Municipal de Saúde de Araguaçuã a receber recursos oriundos da Emenda Parlamentar Estadual Nº 010417.01391/2025 destinados visando o Custeio da Saúde no município - Processo 2025/30551/000158.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Lei Federal Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que “regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde. Estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 03 (três) esferas de governo; revoga os dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências”.

Considerando a Lei Estadual Nº 1.508, de 18 de novembro de 2004 que dispõe sobre o Fundo Estadual da Saúde, e adota outras providências;

Considerando a Lei Estadual Nº 4.650, de 17 de janeiro de 2025, estima a receita e fixa a despesa do Estado do Tocantins para o exercício de 2025;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.404, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre a descentralização da execução orçamentária e financeira dos recursos do Fundo Estadual de Saúde e adota outras providências;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.405, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Fundo a Fundo;

Considerando que a modalidade preferencial das transferências de recursos dos Estados para os Municípios, destinadas a financiar ações e serviços públicos de saúde, é a forma regular e automática fundo a fundo, conforme o art. 20 da Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

Considerando o Decreto Estadual nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que “dispõe sobre o procedimento para a execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outra providência”, alterado pelo Decreto Estadual nº 6.568, de 27 de janeiro de 2023;

Considerando que a execução da Emenda Parlamentar é obrigatória, em conformidade com a Emenda Constitucional Nº 27, de 15 de outubro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Habilitar o Município de Araguañã a receber o recurso estadual de custeio referente à aplicação da Emenda Parlamentar Estadual Nº 010417.01391/2025, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), que serão destinados:

I - à manutenção da prestação das ações e serviços públicos de saúde; e

II - ao funcionamento dos órgãos e estabelecimentos responsáveis pela implementação das ações e serviços públicos de saúde.

Parágrafo único. Fica vedada a utilização dos recursos financeiros de Custeio para o pagamento de:

I - pessoal e encargos sociais relativos a servidores ativos e inativos, e pensionistas;

II - encargos referentes ao serviço da dívida;

III - gratificação de função de cargos comissionados;

IV - pagamento de assessorias ou consultorias prestadas por servidores públicos pertencentes ao quadro do próprio Município ou do Estado; e

V - obras de construções novas, bem como de ampliações e adequações de imóveis já existentes, ainda que utilizados para a realização de ações e/ou serviços de saúde.

Art. 2º O Fundo Estadual de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência do recurso estabelecido nesta Portaria ao Fundo Municipal de Saúde, em conformidade com o processo de pagamento instruído, atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência e após a publicação desta Portaria e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Tesouro Estadual.

§1º Cabe ao gestor do Fundo Municipal de Saúde definir se os recursos de que trata esta Portaria serão investidos em aplicação financeira de curto prazo com resgates automáticos ou se serão transferidos para caderneta de poupança.

§2º Os rendimentos auferidos em aplicações financeiras deverão ser utilizados em conformidade com o art. 1º desta Portaria.

§3º Excepcionalmente, na hipótese em que o valor repassado não seja suficiente para a consecução desejada e satisfatória do seu objeto, o destinatário da emenda parlamentar poderá participar com aporte complementar na forma de contrapartida.

Art. 3º Os pagamentos das despesas realizadas pelo Fundo Municipal de Saúde deverão ser executados preferencialmente por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica disponível em que fiquem identificados sua destinação e o credor.

Parágrafo Único. Não poderão ser realizados pagamentos por meio de emissão de cheque.

Art. 4º O Fundo Municipal de Saúde se sujeita às disposições contidas na Lei de Licitações vigente quando da execução dos recursos desta Portaria.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG da Secretaria Municipal de Saúde, que deve ser elaborado anualmente e submetido ao respectivo Conselho de Saúde, sem prejuízo de outras formas de controle realizadas pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins.

§1º Além da comprovação da execução dos recursos na forma estabelecida no *caput* deste artigo, o município deverá registrar os dados e as informações referentes à aplicação dos recursos recebidos no ambiente digital por meio do Portal da Transparência.

§2º O município beneficiário deve permitir o livre acesso dos servidores da Unidade Orçamentária Repassadora dos recursos, bem como dos Órgãos de Controle Interno e Externo, aos documentos e registros contábeis da execução dos recursos oriundos de emendas individuais impositivas.

Art. 6º O destinatário da Emenda Parlamentar Estadual deverá:

I - informar ao Poder Legislativo Municipal, o recebimento de recursos por meio de emendas individuais impositivas em cumprimento ao art. 20, do Decreto Estadual Nº 6.568/2023, que altera o Decreto Nº 6.439/2022.

II - cumprir as demais disposições contidas no Decreto Nº 6.568, de 27/01/2023 que “altera o Decreto Nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que dispõe sobre o procedimento para execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outras providências”.

Art. 7º O recurso orçamentário de que trata esta Portaria correrá por conta do orçamento da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, onerando o Programa de Trabalho 30550 10.301.1165.4529 - Apoio aos cuidados primários em saúde; Natureza da Despesa 3.3.41.41; Fonte 1.500.1002.104.202517; Nº da NE 2025NE012974, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 8º O Fundo Municipal de Saúde estará sujeito à devolução imediata dos recursos financeiros repassados, acrescidos da correção monetária prevista em lei, caso a execução não ocorra nos termos desta Portaria.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES,
em Palmas, capital do estado, aos 16 dias do mês de julho do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 801/2025/SES/GASEC.

Habilita o Fundo Municipal de Saúde de Bom Jesus do Tocantins a receber recursos oriundos da Emenda Parlamentar Estadual Nº 010404.01385/2025 visando à aquisição de um veículo para o município - Processo 2025/30551/000156.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Lei Federal Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que “regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde. Estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 03 (três) esferas de governo; revoga os dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências”.

Considerando a Lei Estadual Nº 1.508, de 18 de novembro de 2004 que dispõe sobre o Fundo Estadual da Saúde, e adota outras providências;

Considerando a Lei Estadual Nº 4.650, de 17 de janeiro de 2025, estima a receita e fixa a despesa do Estado do Tocantins para o exercício de 2025;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.404, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre a descentralização da execução orçamentária e financeira dos recursos do Fundo Estadual de Saúde e adota outras providências;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.405, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Fundo a Fundo;

Considerando que a modalidade preferencial das transferências de recursos dos Estados para os Municípios, destinadas a financiar ações e serviços públicos de saúde, é a forma regular e automática fundo a fundo, conforme o art. 20 da Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

Considerando o Decreto Estadual nº 6.439, de 19/04/2022, que “dispõe sobre o procedimento para a execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outra providência”, alterado pelo Decreto Estadual nº 6.568, de 27/01/2023;

Considerando que a execução da Emenda Parlamentar é obrigatória, em conformidade com a Emenda Constitucional Nº 27, de 15/10/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Habilitar o Município de Bom Jesus do Tocantins a receber o recurso referente à aplicação da Emenda Parlamentar Estadual Nº 010404.01385/2025, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), visando à aquisição de um veículo para o município.

Parágrafo Único. O município beneficiário deverá estabelecer as características técnicas relevantes ao item objeto do repasse suprimindo quaisquer referências a marcas ou modelos e características dimensionais ou de desempenho que direcionem o equipamento para determinado fabricante/empresa ou restrinjam a ampla participação de licitantes nos processos sem as devidas justificativas permitidas nos referidos processos, podendo utilizar as especificações técnicas disponíveis na Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) disponível no Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais Permanentes Financiáveis para o SUS (SIGEM).

Art. 2º O Fundo Estadual de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência do recurso estabelecido nesta Portaria ao Fundo Municipal de Saúde, em conformidade com o processo de pagamento instruído, atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência fundo a fundo e após a publicação desta Portaria e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Tesouro Estadual.

§1º Cabe ao gestor do Fundo Municipal de Saúde definir se os recursos de que trata esta Portaria serão investidos em aplicação financeira de curto prazo com resgates automáticos ou se serão transferidos para caderneta de poupança.

§2º Os rendimentos auferidos em aplicações financeiras deverão ser utilizados na aquisição do objeto estabelecido no art. 1º desta Portaria.

§3º Excepcionalmente, na hipótese em que o valor repassado não seja suficiente para a consecução desejada e satisfatória do seu objeto, o destinatário da emenda parlamentar poderá participar com aporte complementar na forma de contrapartida.

§4º Na hipótese de o custo final para aquisição dos equipamentos e materiais permanentes ser inferior ao montante dos recursos financeiros transferidos nos termos desta Portaria, os valores remanescentes poderão ser utilizados para a aquisição de equipamentos e materiais permanentes previstos na RENEM, excetuando-se equipamentos e materiais permanentes com alocação condicionada a parâmetros populacionais ou de demanda previstos na legislação.

Art. 3º Os pagamentos das despesas realizadas pelo Fundo Municipal de Saúde deverão ser executados preferencialmente por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica disponível em que fiquem identificados sua destinação e o credor.

Parágrafo Único. Não poderão ser realizados pagamentos por meio de emissão de cheque.

Art. 4º O Fundo Municipal de Saúde se sujeita às disposições contidas na Lei de Licitações vigente quando da execução dos recursos desta Portaria.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG da Secretaria Municipal de Saúde, que deve ser elaborado anualmente e submetido ao respectivo Conselho de Saúde, sem prejuízo de outras formas de controle realizadas pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins.

§1º Além da comprovação da execução dos recursos na forma estabelecida no *caput* deste artigo, o município deverá registrar os dados e as informações referentes à aplicação dos recursos recebidos no ambiente digital por meio do Portal da Transparência.

§2º O município beneficiário deve permitir o livre acesso dos servidores da Unidade Orçamentária Repassadora dos recursos, bem como dos Órgãos de Controle Interno e Externo, aos documentos e registros contábeis da execução dos recursos oriundos de emendas individuais impositivas.

Art. 6º O destinatário da Emenda Parlamentar Estadual deverá:

I - informar ao Poder Legislativo Municipal, o recebimento de recursos por meio de emendas individuais impositivas em cumprimento ao art. 20, do Decreto Estadual Nº 6.568/2023, que altera o Decreto Nº 6.439/2022.

II - cumprir as demais disposições contidas no Decreto Nº 6.568, de 27/01/2023 que "altera o Decreto Nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que dispõe sobre o procedimento para execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outras providências".

Art. 7º O recurso orçamentário de que trata esta Portaria correrá por conta do orçamento da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, onerando o Programa de Trabalho 30550 10.302.1165.4538 - Descentralização de atendimento ambulatorial e hospitalar; Natureza da Despesa 4.4.41.42; Fonte 500.1002.104.202504; Nº da NE 2025NE012917, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Art. 8º O Fundo Municipal de Saúde estará sujeito à devolução imediata dos recursos financeiros repassados, acrescidos da correção monetária prevista em lei, caso a execução não ocorra nos termos desta Portaria.

Art. 9º O prazo para execução dos recursos financeiros repassados nos termos desta Portaria será de, no máximo, 24 (vinte e quatro) meses contados do efetivo recebimento do recurso pelo destinatário da Emenda Parlamentar.

Art. 10 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES, em Palmas, capital do estado, aos 16 dias do mês de julho do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 802/2025/SES/GASEC.

Habilita o Fundo Municipal de Saúde de Divinópolis a receber recursos oriundos da Emenda Parlamentar Estadual Nº 010404.01376/2025 visando o Custeio da Saúde no município - Processo 2025/30551/000154.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Lei Federal Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que "regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde. Estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 03 (três) esferas de governo; revoga os dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências".

Considerando a Lei Estadual Nº 1.508, de 18 de novembro de 2004 que dispõe sobre o Fundo Estadual da Saúde, e adota outras providências;

Considerando a Lei Estadual Nº 4.650, de 17 de janeiro de 2025, estima a receita e fixa a despesa do Estado do Tocantins para o exercício de 2025;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.404, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre a descentralização da execução orçamentária e financeira dos recursos do Fundo Estadual de Saúde e adota outras providências;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.405, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Fundo a Fundo;

Considerando que a modalidade preferencial das transferências de recursos dos Estados para os Municípios, destinadas a financiar ações e serviços públicos de saúde, é a forma regular e automática fundo a fundo, conforme o art. 20 da Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

Considerando o Decreto Estadual nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que "dispõe sobre o procedimento para a execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outra providência", alterado pelo Decreto Estadual nº 6.568, de 27 de janeiro de 2023;

Considerando que a execução da Emenda Parlamentar é obrigatória, em conformidade com a Emenda Constitucional Nº 27, de 15 de outubro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Habilitar o Município de Divinópolis a receber o recurso estadual de custeio referente à aplicação da Emenda Parlamentar Estadual Nº 010404.01376/2025, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), que serão destinados:

I - à manutenção da prestação das ações e serviços públicos de saúde; e

II - ao funcionamento dos órgãos e estabelecimentos responsáveis pela implementação das ações e serviços públicos de saúde.

Parágrafo único. Fica vedada a utilização dos recursos financeiros de Custeio para o pagamento de:

I - pessoal e encargos sociais relativos a servidores ativos e inativos, e pensionistas;

II - encargos referentes ao serviço da dívida;

III - gratificação de função de cargos comissionados;

IV - pagamento de assessorias ou consultorias prestadas por servidores públicos pertencentes ao quadro do próprio Município ou do Estado; e

V - obras de construções novas, bem como de ampliações e adequações de imóveis já existentes, ainda que utilizados para a realização de ações e/ou serviços de saúde.

Art. 2º O Fundo Estadual de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência do recurso estabelecido nesta Portaria ao Fundo Municipal de Saúde, em conformidade com o processo de pagamento instruído, atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência e após a publicação desta Portaria e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Tesouro Estadual.

§1º Cabe ao gestor do Fundo Municipal de Saúde definir se os recursos de que trata esta Portaria serão investidos em aplicação financeira de curto prazo com resgates automáticos ou se serão transferidos para caderneta de poupança.

§2º Os rendimentos auferidos em aplicações financeiras deverão ser utilizados em conformidade com o art. 1º desta Portaria.

§3º Excepcionalmente, na hipótese em que o valor repassado não seja suficiente para a consecução desejada e satisfatória do seu objeto, o destinatário da emenda parlamentar poderá participar com aporte complementar na forma de contrapartida.

Art. 3º Os pagamentos das despesas realizadas pelo Fundo Municipal de Saúde deverão ser executados preferencialmente por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica disponível em que fiquem identificados sua destinação e o credor.

Parágrafo Único. Não poderão ser realizados pagamentos por meio de emissão de cheque.

Art. 4º O Fundo Municipal de Saúde se sujeita às disposições contidas na Lei de Licitações vigente quando da execução dos recursos desta Portaria.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG da Secretaria Municipal de Saúde, que deve ser elaborado anualmente e submetido ao respectivo Conselho de Saúde, sem prejuízo de outras formas de controle realizadas pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins.

§1º Além da comprovação da execução dos recursos na forma estabelecida no *caput* deste artigo, o município deverá registrar os dados e as informações referentes à aplicação dos recursos recebidos no ambiente digital por meio do Portal da Transparência.

§2º O município beneficiário deve permitir o livre acesso dos servidores da Unidade Orçamentária Repassadora dos recursos, bem como dos Órgãos de Controle Interno e Externo, aos documentos e registros contábeis da execução dos recursos oriundos de emendas individuais impositivas.

Art. 6º O destinatário da Emenda Parlamentar Estadual deverá:

I - informar ao Poder Legislativo Municipal, o recebimento de recursos por meio de emendas individuais impositivas em cumprimento ao art. 20, do Decreto Estadual Nº 6.568/2023, que altera o Decreto Nº 6.439/2022.

II - cumprir as demais disposições contidas no Decreto Nº 6.568, de 27/01/2023 que "altera o Decreto Nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que dispõe sobre o procedimento para execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outras providências".

Art. 7º O recurso orçamentário de que trata esta Portaria correrá por conta do orçamento da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, onerando o Programa de Trabalho 30550 10.301.1165.4529 - Apoio aos cuidados primários em saúde; Natureza da Despesa 3.3.41.41; Fonte 1.500.1002.104.202504; Nº da NE 2025NE012915, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Art. 8º O Fundo Municipal de Saúde estará sujeito à devolução imediata dos recursos financeiros repassados, acrescidos da correção monetária prevista em lei, caso a execução não ocorra nos termos desta Portaria.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES,
em Palmas, capital do estado, aos 16 dias do mês de julho do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 803/2025/SES/GASEC.

Habilita o Fundo Municipal de Saúde de Formoso do Araguaia a receber recurso oriundo da Emenda Parlamentar Estadual Nº 010404.01375/2025, visando o Custeio da Saúde Processo 2025/30551/000153.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Lei Federal Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que "regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde. Estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 03 (três) esferas de governo; revoga os dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências".

Considerando a Lei Estadual Nº 1.508, de 18 de novembro de 2004 que dispõe sobre o Fundo Estadual da Saúde, e adota outras providências;

Considerando a Lei Estadual Nº 4.650, de 17 de janeiro de 2025, estima a receita e fixa a despesa do Estado do Tocantins para o exercício de 2025;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.404, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre a descentralização da execução orçamentária e financeira dos recursos do Fundo Estadual de Saúde e adota outras providências;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.405, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Fundo a Fundo;

Considerando que a modalidade preferencial das transferências de recursos dos Estados para os Municípios, destinadas a financiar ações e serviços públicos de saúde, é a forma regular e automática fundo a fundo, conforme o art. 20 da Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

Considerando o Decreto Estadual nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que "dispõe sobre o procedimento para a execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outra providência", alterado pelo Decreto Estadual nº 6.568, de 27 de janeiro de 2023;

Considerando que a execução da Emenda Parlamentar é obrigatória, em conformidade com a Emenda Constitucional Nº 27, de 15 de outubro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Habilitar o Município de Formoso do Araguaia a receber o recurso estadual de custeio referente à aplicação da Emenda Parlamentar Estadual Nº 010404.01375/2025, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), que serão destinados:

I - à manutenção da prestação das ações e serviços públicos de saúde; e

II - ao funcionamento dos órgãos e estabelecimentos responsáveis pela implementação das ações e serviços públicos de saúde.

Parágrafo único. Fica vedada a utilização dos recursos financeiros de Custeio para o pagamento de:

I - pessoal e encargos sociais relativos a servidores ativos e inativos, e pensionistas;

II - encargos referentes ao serviço da dívida;

III - gratificação de função de cargos comissionados;

IV - pagamento de assessorias ou consultorias prestadas por servidores públicos pertencentes ao quadro do próprio Município ou do Estado; e

V - obras de construções novas, bem como de ampliações e adequações de imóveis já existentes, ainda que utilizados para a realização de ações e/ou serviços de saúde.

Art. 2º O Fundo Estadual de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência do recurso estabelecido nesta Portaria ao Fundo Municipal de Saúde, em conformidade com o processo de pagamento instruído, atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência e após a publicação desta Portaria e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Tesouro Estadual.

§1º Cabe ao gestor do Fundo Municipal de Saúde definir se os recursos de que trata esta Portaria serão investidos em aplicação financeira de curto prazo com resgates automáticos ou se serão transferidos para caderneta de poupança.

§2º Os rendimentos auferidos em aplicações financeiras deverão ser utilizados em conformidade com o art. 1º desta Portaria.

§3º Excepcionalmente, na hipótese em que o valor repassado não seja suficiente para a consecução desejada e satisfatória do seu objeto, o destinatário da emenda parlamentar poderá participar com aporte complementar na forma de contrapartida.

Art. 3º Os pagamentos das despesas realizadas pelo Fundo Municipal de Saúde deverão ser executados preferencialmente por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica disponível em que fiquem identificados sua destinação e o credor.

Parágrafo Único. Não poderão ser realizados pagamentos por meio de emissão de cheque.

Art. 4º O Fundo Municipal de Saúde se sujeita às disposições contidas na Lei de Licitações vigente quando da execução dos recursos desta Portaria.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG da Secretaria Municipal de Saúde, que deve ser elaborado anualmente e submetido ao respectivo Conselho de Saúde, sem prejuízo de outras formas de controle realizadas pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins.

§1º Além da comprovação da execução dos recursos na forma estabelecida no *caput* deste artigo, o município deverá registrar os dados e as informações referentes à aplicação dos recursos recebidos no ambiente digital por meio do Portal da Transparência.

§2º O município beneficiário deve permitir o livre acesso dos servidores da Unidade Orçamentária Repassadora dos recursos, bem como dos Órgãos de Controle Interno e Externo, aos documentos e registros contábeis da execução dos recursos oriundos de emendas individuais impositivas.

Art. 6º O destinatário da Emenda Parlamentar Estadual deverá:

I - informar ao Poder Legislativo Municipal, o recebimento de recursos por meio de emendas individuais impositivas em cumprimento ao art. 20, do Decreto Estadual Nº 6.568/2023, que altera o Decreto Nº 6.439/2022.

II - cumprir as demais disposições contidas no Decreto Nº 6.568, de 27/01/2023 que "altera o Decreto Nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que dispõe sobre o procedimento para execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outras providências".

Art. 7º O recurso orçamentário de que trata esta Portaria correrá por conta do orçamento da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, onerando o Programa de Trabalho 30550 10.301.1165.4529 - Apoio aos cuidados primários em saúde; Natureza da Despesa 3.3.41.41; Fonte 1.500.1002.104.202504; Nº da NE 2025NE012914, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Art. 8º O Fundo Municipal de Saúde estará sujeito à devolução imediata dos recursos financeiros repassados, acrescidos da correção monetária prevista em lei, caso a execução não ocorra nos termos desta Portaria.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES, em Palmas, capital do estado, aos 16 dias do mês de julho do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 804/2025/SES/GASEC.

Habilita o Fundo Municipal de Saúde de Sampaio a receber recurso oriundo da Emenda Parlamentar Estadual Nº 010402.01358/2025 visando o atendimento a crianças e adolescentes neurodivergentes - Processo 2025/30551/000150.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Lei Federal Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que "regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde. Estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 03 (três) esferas de governo; revoga os dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências".

Considerando a Lei Estadual Nº 1.508, de 18 de novembro de 2004 que dispõe sobre o Fundo Estadual da Saúde, e adota outras providências;

Considerando a Lei Estadual Nº 4.650, de 17 de janeiro de 2025, estima a receita e fixa a despesa do Estado do Tocantins para o exercício de 2025;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.404, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre a descentralização da execução orçamentária e financeira dos recursos do Fundo Estadual de Saúde e adota outras providências;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.405, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Fundo a Fundo;

Considerando que a modalidade preferencial das transferências de recursos dos Estados para os Municípios, destinadas a financiar ações e serviços públicos de saúde, é a forma regular e automática fundo a fundo, conforme o art. 20 da Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

Considerando o Decreto Estadual nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que "dispõe sobre o procedimento para a execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outra providência", alterado pelo Decreto Estadual nº 6.568, de 27 de janeiro de 2023;

Considerando que a execução da Emenda Parlamentar é obrigatória, em conformidade com a Emenda Constitucional Nº 27, de 15 de outubro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Habilitar o Município de Sampaio a receber o recurso estadual de Custeio referente à aplicação da Emenda Parlamentar Estadual Nº 010402.01358/2025, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para atenção à pessoa com deficiência, que serão destinados:

I - à manutenção da prestação das ações e serviços públicos de saúde; e

II - ao funcionamento dos órgãos e estabelecimentos responsáveis pela implementação das ações e serviços públicos de saúde.

Parágrafo único. Fica vedada a utilização dos recursos financeiros de Custeio para o pagamento de:

I - pessoal e encargos sociais relativos a servidores ativos e inativos, e pensionistas;

II - encargos referentes ao serviço da dívida;

III - gratificação de função de cargos comissionados;

IV - pagamento de assessorias ou consultorias prestadas por servidores públicos pertencentes ao quadro do próprio Município ou do Estado; e

V - obras de construções novas, bem como de ampliações e adequações de imóveis já existentes, ainda que utilizados para a realização de ações e/ou serviços de saúde.

Art. 2º O Fundo Estadual de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência do recurso estabelecido nesta Portaria ao Fundo Municipal de Saúde, em conformidade com o processo de pagamento instruído, atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência e após a publicação desta Portaria e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Tesouro Estadual.

§1º Cabe ao gestor do Fundo Municipal de Saúde definir se os recursos de que trata esta Portaria serão investidos em aplicação financeira de curto prazo com resgates automáticos ou se serão transferidos para caderneta de poupança.

§2º Os rendimentos auferidos em aplicações financeiras deverão ser utilizados em conformidade com o art. 1º desta Portaria.

§3º Excepcionalmente, na hipótese em que o valor repassado não seja suficiente para a consecução desejada e satisfatória do seu objeto, o destinatário da emenda parlamentar poderá participar com aporte complementar na forma de contrapartida.

Art. 3º Os pagamentos das despesas realizadas pelo Fundo Municipal de Saúde deverão ser executados preferencialmente por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica disponível em que fiquem identificados sua destinação e o credor.

Parágrafo Único. Não poderão ser realizados pagamentos por meio de emissão de cheque.

Art. 4º O Fundo Municipal de Saúde se sujeita às disposições contidas na Lei de Licitações vigente quando da execução dos recursos desta Portaria.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG da Secretaria Municipal de Saúde, que deve ser elaborado anualmente e submetido ao respectivo Conselho de Saúde, sem prejuízo de outras formas de controle realizadas pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins.

§1º Além da comprovação da execução dos recursos na forma estabelecida no *caput* deste artigo, o município deverá registrar os dados e as informações referentes à aplicação dos recursos recebidos no ambiente digital por meio do Portal da Transparência.

§2º O município beneficiário deve permitir o livre acesso dos servidores da Unidade Orçamentária Repassadora dos recursos, bem como dos Órgãos de Controle Interno e Externo, aos documentos e registros contábeis da execução dos recursos oriundos de emendas individuais impositivas.

Art. 6º O destinatário da Emenda Parlamentar Estadual deverá:

I - informar ao Poder Legislativo Municipal, o recebimento de recursos por meio de emendas individuais impositivas em cumprimento ao art. 20, do Decreto Estadual Nº 6.568/2023, que altera o Decreto Nº 6.439/2022.

II - cumprir as demais disposições contidas no Decreto Nº 6.568, de 27/01/2023 que "altera o Decreto Nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que dispõe sobre o procedimento para execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outras providências".

Art. 7º O recurso orçamentário de que trata esta Portaria correrá por conta do orçamento da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, onerando o Programa de Trabalho 30550 10.242.1165.4533 - Atenção à pessoa com deficiência; Natureza da Despesa 3.3.41.41; Fonte 1.500.1002.104.202502; Nº da NE 2025NE012811, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Parágrafo Único. O recurso consignado ao programa de trabalho tem como finalidade específica o custeio de ações e serviços voltados à atenção integral à pessoa com deficiência, incluindo atividades assistenciais, educativas, terapêuticas, de promoção da saúde e de suporte à inclusão, desde que devidamente compatíveis com os princípios do Sistema Único de Saúde (SUS) e com o objeto pactuado. Estão compreendidas, por exemplo, despesas com materiais de consumo, contratação de serviços de terceiros, manutenção de equipamentos, aquisição de insumos necessários à execução das ações e demais despesas operacionais indispensáveis ao alcance dos objetivos previstos nesta Portaria.

Art. 8º O Fundo Municipal de Saúde estará sujeito à devolução imediata dos recursos financeiros repassados, acrescidos da correção monetária prevista em lei, caso a execução não ocorra nos termos desta Portaria.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES,
em Palmas, capital do estado, aos 16 dias do mês de julho do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 805/2025/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, nomeado pelo Ato Governamental Nº 14 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6728, em 03 de janeiro de 2025, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado.

Considerando o art. 37, *caput*, da Constituição Federal, que determina que a Administração Pública deve prezar pela eficiência de seus atos;

Considerando o ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - 12/2025/CES (SGD: 2025/30559/101365) e o Termo de Referência - 17/2025/CES (SGD: 2025/30559/101397);

Considerando a necessidade da contratação da empresa especializada para prestação de serviços do gênero alimentício - refeições do tipo manipulado (almoço) - Self Service e Lanche/Brunch, para delegados (as) eleitos (as), oriundos das etapas macrorregionais que se deslocarão dos 139 municípios do estado do Tocantins, participantes, palestrantes, convidados, técnicos e colaboradores que irão participar da etapa estadual na 4ª Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora - CESTT, previsto para acontecer nos dias 10 e 11 de junho de 2025 no Centro de Convenções Arnaud Rodrigues (Parque do Povo), em Palmas - TO, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e no Estudo Técnico Preliminar.

Considerando a Justificativa (SGD Nº 2025/30559/172633) fl. 140.141; e o Ato Motivado - 16/2025/SES/SAEL/DC (SGD Nº 2025/30559/172626) fl.139;

Considerando que a análise jurídica é dispensada, nos casos em que não haja minuta contratual ou dúvida jurídica, nos termos do Memorando Circular Nº 09/2024/SES/SAJ/DACC (SGD: 2024/30559/137447) e do §5º do art. 53, da Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar e Dispensar a realização de Procedimento Licitatório, com base no art. 75, inciso II, da Lei Federal Nº 14.133/21 e o art. 297 do Decreto Estadual Nº 6.606/2023, visando à contratação direta com a empresa o VLM RESTAURANTE COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 49.450.180/0001-00, no valor total de R\$ 22.120,00 (vinte e dois mil e cento e vinte reais), conforme processo Nº 2025/30550/002800.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE,
Palmas, capital do estado, aos 16 dias do mês de julho do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 806/2025/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, nomeado pelo Ato Governamental Nº 14 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6728, em 03 de janeiro de 2025, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado.

Considerando o art. 37, *caput*, da Constituição Federal, que determina que a Administração Pública deve prezar pela eficiência de seus atos;

Considerando o ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - 12/2025/CES (SGD: 2025/30559/101365) e o Termo de Referência - 17/2025/CES (SGD: 2025/30559/101397);

Considerando a necessidade da contratação da empresa especializada para prestação de serviços do gênero alimentício - refeições do tipo manipulado (almoço) - Self Service e Lanche/Brunch, para delegados (as) eleitos (as), oriundos das etapas macrorregionais que se deslocarão dos 139 municípios do estado do Tocantins, participantes, palestrantes, convidados, técnicos e colaboradores que irão participar da etapa estadual na 4ª Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora - CESTT, previsto para acontecer nos dias 10 e 11 de junho de 2025 no Centro de Convenções Arnaud Rodrigues (Parque do Povo), em Palmas - TO, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e no Estudo Técnico Preliminar.

Considerando a Justificativa (SGD Nº 2025/30559/172633) fl. 140.141; e o Ato Motivado - 16/2025/SES/SAEL/DC (SGD Nº 2025/30559/172626) fl.139;

Considerando que a análise jurídica é dispensada, nos casos em que não haja minuta contratual ou dúvida jurídica, nos termos do Memorando Circular Nº 09/2024/SES/SAJ/DACC (SGD: 2024/30559/137447) e do §5º do art. 53, da Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar e Dispensar a realização de Procedimento Licitatório, com base no art. 75, inciso II, da Lei Federal Nº 14.133/21 e o art. 297 do Decreto Estadual Nº 6.606/2023, visando à contratação direta com a empresa o DINA RODRIGUES VIEIRA ALMEIDA NETA LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 08.336.485/0001-09, no valor total de R\$ 23.352,40 (vinte e três mil, trezentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos), conforme processo Nº 2025/30550/002800.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE,
Palmas, capital do estado, aos 16 dias do mês de julho do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 807/2025/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato Governamental de Nº 14 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6728, de 03 de janeiro de 2025, consoante o disposto art. 40, inciso XI, da Constituição do Estado.

Considerando a decisão dos Autos Nº 0027655-52.2020.8.27.2706 a qual determina em suma: "(...) INTIME-SE eletronicamente o Estado do Tocantins, por meio da procuradoria geral respectiva, acerca do presente, para que, no prazo de 10 (dez) dias, promova a imediata entrega do medicamento Venlafaxina 150mg a exequenta, conforme prescrição médica (...)";

Considerando o Ato Motivado Nº 101/2025/SES/NDJ, no qual se manifesta favorável à contratação direta da NEXUM PRODUTOS E SERVICOS PARASAUDE LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 52.264.583/0001-61.

Considerando, ainda, a Justificativa do Gestor da Pasta quanto à compra direta, emitida as folhas de Nº 98/100;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar à realização de procedimento licitatório, nos termos do artigo 75, inciso II da Lei Nº 14.133/21, 1º de abril de 2021, em atendimento a decisão judicial, visando à contratação NEXUM PRODUTOS E SERVICOS PARA SAUDE LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 52.264.583/0001-61, para a aquisição de VENLAFAXINA 150MG, no valor de R\$ 5.098,32 (cinco mil e noventa e oito reais e trinta e dois centavos), destinado ao atendimento de demanda judicial, referente ao paciente, MANOEL BARBOZA DA SILVA, contido no bojo do Processo Administrativo Nº 2025/30550/003399.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE - SES/TO,
Palmas, capital do estado, aos 16 dias do mês de julho do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário Estado da Saúde

PORTARIA - 809/2025/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, nomeado pelo Ato Governamental Nº 14 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6728, em 3 de janeiro de 2025, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado.

Considerando o art. 37, *caput*, da Constituição Federal, que determina que a Administração Pública deve prezar pela eficiência de seus atos;

Considerando o ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - 23/2024/SES/SGA/DSAG/GGA (SGD: 2024/30559/222222) e o Termo de Referência - 25/2024/SES/SGA/DSAG (SGD: 2024/30559/225274);

Considerando a necessidade da Contratação da empresa especializada em emissão de certificados digitais dos tipos A1 e A3 (CPF e CNPJ) com e sem Token, com suporte técnico e garantia mínima de 12 (doze) meses, respectivamente, objetiva-se em atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Estado do Tocantins (SES-TO), a fim de atender as demandas dentro de sistema de banco de dados e lançamento de informações inerentes à administração pública, permitindo acessar serviços online com a garantia de autenticidade, integridade e não repúdio.

Considerando a Justificativa 113/2025/SES/SAEL/DC (SGD Nº 2025/30559/215792) fl. 189.190; e o Ato Motivado - 36/2025/SES/SAEL/DC (SGD Nº 2025/30559/215748) fl.188;

Considerando que a análise jurídica é dispensada, nos casos em que não haja minuta contratual ou dúvida jurídica, nos termos do Memorando Circular Nº 09/2024/SES/SAJ/DACC (SGD: 2024/30559/137447) e do §5º do art. 53, da Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar e Dispensar a realização de Procedimento Licitatório, com base no art. 75, inciso II, da Lei Federal Nº 14.133/21 e o art. 297 do Decreto Estadual Nº 6.606/2023, visando à contratação direta com a empresa o AR RP CERTIFICAÇÃO DIGITAL LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 21.308.480/0001-22, no valor total de R\$ 11.972,40 (onze mil novecentos e setenta e dois reais e quarenta centavos), conforme processo Nº 2024/30550/006729.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE,
Palmas, capital do estado, aos 16 dias do mês de julho do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2018/30550/004431
PROCESSO ADITIVO Nº 2021/30550/004985
CONTRATO Nº: 047/2020

ERRATA - 36/2025/SES/GASEC

Informamos providências quanto à correção da ordem cronológica referente ao 6º Termo Aditivo de Prazo e Valor, ao Contrato Nº 047/2020, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e a empresa SOMATEC PRESTADORA DE SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA, em face do erro material.

Importa mencionar que, a referida publicação não traz prejuízo ao erário, ao passo que Administração Pública deve corrigir seus Atos com defeitos sanáveis conforme preleciona o artigo 55 da Lei 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

Onde-se lê:

5º Termo Aditivo de Prazo e Valor - de caráter Excepcional, ao Contrato Nº 047/2020, celebrado entre o Estado do Tocantins por meio da Secretaria de Estado da Saúde - SES/TO e a empresa Somatec Prestadora de Serviços Hospitalares LTDA.

Leia-se:

6º Termo Aditivo de Prazo e Valor - de caráter Excepcional, ao Contrato Nº 047/2020, celebrado entre o Estado do Tocantins por meio da Secretaria de Estado da Saúde - SES/TO e a empresa Somatec Prestadora de Serviços Hospitalares LTDA.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO,
em Palmas, capital do estado, aos 15 dias do mês de julho do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

DESPACHO - 974/2025/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos II e IV, §1º, artigo 42, da Constituição do Estado, bem como a Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, e ainda:

Considerando o artigo 71, inciso II §2º, da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021, que prevê a possibilidade de revogação da licitação por razões de conveniência e oportunidade decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;

Considerando o Pregão Eletrônico nº 90089/2025, oriundo do Processo Nº 2024/30550/009195, que tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de materiais hospitalares - grupo 12 - curativos: soluções, pomadas, coberturas, pó, 2025-2026, padronizados destinados aos hospitais do Estado;

Considerando que os itens 34, 35, 36 e 37, descritos no Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico Nº 90089/2025, apresentaram falhas no descritivo que impossibilitam o cadastro correto da proposta por parte das empresas, conforme demonstrado às fls. 574/576.

RESOLVE:

I - REVOGAR parcialmente para tornar sem efeito a licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 90089/2025, em relação aos itens 34, 35, 36 e 37, oriundo do Processo Nº 2024/30550/009195, que tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de materiais hospitalares - grupo 12 - curativos: soluções, pomadas, coberturas, pó, 2025-2026, padronizados destinados aos hospitais do Estado.

II - CUMpra-SE e Publique-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE SES-TO,
Palmas, capital do estado, aos 09 dias do mês de julho do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

DESPACHO - 975/2025/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos II e IV, §1º, artigo 42, da Constituição do Estado, bem como a Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, e ainda:

Considerando o artigo 71, inciso II §2º, da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021, que prevê a possibilidade de revogação da licitação por razões de conveniência e oportunidade decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;

Considerando o Pregão Eletrônico nº 90093/2025, oriundo do Processo Nº 2023/30550/003486, que tem por objeto a aquisição de equipamentos laboratoriais, destinados ao Laboratório Central de Saúde Pública do Tocantins (LACEN/TO);

Considerando que o item 07, descrito no Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico Nº 90093/2025, após revisão do mapa de estimativa de preços, identificou-se a necessidade de readequação do valor, conforme demonstrado às fls. 5699/5705.

RESOLVE:

I - REVOGAR parcialmente para tornar sem efeito a licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 90093/2025, em relação ao item 07, oriundo do Processo Nº 2023/30550/003486, que tem por objeto a aquisição de equipamentos laboratoriais, destinados ao Laboratório Central de Saúde Pública do Tocantins (LACEN/TO).

II - CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE SES-TO, Palmas, capital do estado, aos 16 dias do mês de julho do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA SSP Nº 411, DE 10 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 179 - NM, de 16 de janeiro de 2025, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16 da Lei nº 3.421/19 e art. 258 da Lei nº 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei nº 3.608/19,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores relacionados abaixo para exercerem, como titular, as funções conforme discriminadas, do Contrato nº 31/2025 (Processo nº 2023/31000/001517), referente à aquisição de material permanente (banqueta/cadeira alta), com recursos do FUSP-TO.

Gestor do Contrato	Fiscal do Contrato	Suplente de Fiscal do Contrato	Presidente da comissão de recebimento	Membro da comissão de recebimento	Membro da comissão de recebimento
WANDERSON SANTANA ROCHA Perito Oficial Matrícula: 891888-2	MARCILEY ALVES BASTOS Perito Oficial Matrícula: 1036386-1	PAULO HENRIQUE WIESE TEIXEIRA Perito Oficial Matrícula: 63037-1	PEDRO FERNANDO VELOSO DOS PASSOS Perito Oficial Matrícula: 892297-1	GIULIANO BRITO CUNHA Assessor Comissionado Matrícula: 853279-5	MARCELO AZEVEDO DE MACHADO Assistente Especializado I Matrícula: 11541334-3

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, de que dispõe os incisos II, III e IV do art. 26 do Decreto nº 6.606/2023;

II - acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato ou dos terceiros contratados, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para efeito de empenho de despesa e pagamento, devendo anotar no relatório de riscos eventuais problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e pagamento da despesa;

IV - coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à necessidade ou não de eventuais adequações ao contrato para que atenda a finalidade da Administração Pública;

V - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos de que dispõe o inciso I do art. 26 do Decreto nº 6.066/2023;

VI - constituir relatório final, de que trata a alínea “d” do inciso VI do §3º do art. 174 da Lei Federal nº 14.133/2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato, como forma de aprimoramento das atividades da Administração Pública, podendo ser utilizado como insumo para a confecção dos estudos técnicos preliminares, termo de referência e projeto básico das novas contratações;

VII - coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnicos, administrativos e/ou setoriais;

VIII - emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnicos, administrativos e/ou setoriais no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas; e,

IX - diligenciar para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Federal nº 14.133/2021 ou pelo agente/setor com competência para tal, conforme o caso.

Art. 3º São atribuições do Fiscal do Contrato:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor de contratos, subsidiando-o de informações pertinentes às suas competências;

II - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexistência ou irregularidade constatada em desacordo com a execução do contrato, determinando prazo para a correção;

IV - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas;

VI - fiscalizar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração Pública, conferindo as notas fiscais e as documentações exigidas para o pagamento, e após o atesto, encaminhar ao gestor de contrato, para ratificação;

VII - comunicar o gestor do contrato em tempo hábil o término do contrato sob sua responsabilidade, visando à tempestiva renovação ou prorrogação contratual;

VIII - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, juntamente com o fiscal administrativo e/ou setorial, de que trata o inciso VII do art. 30 deste Decreto;

IX - auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, para que elabore o documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, de que trata o inciso VIII do art. 30 do Decreto 6.066/2023; e

X - comunicar por escrito ao gestor do CONTRATO as faltas cometidas pela CONTRATADA que sejam passíveis de aplicação de penalidade.

Art. 4º São atribuições do Suplente de Fiscal do Contrato:

I - Substituir o titular no acompanhamento e fiscalização do contrato acima citado, em seus impedimentos legais e eventuais.

Art. 5º São atribuições da Comissão de Recebimento:

I - conferir se os bens foram entregues conforme previsto no Contrato e seus consectários;

II - fazer destinar os bens para a localização prevista no Contrato, para que não ocorra desvio de finalidade.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

BRUNO SOUSA AZEVEDO
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 429, DE 16 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 179 - NM, de 16 de janeiro de 2025, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e;

Considerando o Termo de Adesão nº 54/2019, firmado por intermédio do Ministério da Justiça e Segurança Pública, representado pela Secretaria Nacional de Segurança Pública e o Estado do Tocantins, por meio da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Tocantins, bem como a Lei Estadual nº 3.517, de 5 de agosto de 2019, instituiu o Fundo de Segurança Pública do Estado do Tocantins - FUSPTO;

Considerando que o Secretário de Segurança Pública é o Gestor do Fundo da Segurança Pública do Estado do Tocantins - FUSPTO;

Considerando os objetivos traçados no Termo de Adesão nº 54/2019 - Eixo de Valorização dos Profissionais de Segurança Pública - VPSP, foi realizada a abertura do Processo Administrativo nº 2025/31000/001480, visando a contratação do INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - INP - Ltda, para a participação de 05 (cinco) servidoras da Delegacia-Geral da Polícia Civil no Masterclass "Planejamento, ETP e Termo de Referência com Inteligência Artificial", a ser realizado presencialmente em Brasília/DF, no período de 28 a 30 de julho de 2025, com carga horária de 24 horas.

Considerando que ao investir na capacitação de seus servidores, a Secretaria da Segurança Pública do Estado do Tocantins, busca a valorização do seu quadro de pessoal, adequando às necessidades da Administração à normas e legislações, tendo em vista que o servidor, por ser um agente de transformação do Estado e a serviço da sociedade, deverá possuir a capacidade de atuar na diversidade devido ao seu compromisso com a ética e os princípios constitucionais, fazendo-o a partir de um sistema de atualização permanente;

Considerando que o *caput* do artigo 37 da Constituição Federal, determina que a Administração Pública deve prosseguir com eficiência em seus atos, pois somente assim, a população poderá ser beneficiada com ações eficazes que venham ao encontro de seus anseios;

Considerando o PARECER JURÍDICO nº 159/2025/ASSEJUR/SSP/TO, emitido pela eminente Assessoria Jurídica desta Pasta, fls. 228 a 235, que manifestou pela possibilidade jurídica da contratação;

Considerando, ainda toda a documentação acostada aos autos, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

RESOLVE:

DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 74, inciso III, alínea "f", §3º, concomitante aos requisitos dispostos no art. 72, incisos VI, VII, VIII, ambos da Lei nº 14.133/2021, objetivando a contratação do INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - INP - Ltda, inscrito no CNPJ sob o nº 10.498.974/0001-09, estabelecido na Rua Izabel A Redentora, nº 2356, Edifício Loewen, sala 117, Centro, São José dos Pinhais - PR, CEP: 83.005-010, no valor total de R\$ 18.450,00 (dezoito mil e quatrocentos e cinquenta reais), conforme instrução do processo administrativo SGD Nº 2025/31000/001480.

Palmas/TO, 16 de julho de 2025.

BRUNO SOUSA AZEVEDO
Secretário de Estado da Segurança Pública

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA - SETAS Nº 82, DE 16 DE JULHO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a necessidade da locação de imóvel urbano destinado à instalação e funcionamento do Almoxarifado Central da Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social (SETAS), com base no artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. A inviabilidade de competição decorre da singularidade do imóvel e de sua compatibilidade exclusiva com as necessidades administrativas da Secretaria.

CONSIDERANDO que a locação do referido imóvel representa a solução mais adequada às necessidades operacionais da Secretaria, assegurando a continuidade e a eficiência dos serviços prestados. A contratação direta, nos moldes previstos na Lei nº 14.133/2021, revela-se legítima e conveniente, estando devidamente fundamentada nos elementos técnicos e legais constantes nos autos.

CONSIDERANDO, ainda, o Parecer Jurídico nº 39/2025/ASSJUR emitido pela Assessoria Jurídica desta pasta que opinou pela possibilidade jurídica da contratação;

RESOLVE:

INEXIGIR a realização de licitação, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, a Administração justifica a contratação por inexigibilidade de licitação no valor total de R\$ 195.444,00 (cento e noventa e cinco mil quatrocentos e quarenta e quatro reais), em favor da empresa: JL ABADIA EMPREENDIMENTOS LTDA, com CNPJ: 51.474.434/0001-64 conforme instrução do processo administrativo 2025/41000/000270 da SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Palmas, aos 16 dias do mês julho de 2025.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS

Secretária do Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social

PORTARIA - SETAS Nº 83, DE 16 DE JULHO DE 2025.

A SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Lucas Araújo Mendonça, matrícula: 11728140-3, para o encargo de Fiscal do Contrato (titular), abaixo relacionado:

I. Contrato 15/2025, Processo nº 2025 41000 000270, firmado com a empresa JLABADIA EMPREENDIMENTOS LTDA inscrita no CNPJ: 51.474.434/0001-64.

Art. 2º Designar o servidor Ronaldo Torquato da Costa, matrícula: 11899211-1, como Fiscal Suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do referido contrato, no impedimento e afastamento legal do titular Lucas Araújo Mendonça.

Art. 3º São atribuições do fiscal de contrato e nos impedimentos do titular também do (a) suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou fornecimento de equipamentos, manifestando-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas quando for o caso, das providências que determinam os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria de Administração e Finanças sobre tais eventos para ciência e apreciação das providências;

III - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

V - manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administração e Finanças para as devidas providências.

Art. 4º Desenvolver suas atribuições conforme as orientações do Manual Interno de Fiscalização de Contrato - SETAS, aprovado pela Portaria/SETAS nº 177/2012.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Palmas - TO, aos 16 dias do mês de julho de 2025.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS

Secretária de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

Processo: 2025 41000 000270

Contrato nº 15/2025

Contratante: Governo do Estado do Tocantins

Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social

Contratado: L ABADIA EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 51.474.434/0001-64

Objeto: A presente contratação tem por objeto a locação de imóvel urbano, devidamente regularizado, com estrutura física e localização compatíveis, destinado à instalação e funcionamento do Almoarifado Central da Secretaria de Estado do Trabalho e Assistência Social (SETAS), com o objetivo de atender às demandas logísticas da Secretaria no que se refere ao recebimento, armazenamento, controle e distribuição de materiais, equipamentos e insumos utilizados no desenvolvimento das políticas públicas sob sua responsabilidade

Modalidade de Licitação: Inexigibilidade

Valor total: R\$ 195.444,00 (Cento e noventa e cinco mil quatrocentos e quarenta e quatro reais)

Dotação Orçamentária: 41010.08.122.1100.2202

Natureza de Despesa: 33.90.39

Fonte de recurso: 1.500.0000.000.666666

Data da assinatura: 15/07/2025

Vigência: O prazo do presente contrato de locação é de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, nos termos da legislação vigente

Signatários: Cleizenir Divina dos Santos - Contratante

José Luiz D Abadia - Titular da contratada

Fiscal Titular do Contrato: Lucas Araújo Mendonça

Nº funcional: 11728140-3

ADAPEC

PORTARIA Nº 201, DE 16 DE JULHO DE 2025.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 6.384, de 4 de janeiro de 2022 c/c art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER, em razão da extrema necessidade do serviço, a partir de 18/07/2025 o usufruto das férias legais do servidor, JOSÉ MIRANDA MONTEIRO JÚNIOR, número funcional: 1132385-2, Inspetor de Defesa Agropecuária, lotado na Gerência de Sanidade Animal, prevista para o período de 14/07/2025 a 28/07/2025, referente ao período aquisitivo 09/01/2023 a 08/01/2024, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 16 dias do mês de julho de 2025.

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente

AMETO

**PORTARIA Nº 0049/2025/GABPRES/AMETO,
DE 17 DE JULHO DE 2025.**

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE MINERAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins, designado pelo Ato nº 64 - NM Diário Oficial nº 6.731, de 08 de janeiro de 2025.

Considerando a necessidade para a contratação de empresa especializada no fornecimento e montagem de materiais permanentes (armário, poltrona e mesas), a fim de, suprir as necessidades operacionais e funcionais desta Agência. Tais itens são indispensáveis para a organização do ambiente de trabalho, promoção de conforto e eficiência no desempenho das atividades institucionais.

Considerando a urgência na adequação dos espaços físicos para melhor atendimento ao público e otimização das rotinas administrativas, bem como o valor estimado da contratação estar dentro dos limites estabelecidos no inciso I do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, opta-se pela dispensa de licitação, em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR dispensável o Procedimento Licitatório, com fundamento nas prerrogativas que lhe conferem o art. 72, inciso VII, da Lei 14.133/21, e considerando as justificativas constantes no Processo nº 2025/10880/000029, a contratação da empresa PONTUAL DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 09.097.727/0001-03, no valor de R\$ 61.633,30 (sessenta e um mil seiscentos e trinta e três reais e trinta centavos).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DA AGÊNCIA DE MINERAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas-TO aos dias 17 do mês de julho de 2025.

MILTON NERIS

Presidente da Agência de Mineração do Estado do TO - AMETO

PORTARIA Nº 50/2025/GABPRES/AMETO,
DE 17 DE JULHO DE 2025.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE MINERAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins, designado pelo Ato nº 64 - NM Diário Oficial nº 6.731, de 08 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO a proposta da Portaria nº42/2025, oriunda do Gabinete do presidente.

CONSIDERANDO também, o art. 83, §3º, da lei 1.818/2007, em que os servidores faz jus a 30 (trinta) dias de férias, após 12 (doze) meses de exercício;

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECEER, nos termos da art. 83, §3º, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 25 (vinte e cinco) dias de férias a servidora LUÍSA MOURAO COELHO DE DEUS, GERENTE DE FISCALIZAÇÃO, matrícula sob nº11791489-2, a partir de 24/07/2025 a 17/08/2025, referente ao período aquisitivo de 2024/2025.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 3/2025/GABPRES/AMETO, de 08 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial nº 6.853, de 10 de julho de 2025, por conter erro nas datas de fruição de férias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Agência de Mineração - AMETO, em Palmas - TO, aos 17 dias do mês de julho de 2025.

MILTON NERIS

Presidente da Agência de Mineração do Estado do TO - AMETO

ATR

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 1/2025/GABPRES/ATR

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 01/2024
PROCESSO: 2022/38990/000100
CONTRATANTE: Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - ATR
CONTRATADA: Sonar Desenvolvimento em Sistemas de Gestão de Saneamento LTDA
OBJETO: Prestação de Serviços de Informática - Solução para gestão de contabilidade regulatória, para esta Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - ATR
VALOR: R\$ 7.962,72 (sete mil, novecentos e sessenta e dois reais e setenta e dois centavos)
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.40
FONTE DE RECURSO: 1.799.0000240
DATA DA ASSINATURA: 16/07/2025
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.126.1100.4266
SIGNATÁRIOS:
MATHEUS PEREIRA MARTINS - Representante da Contratante
Maricleusa da Silveira - Representantes da Contratada

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2022

PROCESSO Nº: 2020/38990/00082
CONTRATO Nº: 06/2022/GGA/ATR
CONTRATANTE: Agência Tocantinense De Regulação, Controle E Fiscalização de Serviços Públicos - ATR
Contratada: Nascimento Refrigeração Eireli - Me
OBJETO: Prestação de serviços e aquisição de peças para manutenção em aparelho de ar condicionado da ATR
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39/30
FONTE DE RECURSO: 1.799.0000.240
DATA DA ASSINATURA: 11/07/2024
VIGÊNCIA: 14/07/2025 à 14/07/2026
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122. 1100. 4190
SIGNATÁRIOS:
Matheus Pereira Martins - Representante da Contratante
Marcos Suell Gomes do Nascimento Brito - Representante da Contratada

ATS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 2024/38970/000170
CONTRATO Nº: 020/2024
CONTRATANTE: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS
CONTRATADO: TOCANTINENSE TRANSPORTE E TURISMO LTDA
OBJETO DO CONTRATO: Prorrogação da vigência do Termo de Contrato original por mais 12 meses, em conformidade com o artigo 107 da Lei Federal 14.133/2021 e alterações.
VALOR ANUAL DO ADITIVO: R\$ 24.288,00 (vinte e quatro mil, duzentos e oitenta e oito reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17.122. 1100. 4197
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39
FONTE DO RECURSO: 1.799.0000240
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá a sua vigência a partir de 15 de julho de 2025 e se finda em 15 de julho de 2026.
DATA DA ASSINATURA: 15 de julho de 2025
SIGNATÁRIOS: PEDRO HENRIQUE CARDOSO BECKMAN-Representante Legal da Contratante, PHELIPPE CUSTÓDIO LOPES DE OLIVEIRA e ANA PAULA RIBEIRO LOPES - Representantes Legais da Contratada.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2021/38970/00005
CONTRATO Nº: 028/2021
CONTRATANTE: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS
CONTRATADO: ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA TOCANTINS S.A
OBJETO DO CONTRATO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato original por mais 12 meses, em conformidade com o art. 57, II da Lei 8.666/93 e alterações.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17.122.1100.4197
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39
FONTE DO RECURSO: 1.799.0240.666998
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá a sua vigência a partir de 31 de julho de 2025 e se finda em 31 de julho de 2026.
DATA DA ASSINATURA: 16/07/2025
SIGNATÁRIOS: PEDRO HENRIQUE CARDOSO BECKMAN - Representante Legal da Contratante, ALANKARDEK FERREIRA MOREIRA - Representante Legal da Contratada.



PORTARIA Nº 651/2025/GABPRES.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do artigo 42 da Constituição do Estado do Tocantins, consoante disposto Ato nº 213 - NM, de 17 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.738/2025.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, e de acordo com disposto no art. 86, parágrafo único da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 15 (quinze) dias de férias no período de 24 de julho a 7 de agosto de 2025, para a servidora Ana Cléia Soares de Souza Alves, nº funcional 730194-1, referente ao período aquisitivo de 14/12/2021 a 13/12/2022, previsto para o período de 16/10/2023 a 30/10/2023, suspensão através da PORTARIA Nº 763/2023/GABPRES, de 20 de setembro de 2023, publicada no DOE nº 6.423, de 29 de setembro de 2023.

Gabinete do Presidente do Detran/TO, em Palmas, aos 11 dias do mês de junho de 2025.

WILLIAN GONZAGA DOS SANTOS
Presidente do Detran/TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 002047/2025

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
JIT5D87/TO	DETRAN	MB00038865	14/07/2025	10:59	6920-1
OLIO45/TO	DETRAN	MB00038866	14/07/2025	11:05	6920-1
MWU1E79/TO	DETRAN	MB00038867	14/07/2025	11:07	6920-1
MVW2J53/TO	DETRAN	MB00038868	14/07/2025	11:08	6920-1
RTH4A34/TO	DETRAN	MB00038869	14/07/2025	11:11	6920-1

ATX6C21/TO	DETRAN	MB00038870	14/07/2025	11:17	6920-1
RSAD0E14/TO	DETRAN	MB00038871	14/07/2025	11:18	6920-1
QLP6C17/TO	DETRAN	MB00038872	14/07/2025	11:21	6920-1
EFY2B38/TO	DETRAN	MB00038873	14/07/2025	11:29	6920-1
RSAD091/TO	DETRAN	MB00038874	14/07/2025	11:50	6920-1
EV80H31/TO	DETRAN	MB00038875	14/07/2025	11:58	6920-1
TFI6H31/TO	DETRAN	MB00038876	14/07/2025	11:58	6920-1
PTX6A18/TO	DETRAN	MB00038877	14/07/2025	12:00	6920-1
JGC4000/TO	DETRAN	MB00038878	14/07/2025	12:01	6920-1
RIM0G39/TO	DETRAN	MB00038879	14/07/2025	12:10	6920-1
MXB5721/TO	DETRAN	MB00038880	14/07/2025	12:16	6920-1
OLH0J63/TO	DETRAN	MB00038881	14/07/2025	12:24	6920-1
OLK0E58/TO	DETRAN	MB00038882	14/07/2025	12:24	6920-1
EXF3F87/TO	DETRAN	MB00038883	14/07/2025	12:33	6920-1
NKP6I87/TO	DETRAN	MB00038884	14/07/2025	12:41	6920-1
JJM3F12/TO	DETRAN	MB00038885	14/07/2025	13:06	6920-1
PIR1E65/TO	DETRAN	MB00038886	14/07/2025	13:09	6920-1
QWB9B10/TO	DETRAN	MB00038887	14/07/2025	13:17	6920-1
RSD3J34/TO	DETRAN	MB00038888	14/07/2025	13:17	6920-1
QEZ3C60/TO	DETRAN	MB00038889	14/07/2025	13:19	6920-1
QKK1E29/TO	DETRAN	MB00038890	14/07/2025	13:21	6920-1
OLL6B60/TO	DETRAN	MB00038891	14/07/2025	13:30	6920-1
RSD2G20/TO	DETRAN	MB00038892	14/07/2025	13:32	6920-1
QQCSH81/TO	DETRAN	MB00038893	14/07/2025	13:51	6920-1
QWW6H63/TO	DETRAN	MB00038894	14/07/2025	14:06	6920-1
SIL3F79/TO	DETRAN	MB00038895	14/07/2025	14:07	6920-1
ROC8A05/TO	DETRAN	MB00038896	14/07/2025	17:01	6920-1
JEY3I31/TO	DETRAN	MB00038897	15/07/2025	08:13	6920-1
JVO2I61/TO	DETRAN	MB00038898	15/07/2025	08:28	6920-1
OZH7A47/TO	DETRAN	MB00038899	15/07/2025	08:31	6920-1
PQE1H40/TO	DETRAN	MB00038900	15/07/2025	08:41	6920-1
NHE6H66/TO	DETRAN	MB00038901	15/07/2025	08:43	6920-1
PAR3A75/TO	DETRAN	MB00038902	15/07/2025	08:50	6920-1
JKF6I76/TO	DETRAN	MB00038903	15/07/2025	08:51	6920-1
MXC7J34/TO	DETRAN	MB00038904	15/07/2025	08:53	6920-1
JHY3J14/TO	DETRAN	MB00038905	15/07/2025	08:58	6920-1
RMi6D40/TO	DETRAN	MB00038906	15/07/2025	09:00	6920-1
NWP1A33/TO	DETRAN	MB00038907	15/07/2025	09:09	6920-1
RSB0836/TO	DETRAN	MB00038908	15/07/2025	09:17	6920-1
QUL2J07/TO	DETRAN	MB00038909	15/07/2025	09:19	6920-1
OGX4A42/TO	DETRAN	MB00038910	15/07/2025	09:23	6920-1
QXZ9B02/TO	DETRAN	MB00038911	15/07/2025	09:29	6920-1
RSF2I37/TO	DETRAN	MB00038912	15/07/2025	09:29	6920-1
MXG7A61/TO	DETRAN	MB00038913	15/07/2025	09:34	6920-1
FBN3J65/TO	DETRAN	MB00038914	15/07/2025	09:35	6920-1
REA3E34/TO	DETRAN	MB00038915	15/07/2025	09:37	6920-1
POW2F59/TO	DETRAN	MB00038916	15/07/2025	09:38	6920-1
EXX2D21/TO	DETRAN	MB00038917	15/07/2025	09:43	6920-1
JHH7E60/TO	DETRAN	MB00038918	15/07/2025	09:45	6920-1
OGO9J64/TO	DETRAN	MB00038919	15/07/2025	09:48	6920-1
QKD5G86/TO	DETRAN	MB00038920	15/07/2025	09:50	6920-1
NET9B04/TO	DETRAN	MB00038921	15/07/2025	10:06	6920-1
MVR4H60/TO	DETRAN	MB00038922	15/07/2025	10:12	6920-1
QWE4A64/TO	DETRAN	MB00038923	15/07/2025	10:25	6920-1
OLM6072/TO	DETRAN	MB00038924	15/07/2025	10:37	6920-1
QPT5A56/TO	DETRAN	MB00038925	15/07/2025	10:44	6920-1
NHB3507/TO	DETRAN	MB00038926	15/07/2025	10:45	6920-1
SMP2G07/TO	DETRAN	MB00038927	15/07/2025	10:47	6920-1
MWE9B91/TO	DETRAN	MB00038928	15/07/2025	10:52	6920-1
JHS9C76/TO	DETRAN	MB00038929	15/07/2025	10:56	6920-1
JGT9421/TO	DETRAN	MB00038930	15/07/2025	10:57	6920-1
PYK9H55/TO	DETRAN	MB00038931	15/07/2025	11:02	6920-1
MWB4I69/TO	DETRAN	MB00038932	15/07/2025	11:13	6920-1
PXL8H40/TO	DETRAN	MB00038933	15/07/2025	11:13	6920-1
OYC6C26/TO	DETRAN	MB00038934	15/07/2025	11:14	6920-1
MW4862/TO	DETRAN	MB00038935	15/07/2025	11:17	6920-1
PEG8E35/TO	DETRAN	MB00038936	15/07/2025	11:25	6920-1
OGI0863/TO	DETRAN	MB00038937	15/07/2025	11:26	6920-1
QK08B33/TO	DETRAN	MB00038938	15/07/2025	11:33	6920-1
MWZ3G91/TO	DETRAN	MB00038939	15/07/2025	11:34	6920-1
PAMA465/TO	DETRAN	MB00038940	15/07/2025	11:42	6920-1
JIB9J69/TO	DETRAN	MB00038941	15/07/2025	11:43	6920-1
PRG6337/TO	DETRAN	MB00038942	15/07/2025	11:52	6920-1
MW79G84/TO	DETRAN	MB00038943	15/07/2025	11:56	6920-1
PW3E29/TO	DETRAN	MB00038944	15/07/2025	12:00	6920-1
QWD3E88/TO	DETRAN	SJ00Q11015	14/07/2025	11:15	6637-1
QWD3E88/TO	DETRAN	SJ00Q11016	14/07/2025	11:19	5010-0
RSE0E02/TO	DETRAN	SJ00N5201D	14/07/2025	11:47	7056-1
QWB1F63/TO	DETRAN	MB00038945	15/07/2025	12:10	6920-1
NTY8A31/TO	DETRAN	MB00038946	15/07/2025	12:12	6920-1
RIN5G68/TO	DETRAN	MB00038947	15/07/2025	12:17	6920-1

SEL7B02/TO	DETRAN	MB00038948	15/07/2025	12:18	6920-1
NYM7F79/TO	DETRAN	MB00038949	15/07/2025	12:24	6920-1
SD1G40/TO	DETRAN	MB00038950	15/07/2025	12:26	6920-1
SLM0G40/TO	DETRAN	MB00038951	15/07/2025	12:49	6920-1
MWV0G52/TO	DETRAN	MB00038952	15/07/2025	12:52	6920-1
AZE0357/TO	DETRAN	MB00038953	15/07/2025	12:53	6920-1
RSE0E02/TO	DETRAN	SJ00N5201E	14/07/2025	11:58	7099-1
RIN5J46/TO	DETRAN	MB00038954	15/07/2025	13:08	6920-1
MWR1A22/TO	DETRAN	MB00038955	15/07/2025	13:09	6920-1
RAR0C52/TO	DETRAN	MB00038956	15/07/2025	13:11	6920-1
ROG1A22/TO	DETRAN	MB00038957	15/07/2025	13:12	6920-1
PBX0E54/TO	DETRAN	MB00038958	15/07/2025	13:13	6920-1
QKK7D05/TO	DETRAN	MB00038959	15/07/2025	13:15	6920-1
MWU5H43/TO	DETRAN	MB00038960	15/07/2025	13:29	6920-1
PAC4B70/TO	DETRAN	MB00038961	15/07/2025	13:35	6920-1
NKT3G30/TO	DETRAN	MB00038962	15/07/2025	13:38	6920-1
RSF2H93/TO	DETRAN	MB00038963	15/07/2025	13:40	6920-1
OLN1I44/TO	DETRAN	MB00038964	15/07/2025	13:41	6920-1
OLK0A70/TO	DETRAN	MB00038965	15/07/2025	13:43	6920-1
RSB9B71/TO	DETRAN	MB00038966	15/07/2025	13:48	6920-1
MWV6J45/TO	DETRAN	MB00038967	15/07/2025	13:53	6920-1
NIR8C39/TO	DETRAN	MB00038968	15/07/2025	13:54	6920-1
QKESD31/TO	DETRAN	MB00038969	15/07/2025	13:59	6920-1
NFX0208/GO	DETRAN	SJ00MQ101W	14/07/2025	13:10	5452-1
JHD3A21/TO	DETRAN	MB00038970	15/07/2025	14:02	6920-1
QDM6H45/TO	DETRAN	MB00038971	15/07/2025	14:15	6920-1
RIM3B83/TO	DETRAN	MB00038972	15/07/2025	14:24	6920-1
QKH5I50/TO	DETRAN	MB00038973	15/07/2025	14:27	6920-1
MWN9J70/TO	DETRAN	MB00038974	15/07/2025	15:06	6920-1
PQN9F77/TO	DETRAN	MB00038975	15/07/2025	15:26	6920-1
MWL4I76/TO	DETRAN	SJ00L3402I	14/07/2025	15:28	5410-0
PSN5D30/TO	DETRAN	SJ00L3402J	14/07/2025	15:31	5410-0
RSC3A33/TO	DETRAN	SJ00H6107U	14/07/2025	16:56	7048-1
RSC3A33/TO	DETRAN	SJ00H6107V	14/07/2025	17:00	5010-0
RSC3A33/TO	DETRAN	SJ00H6107W	14/07/2025	17:01	6912-0
QGO6E70/TO	DETRAN	SJ00U0100S	14/07/2025	17:43	5541-1
MVN2B85/TO	DETRAN	MB00038976	15/07/2025	18:04	6920-1
QVH2C92/PA	DETRAN	SJ00OU100T	14/07/2025	18:10	5541-1
KPR7F51/GO	DETRAN	SJ00OU100U	14/07/2025	18:17	5541-1
QKB0865/TO	DETRAN	SJ00OU100V	14/07/2025	18:20	5541-1
RMB3J59/TO	DETRAN	SJ00L1201D	14/07/2025	18:37	5010-0
RMB3J59/TO	DETRAN	SJ00L1201E	14/07/2025	18:43	6408-0
RMB3J59/TO	DETRAN	SJ00L1201F	14/07/2025	18:51	6637-2
QWA7342/TO	DETRAN	SJ00OO100I	14/07/2025	19:00	6912-0
QTN2273/GO	DETRAN	SJ00Q8100H	14/07/2025	20:18	6599-2
MWK1261/TO	DETRAN	SJ00Q8100I	14/07/2025	20:36	6599-2
MWM8B23/TO	DETRAN	SJ00Q8100J	14/07/2025	20:57	6610-2
MWM8B23/TO	DETRAN	SJ00Q8100K	14/07/2025	21:05	5738-0
QKB8J43/TO	DETRAN	SJ00Q8100L	14/07/2025	20:45	5010-0
JJW6410/TO	DETRAN	SJ00Q11018	14/07/2025	22:54	5282-0
QEJ3I97/TO	DETRAN	SJ00L2C00H	15/07/2025	00:43	6580-0
QEJ3I97/TO	DETRAN	SJ00L2C00I	15/07/2025	01:00	6637-1
QEJ3I97/TO	DETRAN	SJ00L2C00J	15/07/2025	01:04	6637-2
SYPT115/MG	DETRAN	SJ00DD100T	14/07/2025	06:05	5010-0
QEJ3I97/TO	DETRAN	SJ00L2C00K	15/07/2025	01:08	6645-0
RMA0G10/TO	DETRAN	SJ00L2C00L	15/07/2025	01:24	5720-0
QWA7342/TO	DETRAN	SJ00OO100J	14/07/2025	19:53	7099-1
MWE1441/TO	DETRAN	SJ00KZA00K	15/07/2025	07:12	7030-1
JNV1775/BA	DETRAN	SJ00DD100U	14/07/2025	18:05	6580-0
OTH2050/GO	DETRAN	SJ00R7100U	15/07/2025	09:34	5525-0
MXD4E52/TO	DETRAN	SJ00MU102N	15/07/2025	10:30	6599-2
MXD4E52/TO	DETRAN	SJ00MU102O	15/07/2025	10:30	6556-4
MWN7096/TO	DETRAN	SJ00MU102P	15/07/2025	10:30	5010-0
NMW5469/TO	DETRAN	SJ00OU100X	15/07/2025	11:24	5541-1
QWE0C22/TO	DETRAN	SJ00OI200F	15/07/2025	11:00	6068-1
MWS4957/TO	DETRAN	SJ00RA101V	15/07/2025	11:15	5010-0
JJV1192/DF	DETRAN	SJ00QO1009	15/07/2025	13:17	5010-0
JJV1192/DF	DETRAN	SJ00QO100A	15/07/2025	13:23	6599-2
PRJ8605/GO	DETRAN	SJ00PB1014	15/07/2025	15:11	5010-0
QKI9117/TO	DETRAN	SJ00RA101W	15/07/2025	15:24	5010-0
QKK9166/TO	DETRAN	SJ00PB1015	15/07/2025	15:24	5010-0
JVP5909/TO	DETRAN	SJ00PB1016	15/07/2025	15:32	5010-0
OGU4E02/TO	DETRAN	SJ00RA101X	15/07/2025	15:35	5010-0
JVJ5031/PA	DETRAN	SJ00OU100Y	15/07/2025	16:05	5541-1
POF7C7B/TO	DETRAN	SJ00PB1017	15/07/2025	16:06	5010-0
OLM3785/TO	DETRAN	SJ00UC2003	15/07/2025	16:14	5738-0
QWA3B30/TO	DETRAN	SJ00MU102Q	15/07/2025	16:44	7030-1
HBV3F03/TO	DETRAN	SJ00UC2004	15/07/2025	16:45	6181-0
OLH7H92/TO	DETRAN	SJ00LP200Y	15/07/2025	17:22	7056-1
ETOS271/TO	DETRAN	SJ00LC500F	15/07/2025	17:43	6050-1
MWR7394/TO	DETRAN	SJ00H6107Y	15/07/2025	18:04	7048-1

RSD1A82/TO	DETRAN	SJ00N2100Q	15/07/2025	18:04	5487-0
QKH8789/TO	DETRAN	SJ00N2100R	15/07/2025	18:10	5380-0
QWB7G79/TO	DETRAN	SJ00H6107Z	15/07/2025	18:30	7048-1
QWB7G79/TO	DETRAN	SJ00H61080	15/07/2025	18:33	5010-0
QWB7G79/TO	DETRAN	SJ00H61081	15/07/2025	18:36	6637-2
QTQ1G28/GO	DETRAN	SJ00OQ100B	15/07/2025	15:30	6599-2
MWJ8D83/TO	DETRAN	SJ00OQ100C	15/07/2025	16:43	5045-0
PRD3B12/TO	DETRAN	SJ00MQ101X	15/07/2025	19:02	7340-0
QWD6E60/TO	DETRAN	SJ00Q6100F	15/07/2025	20:35	5819-1
REF5A20/DF	DETRAN	SJ00LC500G	15/07/2025	22:00	5010-0

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001533/2025

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispondo até 15/08/2025 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento; Código/Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
QJH1403/GO	DETRAN	DT00018262	09/06/2025	10:26	5185-1
NLA6950/PA	DETRAN	DT00018546	10/06/2025	11:03	5185-1
NVP5271/GO	DETRAN	DT00018746	09/06/2025	16:49	5541-1
SYJ3H16/MG	DETRAN	DT00018499	09/06/2025	10:06	7633-2
KEY6291/GO	DETRAN	DT00018091	09/06/2025	10:07	5185-1
LCS6040/GO	DETRAN	DT00018562	09/06/2025	17:50	5185-1
RNU4I76/MG	DETRAN	DT00018484	09/06/2025	17:15	5509-0
ONN1D81/GO	DETRAN	DT00018277	09/06/2025	17:17	5185-1
SCE0G03/GO	DETRAN	DT00018642	09/06/2025	17:24	5452-5
QFY8B16/PR	DETRAN	DT00018645	09/06/2025	17:25	5452-5
JKX7A74/MA	DETRAN	DT00018662	10/06/2025	11:41	5185-1
QEN6E59/PA	DETRAN	DT00018053	10/06/2025	16:53	7625-1
SMS6B78/MA	DETRAN	DT00018745	09/06/2025	16:49	5541-1
PRV7850/GO	DETRAN	DT00017851	11/06/2025	08:47	5185-1
LSA3887/RJ	DETRAN	DT00018782	11/06/2025	10:03	5568-0
NHS9H30/MA	DETRAN	DT00018784	11/06/2025	10:06	5568-0
NMZ0768/MA	DETRAN	DT00018785	11/06/2025	10:08	7340-0
NMZ0768/MA	DETRAN	DT00018786	11/06/2025	10:08	6599-2
NGF0234/GO	DETRAN	DT00018790	11/06/2025	10:20	7340-0
ROU4J60/MA	DETRAN	SJ00O42011	11/06/2025	18:44	6599-2
MWB5H90/TO	DETRAN	DT00023424	12/07/2025	08:46	5185-1

IGEPREV

PORTARIA Nº 973, DE 15 DE JULHO DE 2025.

A PRESIDENTE INTERINA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, atendendo o disposto no art. 165 da Constituição Federal e art. 80 da Constituição Estadual, na Lei nº 4.373, de 09 de janeiro de 2024 (PPA 2024-2027), Lei nº 4.650, de 17 de janeiro de 2025 (LOA 2025), Leis específicas e consoante o disposto no ATO Nº 1627 - DSG, de 26 de junho de 2025, publicado no DOE nº 6.843, de 26 de junho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores responsáveis pelo Planejamento e Orçamento, pelos objetivos dos Programas Temáticos e pelas ações orçamentárias do Plano Plurianual 2024-2027, disposto na Lei nº 4.373, de 09 de janeiro de 2024, alterada pela Lei nº 4.649, de 17 de janeiro de 2025 (PPA 2024-2027), e na Lei nº 4.650, de 17 de janeiro de 2025 (LOA 2025), no âmbito deste Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, na forma estabelecida no Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Altera-se a Portaria nº 326, de 13 de março de 2025, publicada no Diário Oficial nº 6.778, de 18 de maio de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDENTE INTERINA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, aos 15 dias do mês de julho de 2025.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente Interina

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 973, DE 15 DE JULHO DE 2025

Unidade Orçamentária 248500 - Plano Financeiro - Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV				
Planejamento e Orçamento	Servidor Responsável		Matrícula	Cargo
	Titular:	Maria Conceição Pereira Martins	1262602-6	Assessor de Planejamento
	Suplente:	Rogério Rodrigues de Carvalho França	33173-5	Gestor Público
Programa: 1100 Manutenção e Gestão do Instituto de Gestão Previdenciária				
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável		Cargo
4521	Pagamento de RPV, Precatórios e despesas processuais relativas aos militares	Titular:	Talysom Bispo Marinho	Gerente de Contencioso Judicial e de Precatórios
		Suplente:	Sileide Cardoso de Moraes	Assistente Administrativo
4522	Pagamento de remuneração dos militares inativos e benefícios de pensão militar	Titular:	Mônica Rosa Custódio Constantin	Diretor de Pagamento de Benefícios
		Suplente:	Maria Claudenice Ferreira	Gerente de Pagamento de Aposentadorias
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável		Cargo
4523	Gestão do pagamento das despesas administrativas	Titular:	Odires Soares do Nascimento	Assessoramento Contábil-FCAC 1
		Suplente:	Sileide Cardoso de Moraes	Assistente Administrativo

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente Interina

PORTARIA Nº 974, DE 15 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria do segurado Luiz Sebastião Fonzar Lopes.

A PRESIDENTE INTERINA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO a decisão proferida pelo Terceiro Gabinete da 1ª Turma Recursal, do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, nos autos da ação nº 0045250-87.2023.8.27.2729/TO.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1852, de 04 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.407, de 06 de setembro de 2023, em relação ao segurado LUIZ SEBASTIÃO FONZAR LOPES, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão XI, Referência “I”, do cargo de Cirurgião Dentista, com base no que consta dos autos nº 2025.04.219196R2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente Interina

PORTARIA Nº 975, DE 15 DE JULHO DE 2025.

A PRESIDENTE INTERINA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, atendendo o disposto no art. 165 da Constituição Federal e art. 80 da Constituição Estadual, na Lei nº 4.373, de 09 de janeiro de 2024 (PPA 2024-2027), Lei nº 4.650, de 17 de janeiro de 2025 (LOA 2025), Leis específicas e consoante o disposto no ATO Nº 1627 - DSG, de 26 de junho de 2025, publicado no DOE nº 6.843, de 26 de junho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores responsáveis pelo Planejamento e Orçamento, pelos objetivos dos Programas Temáticos e pelas ações orçamentárias do Plano Plurianual 2024-2027, disposto na Lei nº 4.373, de 09 de janeiro de 2024 alterada pela Lei nº 4.649, de 17 de janeiro de 2025 (PPA 2024-2027), e na Lei nº 4.650, de 17 de janeiro de 2025 (LOA 2025), no âmbito deste Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, na forma estabelecida no Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Altera-se a Portaria nº 325, de 24 de março de 2025, publicada no Diário Oficial nº 6.781, de 24 de março de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDENTE INTERINA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, aos 15 dias do mês de julho de 2025.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente Interina

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 975, DE 15 DE JULHO DE 2025

Unidade Orçamentária 248300 - Plano Financeiro - Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV					
Planejamento e Convênios		Servidor Responsável		Matrícula	Cargo
		Titular:	Maria Conceição Pereira Martins	1262602-6	Assessor de Planejamento
		Suplente:	Rogério Rodrigues de Carvalho Santos	33173-5	Gestor Publico
Programa: 1100 Manutenção e Gestão do Instituto de Gestão Previdenciária					
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável		Matrícula	Cargo
3068	Reestruturação e Aparelhamento Unidades do Igeprev-TO	Titular:	Henrique Fiebig Mendes	11755601-3	Gerente Geral de Administração
		Suplente:	José Umbelino Pires Pereira Neto	294588-2	Engenheiro
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável		Matrícula	Cargo
4186	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	Titular:	Henrique Fiebig Mendes	11755601-3	Gerente Geral de Administração
		Suplente:	Liciany de Brito Alves	1181990-1	Administrador
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável		Matrícula	Cargo
4213	Manutenção de Recursos Humanos	Titular:	Leonardo Castro de Oliveira	606859-7	Gerente de Gestão de Pessoas
		Suplente:	Rossana Maria Vasconcelos Lopes	603731-1	Assistente Administrativo
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável		Matrícula	Cargo
4251	Manutenção de Serviços de Transporte	Titular:	Henrique Fiebig Mendes	11755601-3	Gerente Geral de Administração
		Suplente:	Leonardo Linhares de Oliveira	1150092-2	Motorista
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável		Matrícula	Cargo
3089	Digitalização e Microfilmagem de Processos e Documentos do arquivo	Titular:	Henrique Fiebig Mendes	11755601-3	Gerente Geral de Administração
		Suplente:	Kennypher Brito de Queiróz	1263145-5	Assessor Comissionado II
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável		Matrícula	Cargo
4240	Manutenção de Serviços de Informática	Titular:	Kennypher Brito de Queiróz	1263145-5	Gerente de Suporte em Tecnologia da Informação
		Suplente:	Henrique Fiebig Mendes	11755601-3	Gerente Geral de Administração
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável		Matrícula	Cargo
6041	Pagamento de RPV, Precatórios e despesas processuais Previdenciários	Titular:	Talysom Bispo Marinho	1183365-3	Gerente de Contencioso Judicial e de Precatórios
		Suplente:	Sileide Cardoso de Moraes	433837-1	Assistente Administrativo
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável		Matrícula	Cargo
4179	Promoção de eventos de capacitação de servidores	Titular:	Leonardo Castro de Oliveira	606859-7	Gerente de Gestão de Pessoas
		Suplente:	Rossana Maria Vasconcelos Lopes	603731-1	Assistente Administrativo
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável		Matrícula	Cargo
4206	Divulgação das Ações do Igeprev-TO	Titular:	Renata Andre Vieira Alves Dourado	34104-5	Chefe da Assessoria de Comunicação
		Suplente:	-	-	-
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável		Matrícula	Cargo
4209	Elaboração de Estudos Previdenciários	Titular:	Odice Soares do Nascimento	674841-2	Assessoramento Contábil-FCAC 1
		Suplente:	Gilson Evangelista Oliveira	441330-3	Gerente de Auditoria de Benefícios
4271	Pagamento de Benefícios Previdenciários	Titular:	Mônica Rosa Custódio Constantin	941223-14	Diretor de Pagamento de Benefícios
		Suplente:	Maria Claudenice Ferreira	664290-2	Gerente de Pagamento de Aposentadorias
Unidade Orçamentária 248400 - Plano Previdenciário - Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV					
Programa: 1100 Manutenção e Gestão do Instituto de Gestão Previdenciária					
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável		Matrícula	Cargo
4270	Pagamento de Benefícios Previdenciários	Titular:	Mônica Rosa Custódio Constantin	941223-14	Diretor de Pagamento de Benefícios
		Suplente:	Maria Claudenice Ferreira	664290-2	Gerente de Pagamento de Aposentadorias
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável		Matrícula	Cargo
9001	Reserva Previdenciária do RPPS-TO	Titular:	Maria Conceição Pereira Martins	1262602-6	Assessor de Planejamento
		Suplente:	Rogério Rodrigues de Carvalho Santos	33173-5	Gestor Publico

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente Interina

JUCETINS

PORTARIA JUCETINS Nº 40/2025, DE 14 DE JULHO DE 2025.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 25, inciso XVII, do Decreto nº 1.800/96, e com fulcro no art. 117, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, titular e suplente, assim como do gestor das contratações vinculadas ao processo elencado a seguir:

CONTRATO	PROCESSO Nº	CONTRATADA	OBJETO
11/2024	2024/20570/000114	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA- CIEE 61.600.839/0001-55	Contratação de agente de integração de estágio, pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de recrutamento, seleção, treinamento e acompanhamento de estudantes para operacionalizar o programa de estágio da JUCETINS, mediante concessão de bolsa-auxílio e auxílio transporte a estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva em cursos de ensino médio e superior oferecidos por instituições públicas ou privadas, conforme previsto na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.
Gestor do Contrato		GHEYSA COSTA MARTINS MAT. 1070860-5	
Fiscal		Titular	THAMIRYS SANTOS TEIXEIRA MAT. 12014931-1
		Suplente	LARYSSA THASSANEE DE OLIVEIRA SILVA MAT. 11979160-1

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e, conforme as manifestação do fiscal encaminhar a solicitação de prorrogação à Gerência Geral de Administração;

II - verificar se a prestação de serviços foi cumprida integral ou parceladamente;

III - zelar para que o início da prestação dos serviços e o seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

IV - formalizar termo de recusa quando as especificações técnicas estiverem diferentes das contidas no Projeto Básico/Termo de Referência, na proposta da empresa ou em desacordo com as regras estabelecidas em contrato e/ou na ordem de serviço;

V - comunicar à autoridade competente eventual atraso na execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo formulados pela contratada;

VI - comunicar formalmente à autoridade competente, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na forma art. 117, da Lei nº 14.133/2021.

VII - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão dos serviços ou em relação a terceiros;

IX - encaminhar à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, nas ordens de serviços, substituições entre outros, formulados pela contratada.

X - solicitar às unidades competentes esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

Art. 3º São atribuições do fiscal titular e suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato.

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas na execução contratual, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III - determinar providências de retificação das irregularidades e/ou incidentes encontrados, comunicando imediatamente através de relatório, o Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - observar a execução do contrato, dentro dos limites e especificações previstos para cada item;

VI - observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

VII - verificar se as faturas obedecem às regras Contratuais, quanto a data de pagamento, vencimento da fatura, juros e multas.

VIII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados / Notas Fiscais (Atesto Digital);

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal/fatura, acerca da realização dos serviços efetivamente prestados referentes ao contrato;

X - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Gestor do Contrato para as devidas providências;

XI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

XII - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021;

XIII - comunicar ao Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade pela contratada;

Art. 4º O Fiscal Substituto atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular, devendo este estar ciente de todo o Processo.

Art. 5º FICA REVOGADA A PORTARIA JUCETINS Nº 11/2025, DE 28 DE JANEIRO DE 2025, PUBLICADA NO D.O.E. Nº 6748, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DA PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, em Palmas, aos 14 dias do mês julho de 2025.

ISSAM SAADO
Presidente

PORTARIA JUCETINS Nº 41/2025/GABPRES, DE 16 DE JULHO DE 2025.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 174 - NM, de 15 de janeiro de 2025, publicado no D.O.E nº 6736, de 15 de janeiro de 2025;

RESOLVE,

Art. 1º DESIGNAR o servidor THARLYS BRUNO PEREIRA MENDONÇA, Contador, matrícula nº 11236248-1, CPF xxx.xxx.xx81-52, para sem prejuízo de suas funções, responder pela Gerência de Execução Orçamentária Financeira e Contábil, por motivo de férias da titular RAQUEL SOARES BORGES, Gerente de Execução Orçamentária Financeira e Contábil, matrícula nº 1223739-2, CPF xxx.xxx.x71-87, no período de 04/08/2025 a 18/08/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Palmas/TO, 16 de julho de 2025.

ISSAM SAADO
Presidente

NATURATINS

PORTARIA Nº 169/2025/NATURATINS/GABIN,
DE 16 DE JULHO DE 2025.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas através do Ato de Nomeação nº 169 - NM, publicado no D.O.E. nº 6736, de 15 de janeiro de 2025, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º c/c o art. 8º, §2º da Lei Complementar nº 13, de 18 de julho de 1997;

CONSIDERANDO que incumbe ao Poder Público defender e preservar o meio ambiente, conforme o disposto no art. 225, §1º, inciso I da Carta Magna de 1988;

CONSIDERANDO que o Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS é uma autarquia criada pela Lei nº 858, de 26 de julho de 1996 e tem como competência a gestão ambiental no âmbito estadual, competindo-lhe: a execução da política ambiental do Estado; o monitoramento e o controle ambiental; a fiscalização do cumprimento da legislação ambiental; a prestação de serviços correlatos que lhe sejam atribuídos resultante de convênios, acordos e contratos;

CONSIDERANDO que o Instituto Natureza do Tocantins não possui imóveis próprios nas cidades de Alvorada, Araguaína, Araguatins, Arapoema, Arraias, Colinas, Dianópolis, Formoso do Araguaia, Goiatins, Gurupi, Lagoa da Confusão, Palmas e Tocantinópolis;

CONSIDERANDO que o Instituto Natureza do Tocantins através dos processos administrativos nº 2023/40310/000457, 2024/40310/000487, 2024/40310/000406, 2024/40310/000438, 2025/40310/000068, 2024/40310/000407, 2022/40310/000615, 2024/40310/000409, 2020/40310/000148, 2020/40310/000149, 2024/40310/000386, 2020/40310/000151, 2021/40310/000258 e 2020/40310/000150 firmou os respectivos contratos nº 11/2023, 028/2024, 16/2024, 29/2024, 01/2025, 15/2024, 11/2022, 20/2024, 08/2020, 09/2020, 25/2024, 06/2020, 09/2021 e 07/2020 com o objetivo de instalar sedes administrativas nas localidades já citadas;

CONSIDERANDO que a Carta Magna de 1988, no caput de seu artigo 37 disciplina que a Administração Pública deve prosseguir com eficiência em seus atos, e que, com esses atos garantirá a sociedade a aplicabilidade dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, princípios estes verdadeiros pilares da Administração Pública;

CONSIDERANDO o art. 117 da Lei 14.133/2021, que disciplina que na execução de contratos com a Administração Pública, esta deverá designar servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores adiante nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os cargos de Fiscal de Contrato e respectivo substituto, nos casos de impedimentos e afastamento legal do titular do contrato elencado a seguir:

FISCAL	SUBSTITUTO	Nº PROCESSO	Nº CONTRATO	OBJETO
Danilo Augusto F. Rabelo Mat. Func. 1275283-1	Denilson Domingos Carvalho Mat. Func. 759214-1	2023/40310/457	011/2023	Locação de Imóvel para abrigar os Escritórios Regionais do NATURATINS na cidade de Alvorada - TO.
Leandro Medeiros Barbosa Mat. Func. 11926490-1	Denilson Domingos Carvalho Mat. Func. 759214-1	2024/40310/487	028/2024	Locação de Imóvel para abrigar o Escritórios Regionais do NATURATINS na cidade de Araguaína -TO.
Thurila Silva Reis Mat. Func. 1290002-1	Denilson Domingos Carvalho Mat. Func. 759214-1	2024/40310/406	016/2024	Locação de Imóvel para abrigar os Escritórios Regionais do NATURATINS na cidade de Araguatins - TO.
Sharlles de Freitas Salazar Mat. Func. 1054848-2	Denilson Domingos Carvalho Mat. Func. 759214-1	2024/40310/438	029/2024	Locação de Imóvel para abrigar os Escritórios Regionais do NATURATINS na cidade de Arapoema-TO.
Salomão Domingos R. de Paiva Mat. Func. 11143070-2	Denilson Domingos Carvalho Mat. Func. 759214-1	2025/40310/068	001/2025	Locação de Imóvel para abrigar os Escritórios Regionais do NATURATINS na cidade de Arraias - TO.
Givaldo Figueira dos Santos Junior Mat. Func. 992267-3	Denilson Domingos Carvalho Mat. Func. 759214-1	2024/40310/407	015/2024	Locação de Imóvel para abrigar os Escritórios Regionais do NATURATINS na cidade de Colinas - TO.

Leonardo Almeida Milhomens Mat. Func. 920621-6	Denilson Domingos Carvalho Mat. Func. 759214-1	2022/40310/615	011/2022	Locação de Imóvel para abrigar os Escritórios Regionais do NATURATINS na cidade de Dianópolis - TO.
Wennder Parente de Oliveira Mat. Func. 1099752-4	Denilson Domingos Carvalho Mat. Func. 759214-1	2024/40310/409	020/2024	Locação de Imóvel para abrigar os Escritórios Regionais do NATURATINS na cidade de Formoso do Araguaia - TO.
Marcio Carvalho Correia Mat. Func. 735416-1	Denilson Domingos Carvalho Mat. Func. 759214-1	2020/40310/148	08/2020	Locação de Imóvel para abrigar os Escritórios Regionais do NATURATINS na cidade de Goiatins - TO
Ataide Pereira Salgado Mat. Func. 1180061-2	Denilson Domingos Carvalho Mat. Func. 759214-1	2020/40310/149	09/2020	Locação de Imóvel para abrigar os Escritórios Regionais do NATURATINS na cidade de Gurupi - TO
Ana Lucia Guimaraes Santos Mat. Func. 663611-3	Denilson Domingos Carvalho Mat. Func. 759214-1	2024/40310/386	25/2024	Locação de Imóvel para abrigar os Escritórios Regionais do NATURATINS na cidade de Lagoa da Confusão - TO
Denilson Domingos Carvalho Mat. Func. 759214-1	Mariana Cândida Lopes Mat. Func. 11885564-2	2020/40310/151	006/2020	Locação do imóvel que abriga o Almoarifado Central, Patrimônio e bens apreendidos em fiscalizações realizadas pelo NATURATINS em Palmas/TO.
Cândido José dos Santos Neto Mat. Func. 412913-2	Denilson Domingos Carvalho Mat. Func. 759214-1	2021/40310/258	009/2021	Locação do imóvel que abriga a BASE FISCALIZAÇÃO EM PALMAS-TO.
Gleydison Fabricio Armando da Silva Mat. Func. 11807440-1	Denilson Domingos Carvalho Mat. Func. 759214-1	2020/40310/150	07/2020	Locação de Imóvel para abrigar os Escritórios Regionais do NATURATINS na cidade de Tocantinópolis - TO.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Diretoria de Administração e Finanças, sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, e comunicar imediatamente através de relatório à Diretoria de Administração e Finanças, para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Diretoria de Administração e Finanças para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de eventuais diligências dos órgãos de controle;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais e controlar o saldo do contrato;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no art. 69 da Lei nº 8.666/93.

XI - desempenhar outras atribuições correlatas ao encargo.

Art. 3º Revoga-se as PORTARIAS:

I - Portaria/NATURATINS Nº 233/24, de 19 de novembro de 2024.

II - Portaria/NATURATINS Nº 10/25, de 23 de janeiro de 2025.

III - Portaria/NATURATINS Nº 50/25, de 14 de março de 2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLEDSON DA ROCHA LIMA
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS.

PORTARIA Nº 170/2025/NATURATINS/GABIN,
DE 16 DE JULHO DE 2025.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas através do Ato de Nomeação nº 169 - NM, publicado no D.O.E. nº 6736, de 15 de janeiro de 2025, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º c/c o art. 8º, §2º da Lei Complementar nº 13, de 18 de julho de 1997;

CONSIDERANDO que incumbe ao Poder Público defender e preservar o meio ambiente, conforme o disposto no art. 225, §1º, inciso I da Carta Magna de 1988;

CONSIDERANDO que o Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS é uma autarquia criada pela Lei nº 858, de 26 de julho de 1996 e tem como competência a gestão ambiental no âmbito estadual, competindo-lhe: a execução da política ambiental do Estado; o monitoramento e o controle ambiental; a fiscalização do cumprimento da legislação ambiental; a prestação de serviços correlatos que lhe sejam atribuídos resultante de convênios, acordos e contratos;

CONSIDERANDO que o Congresso Nacional de Recursos Humanos - CONARH, representa uma iniciativa essencial para a capacitação e atualização dos agentes públicos envolvidos na gestão de Recursos Humanos no estado do Tocantins. Com a promulgação da Lei 14.133/2021, novas diretrizes e exigências foram estabelecidas para a administração pública, tornando indispensável a qualificação técnica dos profissionais que atuam nessa área.

CONSIDERANDO que a participação dos servidores no CONARH 2025 é eficaz e estratégica para o alinhamento da autarquia às tendências e práticas contemporâneas de gestão de pessoas.

CONSIDERANDO que contribuirá para a capacitação dos servidores, garantindo maior transparência, eficiência e economicidade nas contratações realizadas pela secretaria.

CONSIDERANDO o art. 117 da Lei 14.133/2021, que disciplina que na execução de contratos com a Administração Pública, esta deverá designar servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores adiante nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem os cargos de Fiscal de Contrato e respectivo substituto, nos casos de impedimentos e afastamento legal do titular do contrato elencado a seguir:

FISCAL	SUBSTITUTO	Nº PROCESSO E CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO
Elys Keiry Izabel dos Santos Leal Mat. Func: 834730-4	Mariana Cândida Lopes Mat. Func: 11885564-2	2025/40310/000314 Contrato nº 17/2025	Associação Brasileira De Recursos Humanos (ABRH) CNPJ: 43.456.425/0001-12	A contratação de pessoa jurídica para subsidiar a participação no 51º Congresso Nacional de Recursos Humanos CONARH, promovido pela ABRH - Associação Brasileira De Recursos Humanos, para atender as necessidades do NATURATINS.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Diretoria de Administração e Finanças, sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, e comunicar imediatamente através de relatório à Diretoria de Administração e Finanças, para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Diretoria de Administração e Finanças para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de eventuais diligências dos órgãos de controle;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no art. 119 da Lei nº 14.133/2021 .

XI - desempenhar outras atribuições correlatas ao encargo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLEDSON DA ROCHA LIMA
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS

TRIBUNAL DE CONTAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 30/2025/COREA

Processo nº 1860/2018 - Entidade: Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS. Assunto: Prestação de Contas de Ordenador 2017. Nos termos do Despacho nº 1651/2025/COREA, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso I e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, INTIMO o Fundo de Investimento em Participações Cais Maua do Brasil Infraestrutura, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com seu Usuário - CPF e Senha - sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, ao 15 de julho de 2025. Eu, Adriana Nunes Tavares, digitei e conferi.

ORLANDO ALVES DA SILVA
Conselheiro-Substituto

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 98/2025/RELT3-DILIG

Processo nº 3662/2025 - Denúncia e Representação - Câmara Municipal de Sampaio - Assunto: Representação em Face de Comunicação de Irregularidade/Ouvidoria a Respeito de Possível Irregularidade no Contrato nº 01/2024 Realizado pela Câmara Municipal de Sampaio - Exercício 2024. Nos termos do Despacho nº 456/2025-RELT3, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, Citada a Senhora Maria Nilvanir Martins Silva Braz da Cunha, Presidente da Comissão de Licitação do Município de Sampaio à época dos fatos, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, através do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, por meio do qual poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligências - DILIG (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de julho de 2025, Divisão de Diligência - DILIG. Eu, Ana Rosa Guimarães Fonseca, Técnica de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro José Wagner Praxedes
Relator

ERRATA Nº 05/2025-DILIG

Diário Oficial nº 6852, de 09 de julho de 2025, página 89. Edital de Citação e Intimação nº 169/2025/COREA-DILIG

Onde se lê: Waldemir Oliveira Barros,
Leia-se: Valdemir Oliveira Barros.

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS**ALVORADA****EXTRATO DO CONTRATO Nº 87/2025/ADM
ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025/ADM**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2025/ADM
CONTRATANTE: Município de Alvorada, Estado do Tocantins, CNPJ nº 01.800.242/0001-22.
CONTRATADA: BERNARDINO GOMES DE ARAUJO, inscrita no CNPJ sob nº 05.427.143/0001-06, perfazendo o valor de R\$ 25.499,64 (vinte e cinco mil e quatrocentos e noventa e nove reais e sessenta e quatro centavos).
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERNET BANDA LARGA VIA FIBRA ÓPTICA, PARA ACESSO À INTERNET PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE ALVORADA/TO.
Data de assinatura: 11/07/2025
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é até 12 (doze) meses contados da data de assinatura.

Alvorada/TO, aos 17 dias do mês de julho de 2025.

THAYNARA DE MELO MOURA
Prefeita Municipal de Alvorada/TO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 053/2025/FME
ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025/FME**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2025/FME
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação de Alvorada/TO, CNPJ nº 19.108.179/0001-23.
CONTRATADAS: BERNARDINO GOMES DE ARAUJO, inscrita no CNPJ sob nº 05.427.143/0001-06, perfazendo o valor de R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais).
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERNET BANDA LARGA VIA FIBRA ÓPTICA, PARA ACESSO À INTERNET PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Data de assinatura: 11/07/2025
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses a partir da data da assinatura.

Alvorada/TO, aos 17 dias do mês de julho de 2025.

VERA SONIA TOMASI ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**EXTRATO DO CONTRATO Nº 078/2025/FMS
ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025/FMS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2025/FMS
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Alvorada/TO, CNPJ nº 12.099.581/0001-40
CONTRATADAS: BERNARDINO GOMES DE ARAUJO, CNPJ 05.427.143/0001-06, perfazendo o valor de R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais).
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERNET BANDA LARGA VIA FIBRA ÓPTICA, PARA ACESSO À INTERNET PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA-TO.
Data da assinatura: 11/07/2025
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é 12 (meses) a partir da data da assinatura.

Alvorada/TO, aos 17 dias do mês de julho de 2025.

Felipe Porfirio De Oliveira
Decreto nº 003/2025

**RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 054/2025/FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2025/FMS**

O Município de Alvorada/TO torna pública A RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 054/2025/FMS, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2025/FMS, cujo objeto se trata CREDENCIAMENTO DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE (PESSOA FÍSICA OU JURÍDICO) PARA ATUAR JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA/TO, publicado no Diário Oficial Estado do Tocantins no dia 30 de junho de 2025, Edição seção 6.845.

Onde se lê: CONTRATO nº 054/2025/FMS - LUAN AUGUSTO COSTA PIRES inscrita no CPF nº XXX.XXX.671-01, VALOR ESTIMADO: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais),

Leia-se: CONTRATO nº 054/2025/FMS - LUIZ PEDRO DOS SANTOS SILVA inscrita no CPF nº XXX.XXX.181-23, VALOR ESTIMADO: R\$ 46.358,28 (quarenta e seis mil e trezentos e cinquenta e oito reais e vinte e oito centavos).

Alvorada/TO, aos 17 de julho de 2025.

FELIPE PORFIRIO DE OLIVEIRA
Fundo Municipal de Saúde de Alvorada/TO

ARAGUAÇU

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024
DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2024
DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2024

Objeto: Prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 002/2024, que tem por objeto
O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PINTURA, HIDRÁULICA E ELÉTRICO PARA REALIZAÇÃO DE REPAROS, REFORMAS, AMPLIAÇÕES E MANUTENÇÕES PREVENTIVAS EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS EXISTENTES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÇU-TO, conforme condições e especificações constantes no edital e seus anexos.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÇU/TO, inscrita no CNPJ sob o nº 02.391.407/0001-12.
Contratada: T&H MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 37.031.255/0001-2.
Prazo de Prorrogação: 12 (doze) meses.
Novo Período de Vigência: 08 de agosto de 2025 a 08 de agosto de 2026.
Valor Total Estimado da Ata: R\$ 955.776,60 (novecentos e cinquenta e cinco mil setecentos e setenta e seis reais e sessenta centavos).
Fundamentação Legal: Art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021; art. 54, §§7º, 11 e 12 do Decreto Municipal nº 027/2023.
Data da Assinatura do Termo Aditivo: 16 de julho de 2025.

Araguaçu/TO, 16 de julho de 2025.

Sr. JARBAS RIBEIRO IVO
Prefeito Municipal de Araguaçu/TO

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO
DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ORIUNDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ/TO

Processo Administrativo nº 051/2025, Termo de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 001/2024, oriunda do Pregão Presencial SRP Nº 045/2024 da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ITACAJÁ/TO. Partes: AVANTE INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.739.938/0001-81, com sede estabelecida à Rua SO 01, nº 25, Quadra 103 Sul, Lote 18, Conjunto 01, Plano Diretor Norte, Palmas/TO, CEP: 77.015-014, detentora da ARP, referente aos itens: 01, 02, 03, 06, 07, 08, 09, 12, 13, 14, 15, 18 e 19 no valor total de R\$ 304.902,61 (trezentos e quatro mil, novecentos e dois reais e sessenta e um centavos). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE FORMA PREVENTIVA E CORRETIVA, PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE ARAGUAÇU-TO. Vigência: 01 ano, a partir da assinatura.

Araguaçu/TO 16 de julho de 2025.

Ordenador Sr. JARBAS RIBEIRO IVO
Prefeito Municipal de Araguaçu/TO

EXTRATO DA RESCISÃO UNILATERAL
DO CONTRATO Nº 081/2024

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE ARAGUAÇU-TO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 02.391.407/0001-12, com sede na Praça Raul de Jesus Lima, nº 08, Centro, Araguaçu-TO.
Contratada: L J A CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ 32.414.212/0001-01, sediada na Rua 07, s/nº, Qd 12, Lote 14, Parque Eldorado em Porto Nacional/TO, CEP: 77.550-000
Assunto: Rescisão Unilateral do Contrato nº 081/2024. Concorrência

eletrônica 001/2024. Processo administrativo 010/2024.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR PARTE DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÇU-TO, PARA SERVIÇO COMUM DE ENGENHARIA, MAIS PRECISAMENTE PARA AMPLIAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE ARAGUAÇU-TO REFERENTE A CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIO, ATRAVÉS DO CONVÊNIO ESTADUAL Nº 27010.000010/2022.
Valor Global: R\$ 392.000,00 (trezentos e noventa e dois mil reais).
Vigência do Contrato: 12 (doze) meses, a partir de 02 de maio de 2024 até 02 de maio de 2025.

Araguaçu-TO, 16 de julho de 2025.

Sr. JARBAS RIBEIRO IVO
Prefeito Municipal de Araguaçu-TO

ARAGUATINS

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Araguatins, CNPJ/MF sob nº 01.237.403/0001-11, comunica aos interessados que realizará no dia 01/08/2025, às 08:00h (horário de Brasília), licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº PE/2025.32-PMA, tipo menor preço por Item, Objeto: Registro de preços para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços especializados em manutenção preventiva e corretiva de sistemas de climatização (aparelhos de ar-condicionado tipo split, compacto e central), bem como serviços de instalação, retirada e carga de gás, com fornecimento de mão de obra, peças e materiais.

Maiores informações se encontram à disposição no portal da transparência no link; <https://www.araguatins.to.gov.br/portaldatransparencia/> no sistema <https://bnc.org.br/> no PNCP e no endereço acima citado, durante horário de expediente das 07:30 às 13:30.

Araguatins/TO, 17 de julho de 2025.

Railda de Sousa Santos
Agente de Contratação/Pregoeira

AURORA DO TOCANTINS

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Aurora do Tocantins - TO, CNPJ nº 01.067.107/0001-10, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão da Autorização Ambiental - AA, para funcionamento temporário da Praia Pública localizada no município de Lavandeira - TO, identificada nas coordenadas geográficas: Lat. 12°48'13.50" S; Long. 46°22'8.97" O. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, COEMA 07/2005 e Portaria nº 154/2019. Responsabilidade Técnica SONNE Engenharia.

CAMPOS LINDOS

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Campos Lindos, CNPJ: 25.063.959/0001-05, Rua Leonílio Soares Gil, nº 80 - Centro, torna público Pregão Eletrônico nº 16/2025, menor preço por item, abertura dia 01/08/2025 as 08:00h. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE DIÁRIAS DE HOSPEDAGEM EM HOTEL SITUADO NA CIDADE DE CAMPOS LINDOS PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS - TO.

Maiores informações se encontram à disposição no portal da transparência no link; <https://www.camposlindos.to.gov.br/portaldatransparencia/> no sistema <https://bnc.org.br/> no PNCP e no endereço acima citado, durante horário de expediente das 07:00h às 13:00h.

Campos Lindos/TO, 16 de julho de 2025.

Romil Iakov Kalugin
Gestor

PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO Nº: 009/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 003/2025 PROCESSO Nº: 085/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ E DEMAIS FUNDOS
CONTRATADA: FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE E DESCARTÁVEIS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ-TO E DEMAIS FUNDOS MUNICIPAIS
VALOR TOTAL: R\$ 903.421,09 (novecentos e três mil, quatrocentos e vinte e um reais e nove centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.
DATA ASSINATURA: 02/07/2025

PHABIO AUGUSTUS DA SILVA MOREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 087/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 007/2025 PROCESSO Nº: 231/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ-TO
CONTRATADA: GRÁFICA E EDITORA CAPITAL LTDA ME.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS DIVERSOS, COMPREENDENDO IMPRESSÃO E CABAMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS, SOB DEMANDA, CONFORME A NECESSIDADE DA PREFEITURA DE PARANÁ-TO E DE SEUS FUNDOS MUNICIPAIS.
VALOR TOTAL: R\$ 324.055,60 (trezentos e vinte e quatro mil, cinquenta e cinco mil reais e sessenta centavos).
RSO: 04.122.1002.2106/04.122.1003.2107/04.122.1018.2174/27.812.1022.2183/13.122.1012.2160/04.695.1020.2176/18.542.1021.2179/04.122.1003.2112 FONTE DE RECURSO: 1.500.0000.0000001.709.0000.0000 00/ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.
DATA ASSINATURA: 09/07/2025

PHABIO AUGUSTUS DA SILVA MOREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO Nº: 011/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 007/2025 PROCESSO Nº: 231/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ E DEMAIS FUNDOS
CONTRATADA: GRÁFICA E EDITORA CAPITAL LTDA ME.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS DIVERSOS, COMPREENDENDO IMPRESSÃO E CABAMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS, SOB DEMANDA, CONFORME A NECESSIDADE DA PREFEITURA DE PARANÁ-TO E DE SEUS FUNDOS MUNICIPAIS.
VALOR TOTAL: R\$ 1.050.000,00 (hum milhão e cinquenta mil reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.
DATA ASSINATURA: 09/07/2025

PHABIO AUGUSTUS DA SILVA MOREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 029/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 007/2025 PROCESSO Nº: 231/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PARANÁ-TO.
CONTRATADA: GRÁFICA E EDITORA CAPITAL LTDA ME.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS DIVERSOS, COMPREENDENDO IMPRESSÃO E CABAMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS, SOB DEMANDA, CONFORME A NECESSIDADE DA PREFEITURA DE PARANÁ-TO E DE SEUS FUNDOS MUNICIPAIS.
VALOR TOTAL: R\$ 46.087,65 (quarenta e seis mil, oitenta e sete reais e sessenta e cinco centavos).URSO: 08.122.1007.2130/08.122.1008.2140/08.244.1008.2137/08.244.1008.2138/08.244.1008.2117 FONTE DE RECURSO: 1.500.0000.0000001.660.0000.000000 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39
VIGÊNCIA: 12(doze) meses, contados a partir da data de assinatura.
DATA ASSINATURA: 09/07/2025

MARCIA CRISTINA MARTINS PEREIRA DE SOUZA
SECRETARIA MUNICIPAL

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 046/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 007/2025 PROCESSO Nº: 231/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
CONTRATADA: GRÁFICA E EDITORA CAPITAL LTDA ME.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS DIVERSOS, COMPREENDENDO IMPRESSÃO E CABAMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS, SOB DEMANDA, CONFORME A NECESSIDADE DA PREFEITURA DE PARANÁ-TO E DE SEUS FUNDOS MUNICIPAIS.
VALOR TOTAL: R\$ 127.592,55 (cento e vinte e sete mil quinhentos e noventa e dois reais e cinquenta e cinco centavos).
RECURSO: 11.2155/12.365.1011.2157/12.365.1011.2200/12.365.1027.2209-FONTE DE RECURSO: 1.500.1001.0000001.550.0000.000000/ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.
DATA ASSINATURA: 09/07/2025

MARCELLA LEMOS BARBOSA
SECRETARIA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 086/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 007/2025 PROCESSO Nº: 231/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATADA: GRÁFICA E EDITORA CAPITAL LTDA ME.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS DIVERSOS, COMPREENDENDO IMPRESSÃO E CABAMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS, SOB DEMANDA, CONFORME A NECESSIDADE DA PREFEITURA DE PARANÁ-TO E DE SEUS FUNDOS MUNICIPAIS.
VALOR TOTAL: R\$ 552.264,20 (quinhentos e cinquenta e dois mil duzentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos).
RECURSO: 10.122.1004.2114/10.301.1005.2120/10.301.1005.2123/10.302.1005.2118/10.302.1005.2128/10.304.1005.2125/10.305.1005.2126 - FONTE DE RECURSO: 1.500.1002.0000001.709.0000.0000001.600.0000.000000-ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.
DATA ASSINATURA: 09/07/2025

DEBORAH TEODORO BESSA
SECRETARIA MUNICIPAL

PEIXE**CÂMARA MUNICIPAL****HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O Presidente da Câmara Municipal de Peixe/Tocantins, HOMOLOGA e ADJUDICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026 - 2025, Processo Administrativo Nº 032/2025, cujo objeto Contratação de empresa para prestação de serviço técnicos em limpeza, higienização, manutenção preventiva e corretiva de sistemas de climatização dos ar condicionados da Câmara Municipal de Peixe - TO. Tendo como vencedora à empresa; JOÃO GABRIEL BATISTA DA LUZ - ME, inscrito no CNPJ Nº 51.939.057/0001-91, Sediada Rua Oscar Jose da Silva, CEP: 77460 - 000, Centro, FONE: 63 8418 - 8253, Peixe - TO, Neste ata representado pelo senhor (a) JOÃO GABRIEL BATISTA DA LUZ, data termo homologação; 10 de Julho de 2025. Valor Total: R\$ 7.700,00 (sete mil setecentos reais)

Câmara Municipal de Peixe - TO.

Gicelma Ferreira dos Santos
Presidente

EXTRATO CONTRATO Nº 022/2025

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Peixe, Estado do Tocantins, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 01.447.812/0001- 42 Avenida João Visconde de Queiroz, Qd. 07, Lts. 01, 12, 13 e 14, s/nº Centro, Peixe - TO, CEP: 77.460-000, Fone: (63) 3356-1131, e-mail: camarapeixe.px@gmail.com, neste ato representado pela Presidente da Câmara Senhora GICELMA FERREIRADOS SANTOS, CONTRATADA; JOÃO GABRIEL BATISTA DALUZ - ME, inscrito no CNPJ Nº 51.939.057/0001-91, Sediada Rua Oscar Jose da Silva, CEP: 77460 - 000, Centro, FONE: 63 8418-8253, Peixe - TO, Neste ata representado pelo senhor (a) JOÃO GABRIEL BATISTA DA LUZ. FUNDAMENTO LEGAL: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026 - 2025. Dotação Orçamentária: 01.0109.01.031.0001.2001 Elemento de Despesa: 3.3.90.39, Fonte: 1.500.0000.000000. Cujo objeto Contratação de empresa para prestação de serviço técnicos em limpeza, higienização, manutenção preventiva e corretiva de sistemas de climatização dos ar condicionados da Câmara Municipal de Peixe - TO. Cujo valor total: 7.700,00 (sete mil setecentos reais). Vigência: 15 de Julho de 2025 à 31 de dezembro de 2025.

Peixe / TO, aos 15 dias de julho de 2025.

Câmara Municipal de Peixe - TO
Gicelma Ferreira dos Santos
Presidente

SAMPAIO**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2025**

A Prefeitura Municipal de Sampaio - TO, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Maior Desconto, objetivando o Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa para fornecimento de combustível para Prefeitura e Fundos Municipais de Sampaio - TO.

A sessão será realizada na Sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Rua Manoel Matos, nº 210, Centro, Sampaio - TO, sendo conduzida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, auxiliado pela Equipe de Apoio com data de abertura agendada para 01 de agosto de 2025 às 09:00h.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, das 08:00h às 12:00h horas, ou através do Portal da Transparência do Município pelo endereço www.sampaio.to.gov.br.

Sampaio - TO, 17 de julho de 2025.

Jornadel Pereira da Silva
Secretário Municipal de Administração
002/2021

SANTA FÉ DO ARAGUAIA**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO**

O Fundo Municipal de Educação de Santa Fé do Araguaia-TO, CNPJ: 20.452.765/0001-70, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra publicado no sistema <https://bnccompras.com/Home/Login>:

Pregão Eletrônico nº13-2025 - tipo Menor Preço Unitário, abertura: 30/07/2025 as 08:00h, registro de preços para Contratação de empresa para futura aquisição de forma parcelada de gêneros alimentícios para atender as necessidades da alimentação escolar. Maiores informações se encontram à disposição no portal da transparência no link <https://www.santafedoaraguaia.to.gov.br/transparencia> e no <https://bnc.org.br/bem> como no horário de expediente das 07:00h às 13:00h, na sede da Prefeitura na Rua A, nº 04, Centro, CEP: 77.848-000.

Santa Fé do Araguaia-TO, 17 de julho de 2025.

RONIPEPERSON RIBEIRO DE SOUZA
Agente de Contratação/Pregoeiro

TAGUATINGA**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Taguatinga, estado do Tocantins, através da Equipe Municipal de Contratações, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar a seguinte licitação:

PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 012/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ESTRUTURAS E DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E SERVIÇOS DIVERSOS DE SERIGRAFIA, IMPRESSÃO DIGITAL COM FINALIZAÇÃO E ACABAMENTO DE PRODUTOS, COM PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS NECESSÁRIAS A REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES CÍVICAS, RELIGIOSAS, CULTURAIS E OUTROS EVENTOS PROMOVIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE MONTAGEM/ DESMONTAGEM, INSTALAÇÃO/DESINSTALAÇÃO E TRANSPORTE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL

Data/Horário de Realização: 30/07/2025 às 09:00h

Local de Realização: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Airosa de Souza Godinho, s/n, Setor Industrial - Taguatinga-TO

Informações Gerais: O edital e seus anexos encontram-se a disposição no portal da transparência da Prefeitura Municipal de Taguatinga-TO, através do link: <https://www.taguatinga.to.gov.br/licitacoes/-1/-1/-1/all/all/all/1>, ou pelo e-mail: licitacoestaguatinga@gmail.com. Maiores Informações pelo fone: (63) 3654-1601.

Prefeitura Municipal de Taguatinga - TO, 18/07/2025.

NAYARA GONÇALVES REGINO
Pregoeira

PUBLICAÇÕES PARTICULARES**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

ABALSAS ENERGETICAS S.A., CNPJ xx.112.673/0001-xx, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP) para a PCH Samaron, no rio das Balsas, nos municípios de Pindorama e Ponte Alta do Tocantins no Estado do Tocantins. O empreendimento enquadra-se na Resolução COEMA-TO Nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade. Processo sob responsabilidade técnica da AMBMAP ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

ABALSAS ENERGETICAS S.A., CNPJ xx.112.673/0001-xx, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP) para a PCH Zacarias, no rio das Balsas, nos municípios de Monte do Carmo e Ponte Alta do Tocantins no Estado do Tocantins. O empreendimento enquadra-se na Resolução COEMA-TO Nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade. Processo sob responsabilidade técnica da AMBMAP ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa ELETROCAR AR CONDICIONADO E ELETRICA LTDA, CNPJ nº 26.173.538/0001-91, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a Licença Ambiental Simplificada - LAS para a atividade Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores, com endereço na Q ASR SE 65, Avenida LO 15, QI 07, Lote 1, Palmas - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

JOÃO DIVINO ALVES DA COSTA, CPF: XXX.XXX.761-XX, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de PECUÁRIA com endereço no FAZENDA DI CAPRI AGROPECUÁRIA E FAZENDA SUSSUARANA localizada no município de Conceição do Tocantins-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 006/1986 e COEMA 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Eu, LUCIANA IBIAPINO DE SOUSA, CPF: 951.XXX.541-XX, torna público que requereu ao NATURATINS, as Licenças LP, LI e LO, para a Atividade de PECUÁRIA na FAZENDA RESERVA, em JAÚ DO TOCANTINS - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA 007/05, que dispõem sobre o Impacto Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Orlando Tomasi, CPF: xxx.xxx.050-49, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, o Licenciamento Ambiental para emissão da Licença Ambiental Prévia, de Instalação e Operação para a atividade de Pecuária, atividade de pequeno porte, a atividade será desenvolvida na Fazenda Santo Antônio, localizada entre os municípios de Gurupi - TO e Aliança do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. PEDRO PAULO FERREIRA REIS FRANÇA, CPF: 052.XXX.321-XX, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para a atividade de Pecuária, a ser implantado na Fazenda São Pedro, localizada no município de Lagoa da Confusão-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 01/86 e 237/87 e Resolução COEMA 07/2005, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Senhor Raimundo de Souza Saraiva, proprietário da Fazenda Cipó, zona rural, no Município de Nazaré - TO, inscrito no CPF nº xxx.xxx.711-68, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Ambientais LP, LI e LO, para a atividade Avicultura de Corte. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 07/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental destas Atividades.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS, inscrita no CNPJ Nº 25.089.509/0001-83, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a renovação da Licença de Instalação (LI) nº 6662/2019 do Sistema de Abastecimento de Água (SAA) do município de Araguaçu/TO, o empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA Nº 001/86 e Resolução COEMA-TO Nº 007/05. Processo sob responsabilidade técnica da Ambinger Engenharia Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A AURA ALMAS MINERAÇÕES S.A., CNPJ: 08.213.823/0001-07, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Ambiental de Operação (LO) para atividade armazenamento de combustíveis para consumo próprio em tanque aéreo (Ponto de Abastecimento - PA), localizada na Fazenda Mateus Lopes, s/nº, Zona rural, Município de Almas - TO. O empreendimento enquadra-se na Resolução COEMA-TO Nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

ASSOCIAÇÃO DOS CHACAREIROS DO BAIXO TIÚBA - ACBAT
CNPJ: 73.706.616/0001-56 - PALMAS - TOCANTINS

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E DELIBERATIVA**

A ASSOCIAÇÃO DOS CHACAREIROS DO BAIXO TIÚBA - ACBAT, por seu presidente Higino Julia Piti, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca os associados da Associação do Chacareiros do Baixo Tiúba, para participarem de ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E DELIBERATIVA que se realizará no dia 09 do mês de agosto de 2025, às 15:00h, em primeira convocação e, na falta de quórum mínimo, às 15:30h com qualquer número de associados presentes, na sede provisória da ACBAT, sita na rodovia TO - 050, Km 09, Chácara nº 43 (QUADRA ARSE 125A), para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

1. Deliberação e ratificação da assinatura do Termo Aditivo do contrato de parceria imobiliária;
2. Convalidação dos atos praticados pela associação desde o dia 30/09/2023, como outorga de procurações, contratos, e deliberações associativas, tudo em conformidade com as assembleias gerais realizadas, a partir da data mencionada;
3. Deliberação sobre o pagamento das mensalidades dos associados;
4. Assuntos diversos.

Palmas/TO, 15 de julho de 2025.

HIGINO JÚLIA PITI
Presidente da ACBAT